



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.110 - RET.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0011171-82.2023.8.27.2729, resolve

RETIFICAR, mediante determinação judicial,

o Ato nº 556 - PRM, de 20 de abril de 2021, publicado na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de ARTUR JOSÉ HOLDEFER, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de Major QOPM, a partir de 21 de abril de 2019.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CASA MILITAR	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DA FAZENDA	30
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	35
SECRETARIA DA SAÚDE	36
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	39
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40
SECRETARIA DO TURISMO	40
AGETO	41
DETRAN	44
FAPT	50
UNITINS	55
TRIBUNAL DE CONTAS	55
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	55
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	58

ATO Nº 2.111 - EX.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR

CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA do cargo de Chefe do Estado Maior da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 10 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.112 - EX.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR

CLEBER JOSÉ BORGES SOBRINHO do cargo de Chefe do Estado Maior, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 10 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.113 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA para exercer o cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 10 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.114 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

FLÁVIO SANTOS BRITO para exercer o cargo de Chefe do Estado Maior da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 10 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.115 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

THIAGO FRANCO SANTANA para exercer o cargo de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.116 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LARISSA CARLOS ROSENDA para exercer o cargo de Secretária de Estado da Secretaria da Mulher.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo



LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

SEBASTIÃO PEREIRA NEUZIN NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 2.118 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA para exercer o cargo de Chefe do Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.119 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RAUL DE JESUS FILHO E NETO para exercer o cargo de Secretário de Estado da Governadoria, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.121 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ANA CARINA MENDES SOUTO para exercer o cargo de Secretária Executiva da Secretaria do Turismo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.122 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

ANACARINA MENDES SOUTO, Secretária Executiva, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria do Turismo, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.123 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

CÉSAR HANNA HALUM, Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria da Pesca e Aquicultura, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.124 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MANOEL MORAES DOS REIS FILHO para exercer o cargo de Secretário Executivo da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.125 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

MANOEL MORAES DOS REIS FILHO, Secretário Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria da Administração, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.553 - DISP, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR, a pedido,

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1 o servidor ANTONINO GONÇALVES FERREIRA, matrícula 1192728-1, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 1º de setembro de 2025.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.563 - EX, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FLÁVIO SANTOS BRITO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Apoio Logístico-DAL - DAS-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 10 de setembro de 2025.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.564 - EX, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOCÉLIA GOMES DA COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva, da Secretaria do Turismo, a partir de 10 de setembro de 2025.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.565 - EX, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LEONTINO LABRE FILHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, da Secretaria da Administração, a partir de 10 de setembro de 2025.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.566 - EX, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

THIAGO FRANCO SANTANA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Serviços Técnicos - DAS-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 10 de setembro de 2025.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.567 - EX, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ROSENY DANTAS FEITOSA FÉLIX de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Esportes - DAS-4, da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 10 de setembro de 2025.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.568 - EX, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA APARECIDA ROZENO LIRA MARTINS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 10 de setembro de 2025.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.569 - EX, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Logística e Patrimônio - DAS-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 10 de setembro de 2025.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

CASA MILITAR**TERMO DE DECISÃO**

PROCESSO: 2025/09070/000002

1. DAS PRELIMINARES

Trata-se do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 2025/09070/000002, instaurado pela Casa Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria PAAR nº 01/2025, datada de 7 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.831, de 6 junho de 2025, com efeitos retroativos contados a partir da data da lavratura da referida Portaria, em desfavor da empresa CS BRASIL FROTAS S.A., inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, para possível aplicação de penalidades.

Recebo os autos para julgamento do processo administrativo instaurado para apurar eventual responsabilidade em face da empresa supracitada, instaurada pela Portaria PAAR nº 01/2025, datada de 7 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.831, de 6 junho de 2025, com efeitos retroativos contados a partir da data da lavratura da referida Portaria, tendo sido designada a Comissão composta pelo TEN CEL QOPM RG 05.421/1 Fernando Gomes Oliveira, Matrícula 912727 - Presidente, então MAJ QOPM 05.427/1 Artur José Holdefer, Matrícula 1092855 - Relator, e 1º TEN QOBM/A RG 00.174-04 Ronaldo Florentino Cavalcante, Matrícula 815837 - Secretário, sendo este substituído pelo 2º TEN QOARG 04.939/1 Raimundo Geraldo de Souza Júnior, Matrícula 1028812, conforme PORTARIA PAAR nº 02/2025, datada de 29/04/2025, a fim de apurar o descumprimento contratual parcial, conforme OFÍCIO Nº 074/2024/TRANSPORTE/CAMIL, de 12 de dezembro de 2024 (SGD nº 2024/09079/007530), onde o Fiscal de Contrato Substituto encaminhou à Secretária Executiva da Casa Militar resposta à Notificação de Descumprimento contratual nº 001/2024-TRANSPORTE/CAMIL, que foi encaminhada à empresa CS BRASIL FROTAS S.A.

O descumprimento contratual informado consistia no atraso na entrega de três veículos blindados objetos do Contrato nº 004/2024, que conforme alínea "e" da Cláusula Sétima do referido Contrato, deveriam ser entregues no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento da autorização de início dos serviços, que correspondia ao dia 30/11/2024. Um dos veículos foi entregue à Casa Militar no dia 06/01/2025, e os outros dois no dia 21/02/2025. Dessa maneira, evidencia-se que a empresa, em tese, não respeitou a regra estabelecida na legislação aplicável, cometendo a infração administrativa prevista no inciso II do art. 49 da INSTRUÇÃO NORMATIVA CAMIL Nº 3/2024. Nesse sentido, a empresa está sujeita a aplicação de sanção administrativa prevista na legislação aplicável (art. 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993, c/c o art. 50, incisos I e II, da INSTRUÇÃO NORMATIVA CAMIL Nº 3/2024), bem como, a Cláusula Décima Quinta, inciso IV, do Contrato nº 004/2024.

2. DAS FORMALIDADES LEGAIS

Todas as formalidades legais foram cumpridas durante o andamento do processo administrativo nº 2025/09070/000002, conforme comprovam os documentos anexados aos autos, incluindo notificação (fl. 04), defesa prévia da empresa (fls. 5-6/33-37-124-134) e suas alegações finais de defesa (fls. 183-195/514), bem como, o relatório da Comissão de Apuração (fls. 531-542).

Ressalta-se que a Comissão ponderou em seu relatório estarem devidamente concluídas as diligências necessárias para a elucidação e compreensão dos fatos, encerrando os trabalhos de apuração e considerando o processo maduro para firmar a possível penalidade cabível.

3. DAS RAZÕES DA EMPRESA

A empresa foi notificada a apresentar Defesa Prévia, nos termos do art. 18 da INSTRUÇÃO NORMATIVA CAMIL Nº 3/2024, conforme demonstra a Notificação nº 01/2024-TRANSPORTE/CAMIL (SGD nº 2024/09079/007323 - fl. 04). Por sua vez, a empresa apresentou Defesa Prévia (fls. 33-37), argumentando que embora a data limite de entrega dos veículos objetos do Contrato nº 004/2024 fosse o dia 30/11/2024, dois dias antes, no dia 28/11/2024, os referidos veículos já se encontravam à disposição da Casa Militar na cidade de Palmas/TO, com pendência apenas de transferência do Estado de São Paulo para o Estado do Tocantins.

Alegou ainda que encontrou dificuldades no processo de transferência dos veículos por conta de problemas ocasionados pela Secretaria da Fazenda de São Paulo e DETRAN de São Paulo. Argumentou também que tentou mitigar os impactos do atraso na transferência dos veículos, propondo que a Casa Militar recebesse os veículos ainda registrados no Estado de São Paulo, comprometendo-se a assumir a responsabilidade por quaisquer multas de trânsito que viessem a ser recebidas neste período.

A Empresa sustentou que um dos veículos já havia sido entregue no dia 09/01/2025, e que trabalharia para que a transferência dos outros dois veículos fosse concluída com a maior brevidade possível. Defendeu ainda que sua conduta deve ser ponderada de maneira proporcional, uma vez que suas diligências evidenciam boa-fé perante suas obrigações contratuais.

Por derradeiro, requereu o arquivamento do presente processo administrativo, sem aplicação de qualquer penalidade ou que a eventual penalidade seja restrita à advertência.

Encerrada a fase de instrução do referido Processo Administrativo, a empresa foi notificada a apresentar suas alegações finais de defesa, nos termos do art. 32 da INSTRUÇÃO NORMATIVA CAMIL Nº 3/2024, conforme demonstra o Ofício nº 28/2024/DIGES (SGD nº 2025/09079/1262 - fl. 179). Por conseguinte, a empresa apresentou suas Alegações Finais (fls. 183 a 195), reforçando que disponibilizou os veículos ainda dentro do prazo de entrega, porém a Casa Militar se recusou e recebê-los, mesmo com a locadora propondo arcar com todas as multas de trânsito, porque os carros estavam ainda com emplacamento do Estado de São Paulo.

A Empresa informou ainda que avaliou, baseada em suas experiências anteriores de prestação de serviços no Estado do Tocantins, que a transferência dos veículos demoraria por volta de cinco dias. Todavia, por entrave burocrático, decorrente de erro do DETRAN-SP e da SEFAZ-SP, a transferência dos veículos demorou mais do que o esperado, de modo que houve a extrapolação do prazo previsto em Contrato.

Ressaltou também que os órgãos paulistas indicavam pendência de pagamento de ICMS, mesmo este não incidindo no caso. Para solucionar o problema, a empresa até tentou emitir o boleto de pagamento, o que não foi possível justamente porque não havia qualquer hipótese de incidência do imposto. Com isso, a empresa então argumentou que o impasse foi decorrente de erro exclusivo do DETRAN-SP, não configurando sua ingerência, informando, inclusive, que o DETRAN-SP reconheceu seu equívoco em 15/02/2025.

Destacou ainda que se não fosse o erro e burocracia gerada pelos órgãos administrativos de São Paulo, a questão teria sido saneada sem quaisquer repercussões, uma vez que após o DETRAN-SP retirar as restrições do sistema, a transferência foi finalizada em dois dias. Reforçou que não há que se falar em sua culpa, e que os documentos corroboram pela boa-fé e diligência de sua atuação no saneamento da questão, não havendo qualquer conduta a ser punida no caso.

Por último, a empresa defendeu mais uma vez, utilizando-se de jurisprudências, que sua conduta deve ser ponderada de maneira proporcional, uma vez que suas diligências evidenciam boa-fé perante suas obrigações contratuais. Ao final, alegou que o atraso se deu, exclusivamente, por conta de erro do DETRAN/SP, informando que não há a constituição de qualquer nexo de causalidade apto a ensejar a sua culpa no caso concreto, requerendo, ao final, pelo arquivamento dos autos sem a aplicação de qualquer penalidade.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO

Do apurado, verificou-se que houve descumprimento contratual por parte da empresa, passível de sanção administrativa, referente ao atraso na entrega a Casa Militar de três veículos blindados objetos do Contrato nº 004/2024. Assim, os veículos blindados deveriam ser entregues a esta Secretaria no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento da autorização de início dos serviços, que correspondia ao dia 30/11/2024. Porém, um dos veículos foi entregue a este órgão no dia 06/01/2025, e os outros dois no dia 21/02/2025, descumprindo a alínea "e" da Cláusula Sétima do referido Contrato. Desse modo, constatou-se que a empresa não respeitou a regra estabelecida na legislação aplicável, cometendo a infração administrativa prevista no inciso II do art. 49 da INSTRUÇÃO NORMATIVA CAMIL Nº 3/2024.

Dessa forma, a empresa está passível de sofrer a aplicação de sanção administrativa prevista na legislação aplicável (art. 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993, c/c o art. 50, incisos I e II, da INSTRUÇÃO NORMATIVA CAMIL Nº 3/2024), bem como, a Cláusula Décima Quinta, inciso IV, do Contrato nº 004/2024.

Nesse sentido, a jurisprudência pátria tem reconhecido que a inexecução parcial de contrato administrativo, quando acarreta grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, pode gerar sanções ao contratado, incluindo multas e outras penalidades. Contudo, a aplicação dessas sanções deve ser feita com base em critérios de proporcionalidade, sendo precedida do devido processo legal, com a garantia do contraditório e da ampla defesa. (TJ-MG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0000.17.077204-0/003; TJ-CE - MS: 0625849-87.2017.8.06.0000; TRE-ES - PA: 0600196-50.2024.6.08.0000; TJ-MG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0000.17.077204-0/003).

Ademais, a Jurisprudência do TCU Acórdão: 2077/2017 - Plenário, também tem reconhecido que em face do poder disciplinar da Administração Pública, entende-se que a apuração para a aplicação de sanção, nos casos de infração administrativa, não é um ato discricionário, é um poder-dever. Por isso, tendo conhecimento de indícios de existência de uma infração administrativa praticada por servidor ou particular, a Administração tem o dever de instaurar o processo adequado à sua apuração e, conforme o caso, realizar a consequente aplicação das penas cabíveis.

Portanto, mesmo havendo cobranças prévias da Casa Militar à empresa, restou comprovado o atraso na entrega dos objetos contratados, que gerou transtornos operacionais a esta Secretaria. Este atraso poderia ter sido mitigado pela locadora no tocante ao transporte e transferência dos veículos entre os Estados de São Paulo e Tocantins. Diante disso, foi constatada letargia da empresa quanto às providências cabíveis, não havendo uma preocupação clara em solucionar o problema.

A Comissão de Apuração, após analisar os fatos, em seu relatório, decidiu por unanimidade, opinar pela aplicação das penalidades de MULTA, no valor total de R\$ 32.851,51 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base no art. 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 50, incisos II e III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA CAMIL Nº 3/2024, bem como, a Cláusula Décima Quinta, inciso IV, do Contrato nº 004/2024.

Contudo, o atraso na entrega dos objetos contratados, que resultou em prejuízo ao serviço operacional da Casa Militar, justifica a imposição de penalidade proporcional, visando resguardar o interesse público e garantir o cumprimento das obrigações contratuais.

Por todo o exposto, CONCORDO parcialmente com o relatório da Comissão, por entender que mesmo estando comprovados nos autos a materialidade e o dano potencial à Administração Pública, a imposição das penalidades de Advertência e Multa à empresa são mais razoáveis e proporcionais ao presente caso, pois não se verificou má-fé por parte da contratada ou intenção deliberada de inadimplir as obrigações por ela assumidas.

5. DA DECISÃO

Ante o exposto, DECIDO:

I. Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa CS BRASIL FROTAS S.A., inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, visto que a inexecução parcial do contrato resultou em dano operacional à administração pública, especialmente no cumprimento da missão institucional desta Secretaria, não se verificando, porém, má-fé por parte da contratada ou intenção deliberada de inadimplir as por ela obrigações assumidas, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei 8.666/1993, c/c o art. 50, inciso I, da INSTRUÇÃO NORMATIVA CAMIL Nº 003/2024;

II. Aplicar a penalidade de MULTA à empresa CS BRASIL FROTAS S.A., inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, totalizando R\$ 32.851,51 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), conforme memória de cálculo apresentada no relatório da Comissão de Apuração, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, c/c o art. 50, inciso II, da INSTRUÇÃO NORMATIVA CAMIL Nº 003/2024, e a Cláusula Décima Quinta, inciso IV, do Contrato nº 004/2024, oriundo do Processo nº 2023/09070/000055;

III. Determinar à Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Casa Militar, que notifique da presente decisão a Empresa Contratada, concedendo-lhe oportunidade para interpor recurso no prazo legal, se desejar;

IV. Providenciar que os autos sejam arquivados na Assessoria Jurídica da Casa Militar do Estado do Tocantins.

Remeta-se para o Diário Oficial do Estado e Cumpra-se.

Palmas-TO, 3 de setembro de 2025.

DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES - CEL QOPM
Secretária Executiva da Casa Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 261/2025/DGP, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Suspende férias de Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e arts. 31 e 37, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 10 (dez) dias das férias regulamentares do TC QOBM/E RG 00.414-09 WELTON PEREIRA DOS SANTOS ALVES - Matrícula 1039091/2, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 01/03/2025, que estavam previstas para julho de 2025, publicadas no suplemento ao BG 1848, de 4 de junho de 2025. Suspende no período de 25 de julho a 3 de agosto de 2025, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 266/2025/DGP, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Suspende férias de Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e arts. 31 e 37, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 21 (vinte e um) dias das férias regulamentares do 1º TEN QOBM/A RG 00.195-04 ROGÉRIO DE SOUSA - Matr. 1026089-1, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2024 a 01/02/2025, que estavam previstas para julho de 2025, publicadas no suplemento ao BG 1848, de 4 de junho de 2025. Suspende no período de 16 de julho a 5 de agosto de 2025, assegurando-lhe o direito de usufruir as férias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 308/2025/DGP, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

Eleva Praças Especiais a graduação de Cadete III do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 15, inciso IV, item b, §2º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º ELEVAR à graduação de Cadete III, a partir de 26 de agosto de 2025, os alunos do Curso de Formação de Oficiais - CFO 2024/2026, matriculados na Academia de Formação de Bombeiros - AFBM, conforme Portaria nº 29/2025/DEP, de 26 de agosto de 2025, publicada no BG 1883, de 2 de setembro de 2025. Os seguintes bombeiros militares:

ORD	GRAD.	RG	MATR.	NOME
1	CAD II QPBM/ES	00.688-22	11761407-1	PEDRO HENRIQUE MARQUES BELÉM
2	CAD II QPBM/ES	00.662-22	11764490-1	OTAVIO RODRIGUES CHAVES
3	CAD II QPBM/ES	00.789-24	11944595-1	DANIEL OLIVEIRA BORGES
4	CAD II QPBM/ES	00.650-22	11763116-1	ALBERTO DA SILVA NOVAIS
5	CAD II QPBM/ES	00.583-16	11557710-1	JUDÁH BEN HUR MEDEIROS SOARES
6	CAD II QPBM/ES	00.651-22	11764716-1	AMANDA APARECIDA MARQUES BELÉM
7	CAD II QPBM/ES	00.492-14	11162686-2	RONEY FELICIANO DA SILVA
8	CAD II QPBM/ES	00.581-16	11557877-1	HÉLIO CARDOSO FRANCO JÚNIOR
9	CAD II QPBM/ES	00.781-24	11944722-1	MATHEUS ROSENO VILIANO SANTOS
10	CAD II QPBM/ES	00.458-09	50298-1	RAFAEL VILARINS E SANTOS
11	CAD II QPBM/ES	00.785-24	11944587-1	ALVARO ALMEIDA AGUIAR
12	CAD II QPBM/ES	00.784-24	11944633-1	EVERTON RODRIGO DE MOURA
13	CAD II QPBM/ES	00.780-24	11944498-1	MATEUS MORAIS MESQUITA
14	CAD II QPBM/ES	00.787-24	11245336-3	GABRIEL VILA NOVA AGUIAR
15	CAD II QPBM/ES	00.786-24	11944579-1	LUAN DE OLIVEIRA NOLETO
16	CAD II QPBM/ES	00.788-24	11944692-1	MAGDA MOLFI
17	CAD II QPBM/ES	00.699-22	11762993-1	ELDA CHAVES DE MACÊDO
18	CAD II QPBM/ES	00.552-14	11213981-1	HIGOR EDUARDO ABREU BARBOSA
19	CAD II QPBM/ES	00.782-24	11944544-1	ALEX DE SOUZA BORGES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉBER JOSÉ BORGES SOBRINHO- CEL QOBM
Subcomandante do CBM/TO
Chefe do Estado-Maior
Respondendo pelo Comando-Geral do CBM/TO

PORTARIA Nº 310/2025/DGP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede desconto em Férias a Bombeiro Militar e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e arts. 31 e 37, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) dias de desconto em férias ao TC QOBM/E RG 00.312-08 RONNALDO DA COSTA LEITE - Matr. 1050400-1 referente ao período aquisitivo de 03/04/2024 a 02/04/2025, que estão previstas para o mês de novembro de 2025, conforme plano de férias publicado no BG 1767 de 14 de novembro de 2024, para usufruto no período de 09 a 11 de setembro de 2025. Ficando um restante de 27 (vinte e sete) dias para usufruto no mês das férias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉBER JOSÉ BORGES SOBRINHO- CEL QOBM
Subcomandante do CBM/TO
Chefe do Estado-Maior
Respondendo pelo Comando-Geral do CBM/TO

PORTARIA Nº 314/2025/DGP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Promove Bombeiro Militar e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021 e art. 15, §2º da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos da Ação Judicial nº 0000881-18.2022.8.27.2737/TO,

RESOLVE:

Art. 1º RETROAGIR, a data de promoção do bombeiro militar 3º SGT QPBM RG 00.488-14 JOSÉ PEDRO RIBEIRO FILHO - Matr. 1279238-2, referente à Graduação de Cabo do Quadro de Praças Bombeiro Militar - QPBM, a contar de 21 de abril de 2020;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉBER JOSÉ BORGES SOBRINHO- CEL QOBM
Subcomandante do CBM/TO
Chefe do Estado-Maior
Respondendo pelo Comando-Geral do CBM/TO

PORTARIA Nº 315/2025/DGP, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Retifica Portaria e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 10, inciso XIII, alínea "b", da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e art. 41, da Portaria 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte a PORTARIA Nº 154/2025/DGP, de 5 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.827, de 2 de junho de 2025, somente o artigo 1º, que progride as militares ST QPBM RG 00.452-09 OLÍVIA COELHO BASTOS BORGES SOBRINHO - Matr. 1056905-1 e a ST QPBM RG 00.443-09 MARIA ÂNGELA DE MATTOS SABOIA PEIXOTO FRANCO - Matr. 103631-1,

Onde se lê:

Nº	NUM. FUNC.	NUM. VINC.	NOME	NOVA REFERÊNCIA	A PARTIR DE
65	103631	1	MARIA ANGELA DE MATTOS SABOIA PEIXOTO FRANCO	1SGT-F	27/11/2024
72	1056905	1	OLIVIA COELHO BASTOS BORGES SOBRINHO	1SGT-G	24/09/2024

Leia-se:

Nº	NUM. FUNC.	NUM. VINC.	NOME	NOVA REFERÊNCIA	A PARTIR DE
65	103631	1	MARIA ANGELA DE MATTOS SABOIA PEIXOTO FRANCO	1SGT-F	01/12/2024
72	1056905	1	OLIVIA COELHO BASTOS BORGES SOBRINHO	1SGT-G	01/10/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉBER JOSÉ BORGES SOBRINHO- CEL QOBM
Subcomandante do CBM/TO
Chefe do Estado-Maior
Respondendo Interinamente pelo Comando-Geral do CBM/TO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2025
PROCESSO Nº 2025/09090/000008
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CNPJ Nº 07.924.551/0001-90
CONTRATADA: R F Comercio de Caminhões LTDA (CNPJ 78.824.224/0001-05)
OBJETO: Aquisição de um Auto Bomba Tanque e Resgate (ABTR)
VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 1.591.765,07 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182. 1160. 1147.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 44 90 52
FONTE DE RECURSO: 700
DETALHAMENTO DE FONTE: 240457
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VIGÊNCIA: até a utilização do quantitativo
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Francisco Carlos Silva (pela empresa RF).

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025/GABSEC/CGE, DE 04/09/2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a necessidade de capacitar servidores da Corregedoria-Geral do Estado do Tocantins - CGE/TO e Assessorias Jurídicas do Poder Executivo Estadual do Tocantins, por meio do Módulo II do curso "Técnicas de Inquirição e Avaliação da Credibilidade do Testemunho Baseadas em Psicologia do Testemunho", a ser ministrado presencialmente pelo Juiz Tiago Gagliano Pinto Alberto, no período de 8 a 12 de setembro de 2025, em Palmas/TO, com o objetivo principal de desenvolver competências teóricas e práticas voltadas à produção, análise e valoração da prova oral em procedimentos administrativos de natureza investigativa e sancionatória;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico nº 20/2025/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Controladora-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo nº 2025/09040/000072.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fundamento art. 74, inciso III, "f", §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor de Tiago Gagliano Pinto Alberto, inscrito no CPF sob nº XXX.511.XXX-92, para prestação de serviço técnico especializado consistente na ministração do Módulo II do curso "Técnicas de Inquirição e Avaliação da Credibilidade do Testemunho Baseadas em Psicologia do Testemunho", no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedora-Geral do Estado do Tocantins
Substituindo o Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 100/2025.**

Republicada para correção

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea f, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro no inciso III, alínea “f”, §3º do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, o procedimento licitatório para contratação da pessoa jurídica denominada INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA, CNPJ nº 19.804.976/0001-45, referente prestação de serviços com capacitação para os servidores desta Procuradoria-Geral do Estado, no valor de R\$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais), conforme consta dos autos nº 2025/09060/004977.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, ao 1º dia do mês de agosto de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1996/2025/GASEC, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 3778/2025/GABSEC/SEDUC, de 26 de agosto de 2025, SGD 2025/27009/242156, da Secretaria da Educação, resolve:

RETIFICAR,

o Ato Declaratório nº 628/2025/GASEC/SECAD, DE 25 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.886, de 27 de agosto de 2025, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, da ex-servidora CAMILA PACHECO DE OLIVEIRA, nº funcional 11855215/3, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego incompatível

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2007/2025/GASEC, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b” da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009779-29.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 18/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) HELIO LOPES DE SOUZA, Número Funcional 460683/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.872-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	2/3/2025	1º/4/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2008/2025/GASEC, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008040-21.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 22/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) HELEN FABRICIA ARMANDO DA SILVA, Número Funcional 58121/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.771-18, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	6/3/2025	1º/4/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2009/2025/GASEC, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006846-83.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 29/4/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) ADONIAS RIBEIRO ALVES, Número Funcional 469972/2, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.663-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	2/3/2024	1º/4/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 651/2025/GASEC/SECAD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 3720/2025/GABSEC/SEDUC, de 22 de agosto de 2025, SGD nº 2025/27009/239117, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, dada a concessão do benefício de aposentadoria, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11860359/2	XXX.XXX.761-39	EDMILSON CARDOSO DOS SANTOS	AUXILIAR I	2025/23000/003958	01/08/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 652/2025/GASEC/SECAD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 3646/2025/GABSEC/SEDUC, de 20 de agosto de 2025, SGD nº 2025/27009/236289, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, dada a concessão do benefício de aposentadoria, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	984295/10	XXX.XXX.911-53	DINA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/003950	03/06/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 653/2025/GASEC/SECAD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/269468, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1268414/11	XXX.XXX.136-00	ALEXANDER MACEDO PIMENTA NEVES SILVA	MÉDICO	2025/23000/003993	01/08/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 654/2025/GASEC/SECAD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11533030/6	CHARLES CRISPIM DA SILVA	AUXILIAR II	2025/23000/003938	19/07/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
02	11850205/2	MAIKON RANIEL BORGES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	2025/23000/003947	13/08/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11980729/1	RAJANE LIMA SOUSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/003948	01/08/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
04	12003298/1	WEBERT BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/003908	01/05/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
05	12000493/1	GERIVALDO SILVA DE SOUZA PEREIRA	ANALISTA III	2025/23000/003959	12/08/2025	SECRETARIA DA MULHER
06	668944/15	JULIA DAS MERCES PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003935	13/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11998598/1	MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR I	2025/23000/003949	04/05/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	1123858/2	JOSE FRANCISCO CASTRO DA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/003939	11/08/2025	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
09	11844221/3	SEBASTIAO TEODORO DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/003926	18/08/2025	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 655/2025/GASEC/SECAD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c o art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11883251/3	ALFREDO GUILHERME DE ALENCAR GOMES	ASSISTENTE III	2025/23000/003957	19/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11663154/6	AMANDA RODRIGUES MENDONÇA ROCHA	ASSISTENTE IV	2025/23000/003961	21/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11756047/5	JOAO VITOR ALVES COSTA	AUXILIAR I	2025/23000/003962	21/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	913860/17	LIVIA TAVARES DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003952	19/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	1117190/7	LUCILENE PINHEIRO GANDARA	AUXILIAR I	2025/23000/003953	19/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	12002062/1	LUIZ HENRIQUE CHONNACHI DA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/003954	01/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11524111/9	MARIA DAS DORES FRANCISCA TORRES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003955	19/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11733306/2	NAVARA REZENDE AZEVEDO	PSICÓLOGO	2025/23000/003945	01/08/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 656/2025/GASEC/SECAD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c o art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	118157104	ANA CLARA NOGUEIRA DE CASTRO CARVALHO	ASSISTENTE III	2025/23000/003928	13/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11751100/3	LAUDICEIA NERES DE ANDRADE GUIMARAES	ASSISTENTE III	2025/23000/003929	15/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11795301/3	LEANDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003930	12/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11615206/4	MARCOS VINICIOS OLIVEIRA	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	2025/23000/003931	08/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11862696/2	RAIMUNDA NONATA ORLANDO SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	2025/23000/003932	13/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11563265/4	WELLINGTON DE SOUSA MARTINS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003883	15/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11996579/1	WGLEIBERSON SILVA SOUZA DOS SANTOS	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	2025/23000/003884	15/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11979143/1	ELLEN CRISTINA OLIVEIRA ALVES ESCOBAR	FARMACÊUTICO	2025/23000/003934	18/08/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11901454/1	LUIS FELIPE COELHO ALVES	MÉDICO	2025/23000/003927	01/04/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11999098/1	CLEDILENE DE SOUSA JORGE	ASSISTENTE III	2025/23000/003924	18/08/2025	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 657/2025/GASEC/SECAD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/246182, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1127152/2	XXX.XXX.101-03	ALINY COELHO BRITO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/004023	28/08/2025
02	11487011/10	XXX.XXX.341-50	ANA CAROLINA PROENÇA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/004024	29/08/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3795/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/000791
INTERESSADO(A): MARIA EMIFRAN BRITO SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 515672/1
CPF: XXX.XXX.571-00
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de julho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 49/50, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 22 de fevereiro de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3796/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/000217
INTERESSADO(A): IOLANDA DOS SANTOS VIEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Enfermeiro
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 539664/1
CPF: XXX.XXX.143-61
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de dezembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3847/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/000789
INTERESSADO(A): VANIA LÚCIA OLIVEIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 758507/2
CPF: XXX.XXX.101-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 6 de janeiro de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3848/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/001305
INTERESSADO(A): TEREZINHA SOARES DOS SANTOS MACEDO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 765792/1
CPF: XXX.XXX.151-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 29 de abril de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3849/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/001400
INTERESSADO(A): LÚCIA DE FÁTIMA REIS LEITE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 485837/2
CPF: XXX.XXX.721-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 59/60, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 17 de abril de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3850/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/001436
INTERESSADO(A): EDIVALDO TIBÚRCIO LOPES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 760514/4
CPF: XXX.XXX.251-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de julho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 47/48, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de abril de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3851/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2024/24830/003461
INTERESSADO(A): CÂNDIDO CABRAL NASCIMENTO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 560999/4
CPF: XXX.XXX.561-00
ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de junho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 55/56, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de junho de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3852/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/000384
INTERESSADO(A): RITA DE CASSIA DE SOUSA MENDES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 881251/1
CPF: XXX.XXX.401-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 31/32, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 17.01.2024 a 04.08.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3853/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2024/24830/001445
INTERESSADO(A): RISALVA CARIBÉ RIBEIRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 530326/2
CPF: XXX.XXX.005-82
ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 52/53, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 10.04.2024 a 10.09.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3854/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2024/24830/002580
INTERESSADO(A): ALACID ALVES NUNES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Perito Oficial
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 355796/2
CPF: XXX.XXX.603-72
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de junho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 69/70, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 25.07.2024 a 06.04.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3886/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/000065
 INTERESSADO(A): MARIA DA LUZ FERREIRA RESPLANDE
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Assistente Administrativo
 TIPO DE VÍNCULO: Concursado
 NÚMERO FUNCIONAL: 405830/1
 CPF: XXX.XXX.861-87
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de junho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 46/47, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 20.12.2023 a 31.07.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de setembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3894/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2024/24830/000308
 INTERESSADO(A): ARISTÓTELES FONSECA E COSTA
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
 TIPO DE VÍNCULO: Concursado
 NÚMERO FUNCIONAL: 474529/2
 CPF: XXX.XXX.641-72
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 50/51, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 09 de fevereiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de setembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3895/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/001449
 INTERESSADO(A): JOSÉ HUMBERTO MENDONÇA
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Motorista
 TIPO DE VÍNCULO: Concursado
 NÚMERO FUNCIONAL: 591388/1
 CPF: XXX.XXX.796-49
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 58/59, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 22.02.2024 a 13.01.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de setembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3945/2025/GASEC

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §3º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelos interessados a seguir relacionados, referente à Prorrogação do Prazo para Posse no cargo efetivo discriminado, integrante do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, nomeados por meio dos Atos nº 1.881 - NM e 1.882 - NM, de 7 de agosto de 2025, publicados no Diário Oficial nº 6.875, de 11 de agosto de 2025.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 11/09/2025 a 10/10/2025:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - SOCIOLOGIA - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA
 INTERESSADA: MARIA LUCIA PEREIRA DE JESUS
 SGD: 2025/23009/216376

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - GURUPI - GURUPI
 INTERESSADA: ALZENIRA SANTANA DE ALCÂNTARA
 SGD: 2025/23009/212800

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - GURUPI - GURUPI
 INTERESSADA: VANESSA BARBOSA DA SILVA
 SGD: 2025/23009/223699

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA
 INTERESSADA: IARA MARIA CARDOSO SILVA
 SGD: 2025/23009/218604

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA
 INTERESSADO: LUCAS MATEUS DOS SANTOS
 SGD: 2025/23009/216317

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA
 INTERESSADA: GABRIELY MORAIS LOPES DA SILVA
 SGD: 2025/23009/218587

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - ARAGUATINS - ARAGUATINS
 INTERESSADA: JOSELIA RODRIGUES MORAES
 SGD: 2025/23009/211653

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - ARTE - GURUPI - GURUPI
 INTERESSADA: REJANE GOMES DE CASTRO
 SGD: 2025/23009/212833

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - ARAGUATINS - ARAGUATINS
 INTERESSADA: DEBORA XAVIER DA SILVA SOUZA
 SGD: 2025/23009/217516

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - PALMAS - PALMAS
 INTERESSADA: BENEDITA CARVALHO MORENO
 SGD: 2025/23009/212154
 INTERESSADA: JOELMA SANTOS MENDES ARAUJO
 SGD: 2025/23009/211882

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - SOCIOLOGIA - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA
 INTERESSADA: BIANCA HAMMERSCHMIDT
 SGD: 2025/23009/219992

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR
REGENTE - GEOGRAFIA - GURUPI - ALVORADA
INTERESSADA: HUELLYDA PEREIRA DO LAGO SANTOS
SGD: 2025/23009/214531

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR
PEDAGÓGICO - TOCANTINÓPOLIS - ITAGUATINS
INTERESSADA: STEPHANE SILVA SOUSA POMPEU
SGD: 2025/23009/222137

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em
Palmas, aos 5 de setembro de 2025.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Interino da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

PROCESSO Nº 2025/17010/000491
TERMO Nº 08/2025
DOADORA: Secretaria da Cidadania e Justiça
DONATÁRIA: Instituto Mulheres Plantando Amor
CNPJ Nº 52.316.708/0001-50.
OBJETO: Doação de 01 (um) veículo automotor Fiat Uno Mille Fire Flex, ano/modelo 2007/2008, cor prata, placa MWI4756, chassi nº 9BD15822784999159, RENAVAL Nº 00932641806, patrimônio nº 0830000024668.
ENCARGOS: O presente termo de doação é realizado com o encargo de que o veículo descrito no objeto seja utilizado pela DONATÁRIA, única e exclusivamente, para atividades em consonância com os objetivos institucionais do Instituto Mulheres Plantando Amor.
VALOR AVALIADO: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Portaria nº 1988/2024/GASEC, de 27 de setembro 2024.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025.
SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias, pela DOADORA; Leidiane Pereira Barbosa, pela DONATÁRIA.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA/SECIHD Nº 110, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.104 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6792, de 8 de abril de 2025.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora GARDÊNIA RAMOS DE MOURA SANTOS, matrícula nº 11720204-5, Gerente de Estudos, Hidrogeológicos e Projetos de Engenharia e Manutenção, para responder pela Diretoria de Desenvolvimento de Obras Hídricas, em substituição ao seu titular JOÃO CARLOS FARENCENA, matrícula nº 385480-7, que se encontra em gozo de férias no período de 09/09/2025 até 08/10/2025.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA/SECIHD Nº 113/2025/GASEC, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre remoção de servidores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 290 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6268, de 09 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora JOSIANA DE SOUSA MOREIRA PESSOA, número funcional 11853301-4, Assistente Especializado II, constante na Gabinete do Secretário, para Gerência Geral de Administração, a partir de 4 de setembro de 2025.

WILSON SOUZA E SILVA
Secretário Executivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2024/27000/019482
CONTRATO Nº 085/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: ALCORD CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 26.697.365/0001-00
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação, segundo a Lei 14.133/2021, de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente à reforma parcial do telhado, reforma parcial da elétrica, pintura e a manutenção da drenagem pluvial do Colégio Estadual São José, no município de Palmas - TO.
VALOR: R\$ 442.499,44 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.362.1156.1162
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTES: 569.0000.000
VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.
EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos trabalhos será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço pela Secretaria Estadual da Educação.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025
SIGNATÁRIOS:
Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante;
Aguinaldo Alves Cordeiro - Representante Legal da Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 07/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ Nº 26.775.416/0001-75
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para copa/cozinha
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.180,80 (vinte e sete mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão compartilhada (Recurso do Tesouro Estadual).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 08/08/2026.
DATA DA ASSINATURA: 8 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS:
Edileila Santos de Sousa - Representante Legal da Contratante;
Doraci Souza da Silva - Representante Legal da Contratada.

EDILEILA SANTOS DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 07/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ Nº 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para copa/cozinha
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.003,30 (doze mil, três reais e trinta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão compartilhada (Recurso do Tesouro Estadual).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 12/08/2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS:
Edileila Santos de Sousa - Representante Legal da Contratante;
Kamilla Rocha Melo - Representante Legal da Contratada.

EDILEILA SANTOS DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO Nº 07/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
CONTRATADA: 53.xxx.541 JEFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA.
CNPJ Nº 53.505.641/0001-64
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para copa/cozinha
VALOR DO CONTRATO: R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão compartilhada (Recurso do Tesouro Estadual).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 12/08/2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS:
Edileila Santos de Sousa - Representante Legal da Contratante;
Jeferson Nascimento de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

EDILEILA SANTOS DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO Nº 07/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
CONTRATADA: PABLO LUIS MARTINS-ME
CNPJ Nº 09.138.326/0001-54
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para copa/cozinha
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão compartilhada (Recurso do Tesouro Estadual).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 12/08/2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS:
Edileila Santos de Sousa - Representante Legal da Contratante;
Pablo Luís Martins - Representante Legal da Contratada.

EDILEILA SANTOS DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO Nº 07/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
CONTRATADA: C.T DE OLIVEIRA COM. MAT. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 21.398.692/0001-48
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para copa/cozinha
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.447,70 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão compartilhada (Recurso do Tesouro Estadual).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 12/08/2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS:
Edileila Santos de Sousa - Representante Legal da Contratante;
Neuma Alves Ferreira - Representante Legal da Contratada.

EDILEILA SANTOS DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

PROCESSO Nº 07/2025
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA
CNPJ Nº 44.593.517/0001-07
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para copa/cozinha
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.982,20 (doze mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão compartilhada (Recurso do Tesouro Estadual).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 12/08/2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS:
Edileila Santos de Sousa - Representante Legal da Contratante;
Samya da Costa Medeiros Rosa - Representante Legal da Contratada.

EDILEILA SANTOS DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO Nº 07/2025
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
CONTRATADA: BARATÃO SUPERMERCADO
CNPJ Nº 29.524.989/0001-14
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para copa/cozinha
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.973,50 (mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão compartilhada (Recurso do Tesouro Estadual).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 12/08/2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS:
Edileila Santos de Sousa - Representante Legal da Contratante;
Arnou Araujo Rocha - Representante Legal da Contratada.

EDILEILA SANTOS DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025**

PROCESSO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ Nº 26.775.416/0001-75
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para copa/cozinha
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 27.180,80 (vinte e sete mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão compartilhada (Recurso do Tesouro Estadual)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 8 de agosto de 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Edileila Santos de Sousa;
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Doraci Souza da Silva.

EDILEILA SANTOS DE SOUSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025**

PROCESSO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ Nº 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para copa/cozinha
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.003,30 (doze mil, três reais e trinta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão compartilhada (Recurso do Tesouro Estadual)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Edileila Santos de Sousa;
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo.

EDILEILA SANTOS DE SOUSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025**

PROCESSO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
CONTRATADA: 53.xxx.541 JEFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA.
CNPJ Nº 53.505.641/0001-64
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para copa/cozinha
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão compartilhada (Recurso do Tesouro Estadual)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Edileila Santos de Sousa;
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jerfeson Nascimento de Oliveira.

EDILEILA SANTOS DE SOUSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025**

PROCESSO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
CONTRATADA: PABLO LUIS MARTINS-ME
CNPJ Nº 09.138.326/0001-54
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para copa/cozinha
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão compartilhada (Recurso do Tesouro Estadual)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Edileila Santos de Sousa;
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Pablo Luís Martins;

EDILEILA SANTOS DE SOUSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025**

PROCESSO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
CONTRATADA: C.T DE OLIVEIRA COM. MAT. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 21.398.692/0001-48
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para copa/cozinha
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 19.447,70 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão compartilhada (Recurso do Tesouro Estadual)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Edileila Santos de Sousa;
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Neuma Alves Ferreira.

EDILEILA SANTOS DE SOUSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025**

PROCESSO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA
CNPJ Nº 44.593.517/0001-07
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para copa/cozinha
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.982,20 (doze mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão compartilhada (Recurso do Tesouro Estadual)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Edileila Santos de Sousa;
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Samya da Costa Medeiros Rosa.

EDILEILA SANTOS DE SOUSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025**

PROCESSO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
CONTRATADA: BARATÃO SUPERMERCADO
CNPJ Nº 29.524.989/0001-14
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para copa/cozinha
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.973,50 (mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão compartilhada (Recurso do Tesouro Estadual)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Edileila Santos de Sousa;
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Arnou Araujo Rocha.

EDILEILA SANTOS DE SOUSA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
CABO APARÍCIO ARAÚJO PAZ

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO Nº 04/2025**

PROCESSO Nº 04/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz
CONTRATADA: Distribuidora e Consultoria Estrela Guia
CNPJ Nº 46.368.319/0001-75
OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão unilateral do contrato nº 04/2025 celebrado com a empresa Distribuidora e Consultoria Estrela Guia, inscrita no CNPJ nº 46.368.319/0001-75, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2025.
DISTRATO: O Contrato nº 04/2025, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025.
SIGNATÁRIOS:
JOÃO OLIVEIRA LEITE - Representante Legal da Contratante
IGOR REIS DACRUZ FERNANDES - Representante Legal da Contratada.

JOÃO OLIVEIRA LEITE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

PROCESSO Nº 05/2025
CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CABO APARÍCIO ARAÚJO PAZ
CONTRATADA: VALTERCIO CRUZ FRAZÃO
CNPJ Nº 31.476.727/0001-73
OBJETO: Contratação de destacar a necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, mobiliário, serviço em portão de ferro, serviços em câmeras de vigilância, serviços em quadros brancos e serviço de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante, serviço de manutenção de impressoras e serviços afins, para atender as necessidades das Associação.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 27/08/2026.
SIGNATÁRIOS:
JOÃO OLIVEIRA LEITE - Representante Legal da Contratante;
VALTERCIO CRUZ FRAZÃO - Representante Legal da Contratada.

JOÃO OLIVEIRA LEITE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

PROCESSO Nº 05/2025
CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CABO APARÍCIO ARAÚJO PAZ
CONTRATADA: LUIS BARBOSA DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 51.762.373/0001-30
OBJETO: Contratação de destacar a necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, mobiliário, serviço em portão de ferro, serviços em câmeras de vigilância, serviços em quadros brancos e serviço de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante, serviço de manutenção de impressoras e serviços afins, para atender as necessidades das Associação.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.030,00 (quarenta mil e trinta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 27/08/2026.
SIGNATÁRIOS:
JOÃO OLIVEIRA LEITE - Representante Legal da Contratante;
LUIS BARBOSA DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

JOÃO OLIVEIRA LEITE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 12/2025

PROCESSO Nº 06/2025
CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araujo Paz
CONTRATADA: Gino's Gas
CNPJ Nº 08.673.603/0001-66
OBJETO: Aquisição de 125 unidades de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13 kg.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada,
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2025
SIGNATÁRIOS: João Oliveira Leite - Representante Legal da Contratante;
Minelvino Rodrigues Lima - Representante Legal da Contratada.

JOÃO OLIVEIRA LEITE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA

PORTARIA Nº 16, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais esportivos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais de esportivos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: Rusilmar Rodrigues Lima CNPJ Nº 55.828.405/0001-04, Globo Esportes Ltda CNPJ Nº 24.781.783/0001-56, visando à contratação de aquisição materiais esportivos em questão, por meio da Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira.

Nos termos do Processo Administrativo nº 08/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
RUSILMAR RODRIGUES LIMA	55.828.405/0001-04	R\$ 3.000,00
GLOBO ESPORTES LTDA	24.781.783/0001-56	R\$ 29.548,00
VALOR TOTAL		R\$ 32.548,00

Goiatins-TO, 30 de junho de 2025.

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA

Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 17, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais para manutenção e conservação dos instrumentos musicais conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais de manutenção e conservação de instrumentos musicais, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Musical Store Comercio de Instrumentos Musicais, CNPJ Nº 36.122151/0001-60, visando à contratação de aquisição materiais para manutenção e conservação de instrumentos musicais em questão, por meio da Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira.

Nos termos do Processo Administrativo nº 12/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MUSICAL STORE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	36.122.151/0001-60	R\$ 4.233,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.233,00

Goiatins-TO, 22 de agosto de 2025.

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA

Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MANOEL ALVES GRANDE

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE, localizada no município de Campos Lindos, CNPJ/MF sob o nº 02.199.744/0001-02, por meio do pregoeiro (a) Flávia Gomes Coêlho, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção da Escola Estadual Manoel Alves Grande. Data de abertura: 26/09/2025, às 8h.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Manoel Alves Grande.

Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h. Tel.: (63) 98410-1511 e através do e-mail: financeiroemag17@gmail.com.

Campos Lindos/TO, 3 de agosto de 2025.

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PAROQUIAL SÃO MIGUEL

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/27009/224262

CONTRATO Nº 17/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO MIGUEL

CONTRATADA: FRANCO DE PAULA LOPES - ME

CNPJ Nº 43.769.415/0001-37

OBJETO: Aquisição serviços de pequenos reparos para manutenção e conservação da parte elétrica

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

FONTES DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do TESOURO ESTADUAL.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28/08/2026.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2025

SIGNATÁRIOS:

ANTÔNIO ALEXANDRE LIMA - Representante Legal da Contratante;

FRANCO DE PAULA LOPES - Representante Legal da Contratada.

ANTÔNIO ALEXANDRE LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
RUI BARBOSA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 004/2025

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA

CONTRATADA: A C S BORGES LTDA.

CNPJ Nº 54.743.897/0001-72

OBJETO: Aquisição de material de pintura, reforma e manutenção de portas e banheiros.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.051,80 (dezesseis mil, cinquenta e um reais e oitenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 18 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Gláucia Reis Soares - Representante Legal da Contratante;

Ana Clara Sousa Borges - Representante Legal da Contratada.

GLÁUCIA REIS SOARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 05/2025
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira
CONTRATADA D S S SILVA VAREJISTA
CNPJ Nº 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, do município Barra do Ouro/TO, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.806,00 (dois mil e oitocentos e seis reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rosa Maria Menezes Moreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Deusdade Sousa Santos Silva

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 05/2025
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira
CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ Nº 26.775.416/0001-75
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, do município Barra do Ouro/TO, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.006,90 (seis mil, seis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rosa Maria Menezes Moreira;
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Doraci Souza da Silva.

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 05/2025
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira
CONTRATADA: DPEL Distribuidora de Papelaria e Limpeza LTDA
CNPJ Nº 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, do município Barra do Ouro/TO, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.390,30 (dois mil, trezentos e noventa reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 8 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rosa Maria Menezes Moreira;
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Roberto Carlos Oliveira da Silva.

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 05/2025
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira
CONTRATADA: C. T de Oliveira Com. Materiais p/Construções LTDA
CNPJ Nº 21.398.692/0001-48
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, do município Barra do Ouro/TO, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.429,50 (três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 8 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rosa Maria Menezes Moreira;
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Carlos Timóteo de Oliveira.

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 05/2025
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA
CNPJ Nº 44.593.517/0001-07
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, do município Barra do Ouro/TO, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.702,08 (quatorze mil, setecentos e dois reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rosa Maria Menezes Moreira;
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Samya da Costa Medeiros Rosa.

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA

PORTARIA Nº 15, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de adquirir aquisição serviço de elaboração de art da central de gpl com taxas inclusa, serviço de elaboração de laudo de estanqueidade da central de gpl, solicitação de vistoria bombeiro com taxas inclusa, recarga extintor de pó 6 kg, recarga extintor de água 10 lts, placas de sinalização de emergência, serviço de instalação de luminária de emergência na Escola de Reunidas e extensão Baviera, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição serviço de elaboração de art da central de gpl com taxas inclusa, serviço de elaboração de laudo de estanqueidade da central de gpl, solicitação de vistoria bombeiro com taxas inclusa, recarga extintor de pó 6 kg, recarga extintor de água 10 lts, placas de sinalização de emergência, serviço de instalação de luminária de emergência na Escola de Reunidas e extensão Baviera, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: MARCIO MOREIRA DE SOUSA LTDA, CNPJ Nº 24.217.114/0001-56, visando a adquirir aquisição serviço de elaboração de art da central de gpl com taxas inclusa, serviço de elaboração de laudo de estanqueidade da central de gpl, solicitação de vistoria bombeiro com taxas inclusa, recarga extintor de pó 6 kg, recarga extintor de água 10 lts, placas de sinalização de emergência, serviço de instalação de luminária de emergência na Escola de Reunidas e extensão Baviera, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa.

Nos termos do Processo Administrativo nº 12/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MARCIO MOREIRA DE SOUSA LTDA	24.217.114/0001-56	R\$ 9.150,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.150,00

Aragominas - TO, 28 de julho de 2025.

LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ LUIZ SIQUEIRA

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA, localizada no município de Wanderlândia- TO, CNPJ/MF sob o nº 01.257.082/0001-17, por meio do pregoeiro (a) Giselle da Silva Almeida Botelho, promoverá Dispensa de Licitação eletrônica, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em freezer horizontal duas portas, em Mini câmara/geladeira e em bebedouro industrial, para garantir um ambiente propício para o atendimento adequado aos alunos matriculados nesta Unidade Escolar. Data de abertura: 24/09/2025, às 8h.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual José Luiz Siqueira. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 11h e das 14h às 17h. Tel.: (63) 34531483 e através do e-mail: joseluizsiqueira@ue.seduc.to.gov.br.

Wanderlândia/TO, 2 de setembro de 2025.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA, localizada no município de Wanderlândia- TO, CNPJ/MF sob o nº 01.257.082/0001-17, por meio do pregoeiro (a) Giselle da Silva Almeida Botelho, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisições de materiais pedagógicos, materiais de expediente e materiais esportivos para demanda do ano letivo de 2025. Data de abertura: 23/09/2025, às 8h.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual José Luiz Siqueira. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 11h e das 14h às 17h. Tel.: (63) 34531483 e através do e-mail: joseluizsiqueira@ue.seduc.to.gov.br.

Wanderlândia/TO, 29 de junho de 2025.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
DOMINGOS DA CRUZ MACHADO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DOMINGOS DA CRUZ MACHADO, localizada no município de Araguaína- TO, CNPJ/MF sob o nº 49.868.761/0001-59 por meio do pregoeiro Wellington Henrique dos Santos Cavalcante, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha, Descartáveis para Manutenção e Materiais de reparo. Data de abertura: 25/09/2025, às 8h.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar designada. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 99949-5445 e através do e-mail: fin.etidomingosmachado@seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 2 de setembro de 2025.

KELVIN JHONN DOS SANTOS NEVES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PAROQUIAL SÃO PEDRO

PORTARIA Nº 19, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O(a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Paroquial São Pedro, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de Recarga de Extintores de Incêndio, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição serviço de Técnico em Informática, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: JAP da Silva, CNPJ Nº 26.189.802/0001-85, visando à contratação serviço de Recarga de Extintores de Incêndio em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Paroquial São Pedro.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 10/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
J A P da Silva	26.189.802/0001-85	R\$ 1.411,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.411,00

Ananás-TO, 2 de setembro de 2025.

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
BARTOLOMEU BUENO DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO 0012/2025

PROCESSO Nº 0012/2025
CONTRATO Nº 0012/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA
CONTRATADA: ADEILDO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS DEDETIZADORA BONIFACIO
CNPJ Nº 50.424.277/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, desentupimento de tubulação de esgoto e limpeza de caixa de gordura, para atender às necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio a Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva, Carmolândia - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

SIGNATÁRIOS: CÉLIA BATISTA DE MORAIS - Representante Legal da Contratante;

ADEILDO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS DEDETIZADORA BONIFACIO - Representante Legal da Contratada.

CÉLIA BATISTA DE MORAIS
Presidente da Associação APOIO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL RIBAS JÚNIOR

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATO Nº 23/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL RIBAS JÚNIOR

CONTRATADA: R F DA S SILVEIRA

CNPJ Nº 53.271.330/0001-88

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para bom funcionamento da Unidade Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.506,00 (doze mil e quinhentos e seis reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19/08/2026.

DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2025

SIGNATÁRIOS:

MANOEL FEITOSA DIAS - Representante Legal da Contratante;

RUDNEY FILIPE DA SILVA SILVEIRA - Representante Legal da Contratada.

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
Marechal Ribas Júnior

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATO Nº 24/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL RIBAS JÚNIOR

CONTRATADA: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 50.508.815/0001-54

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para bom funcionamento da Unidade Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.265,00 (três mil e duzentos e sessenta e cinco reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19/08/2026.

DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2025

SIGNATÁRIOS:

MANOEL FEITOSA DIAS - Representante Legal da Contratante;

LINDOMAR PIRES DE SOUSA - Representante Legal da Contratada.

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
Marechal Ribas Júnior

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATO Nº 25/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL RIBAS JÚNIOR

CONTRATADA: C M DOS SANTOS AGUIAR

CNPJ Nº 17.883.416/0001-06

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para bom funcionamento da Unidade Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.378,30 (trinta mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19/08/2026.

DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2025

SIGNATÁRIOS:

MANOEL FEITOSA DIAS - Representante Legal da Contratante;

CIMÁRIA MARTINS DOS SANTOS AGUIAR - Representante Legal da Contratada.

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
Marechal Ribas Júnior

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATO Nº 26/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL RIBAS JÚNIOR

CONTRATADA: D. V. DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 21.519.142/0001-30

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para bom funcionamento da Unidade Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.238,20 (onze mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20/08/2026

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2025

SIGNATÁRIOS:

MANOEL FEITOSA DIAS - Representante Legal da Contratante;

DANIEL VICENTE DA COSTA - Representante Legal da Contratada.

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
Marechal Ribas Júnior

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATO Nº 27/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL RIBAS JÚNIOR

CONTRATADA: ARNOU ARAÚJO ROCHA

CNPJ Nº 29.524.989/0001-14

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para bom funcionamento da Unidade Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.784,75 (sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20/08/2026

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2025

SIGNATÁRIOS:

MANOEL FEITOSA DIAS - Representante Legal da Contratante;

ARNOU ARAÚJO ROCHA - Representante Legal da Contratada.

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
Marechal Ribas Júnior

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 28/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR
CONTRATADA: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 42.649.742/0001-92
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para bom funcionamento da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 619,00 (seiscentos e dezenove reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20/08/2026
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS:
MANOEL FEITOSA DIAS - Representante Legal da Contratante;
MARIA LUZIA LIMA ALVES - Representante Legal da Contratada.

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
Marechal Ribas Júnior

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 29/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR
CONTRATADA: EXCLUSIVA COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.
CNPJ Nº 41.597.891/0001-92
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para bom funcionamento da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.455,00 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20/08/2026
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS:
MANOEL FEITOSA DIAS - Representante Legal da Contratante;
EDVAN PAIVA DE SOUZA - Representante Legal da Contratada.

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
Marechal Ribas Júnior

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 30/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR
CONTRATADA: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ Nº 22.382.705/0001-53
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para bom funcionamento da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.895,80 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20/08/2026
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS:
MANOEL FEITOSA DIAS - Representante Legal da Contratante;
JESSICA KOJO SISTI - Representante Legal da Contratada.

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
Marechal Ribas Júnior

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR
CONTRATADA: R F DA S SILVEIRA
CNPJ Nº 53.271.330/0001-88
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para bom funcionamento da Unidade Escolar.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 12.506,00 (doze mil e quinhentos e seis reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: MANOEL FEITOSA DIAS;
Representante Legal do Fornecedor Registrado: RUDNEY FILIPE DA SILVA SILVEIRA.

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
Marechal Ribas Júnior

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR
CONTRATADA: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 50.508.815/0001-54
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para bom funcionamento da Unidade Escolar.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.265,00 (três mil e duzentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: MANOEL FEITOSA DIAS,
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LINDOMAR PIRES DE SOUSA.

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
Marechal Ribas Júnior

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR
CONTRATADA: C M DOS SANTOS AGUIAR
CNPJ Nº 17.883.416/0001-06
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para bom funcionamento da Unidade Escolar.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 30.378,30 (trinta mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: MANOEL FEITOSA DIAS;
Representante Legal do Fornecedor Registrado: CIMÁRIA MARTINS DOS SANTOS AGUIAR.

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
Marechal Ribas Júnior

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 02/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR
 CONTRATADA: D. V. DISTRIBUIÇÃO LTDA
 CNPJ Nº 21.519.142/0001-30
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para bom funcionamento da Unidade Escolar.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.238,20 (onze mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: MANOEL FEITOSA DIAS
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: DANIEL VICENTE DA COSTA

MANOEL FEITOSA DIAS
 Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
 Marechal Ribas Júnior

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 02/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR
 CONTRATADA: ARNOU ARAÚJO ROCHA
 CNPJ Nº 29.524.989/0001-14
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para bom funcionamento da Unidade Escolar.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.784,75 (sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: MANOEL FEITOSA DIAS;
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: ARNOU ARAÚJO ROCHA.

MANOEL FEITOSA DIAS
 Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
 Marechal Ribas Júnior

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 02/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR
 CONTRATADA: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA
 CNPJ Nº 42.649.742/0001-92
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para bom funcionamento da Unidade Escolar.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 619,00 (seiscentos e dezenove reais).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: MANOEL FEITOSA DIAS
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARIA LUZIA LIMA ALVES

MANOEL FEITOSA DIAS
 Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
 Marechal Ribas Júnior

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 02/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR
 CONTRATADA: EXCLUSIVA COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
 CNPJ Nº 41.597.891/0001-92
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para bom funcionamento da Unidade Escolar.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.455,00 (mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: MANOEL FEITOSA DIAS;
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: EDVAN PAIVA DE SOUZA.

MANOEL FEITOSA DIAS
 Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
 Marechal Ribas Júnior

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 02/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR
 CONTRATADA: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
 CNPJ Nº 22.382.705/0001-53
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para bom funcionamento da Unidade Escolar.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.895,80 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: MANOEL FEITOSA DIAS
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: JESSICA KOJO SISTI

MANOEL FEITOSA DIAS
 Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
 Marechal Ribas Júnior

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
 DR. ULYSSES GUIMARÃES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 013/2025
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR. ULYSSES GUIMARÃES
 CONTRATADA: C R PONTES CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
 CNPJ Nº 60.750.953/0001-07
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Contábeis
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa Escolar Comunitária de Gestão Compartilhada
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/07/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025
 SIGNATÁRIOS: ARNALDO PEREIRA FARIAS- Representante Legal da Contratante;
 CLEONICE RIBEIRO PONTES - Representante Legal da Contratada.

ARNALDO PEREIRA FARIAS
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº DISPENSA 90004/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Dr. Ulisses Guimarães
CONTRATADA: L C DE C AZEVEDO
CNPJ Nº 37.790.723/0001-41
OBJETO: O objeto do Presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos estudantes matriculados na unidade escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.083,68 (vinte e um mil, oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.
DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/08/2025 e encerramento em 19/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: ARNALDO PEREIRA FARIAS- Representante Legal da Contratante;
LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO - Representante Legal da Contratada.

ARNALDO PEREIRA FARIAS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº DISPENSA 90004/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Dr. Ulisses Guimarães
CONTRATADA: DIANA MARIA CARVALHO ARAUJO POMPILIO
CNPJ Nº 51.460.875/0001-07
OBJETO: O objeto do Presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos estudantes matriculados na unidade escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.364,00 (mil e trezentos e sessenta e quatro reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.
DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/08/2025 e encerramento em 19/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: ARNALDO PEREIRA FARIAS - Representante Legal da Contratante;
DIANA MARIA CARVALHO ARAUJO POMPILIO - Representante Legal da Contratada.

ARNALDO PEREIRA FARIAS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
GENESIO GOMES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GENESIO GOMES
CONTRATADA: A D L MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 12.290.576/0001-10
OBJETO: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em portas e janelas de salas de aula e administrativas, serviços de instalação e manutenção e limpeza de ar condicionado do tipo Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços a fins, para atender as necessidades da Associação de Apoio a Escola Estadual Genésio Gomes, do município de Praia Norte - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.336,00 (cinco mil e trezentos e trinta e seis reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua Assinatura do Contrato e encerramento em 30 de julho de 2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: Joaquim Barros Leal - Representante Legal da Contratante;
Damião dos Santos e Silva - Representante Legal da Contratada.

JOAQUIM BARROS LEAL
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GENESIO GOMES
CONTRATADA: 15.783.044 ANTONIO DUARTE SOBRINHO
CNPJ Nº 15.783.044/0001-02
OBJETO: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em portas e janelas de salas de aula e administrativas, serviços de instalação e manutenção e limpeza de ar condicionado do tipo Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços a fins, para atender as necessidades da Associação de Apoio a Escola Estadual Genésio Gomes, do município de Praia Norte - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua Assinatura do contrato e encerramento em 31 de outubro de 2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: Joaquim Barros Leal - Representante Legal da Contratante;
Antonio Duarte Sobrinho - Representante Legal da Contratada

JOAQUIM BARROS LEAL
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº Nº 03/2025
CONTRATO: Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GENESIO GOMES
CONTRATADA: 15.783.044 ANTONIO DUARTE SOBRINHO
CNPJ Nº 15.783.044/0001-02
OBJETO: Aquisição de equipamentos para aprimoramento do sistema de monitoramento e segurança da Unidade Escolar - (câmeras de vigilância, gravador digital de vídeo DVR, disco rígido, cabos, conectores, suportes, estruturas de fixação, etc.).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.277,67 (sete mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua Assinatura do contrato e encerramento em 30/07/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Joaquim Barros Leal - Representante Legal da Contratante;
Antonio Duarte Sobrinho - Representante Legal da Contratada.

JOAQUIM BARROS LEAL
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DARCIÓPOLIS

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90002/2025**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Darcinópolis, CNPJ sob o nº 01.190.184/0001-62, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição complementar de Gêneros Alimentícios destinados a Alimentação Escolar da Escola Estadual Darcinópolis, do município de Buriti do Tocantins, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, UASG: 929796. Data da abertura: 02/10/2025, horário: 9h. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 99987-4761 e através do e-mail: estadualdarcinopolis@ue.seduc.to.gov.br.

Buriti do Tocantins-TO, 29 de agosto de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025**

PROCESSO Nº 09/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves

CONTRATADA: Macro Distribuidora Hospitalar LTDA - ME
CNPJ Nº 23.384.022/0001-06

OBJETO: Aquisição de Climatizadores portáteis com capacidade de 70 litros para o Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.599,00 (três mil e quinhentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2025

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Júlia Xavier Miranda;
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lorrayne Nascimento Barbosa.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA

PORTARIA Nº 01, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município COMBINADO - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Daniel Neres dos Santos - Matrícula: 11932376-1
II - Valdivino Soares - Matrícula: 607967-4

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º, da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Ana Lúcia Gonçalves de Araújo - Matrícula: 11627042-6
II - Fabiana Carla Gomes Barbosa - Matrícula: 11914998-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 01, de 21 de agosto de 2024.

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
RUILON DIAS CARNEIRO

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO Nº 04/2025

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL RUILON DIAS CARNEIRO

CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ Nº 26.775.416/0001-75

OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento de materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios e Equipamentos de Cozinha, Descartáveis, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), materiais diversos e de consumo, para atendimento das necessidades da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Ruilon Dias Carneiro.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.842,92 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA.

VIGÊNCIA: O prazo de deste termo de contrato é aquele fixo no Termo de Referência, com início na data da assinatura do contrato e encerramento em 20/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2025

SIGNATÁRIOS:

Carlos Vagner Soares de Sousa - Representante Legal da Contratante;
Doraci Souza da Silva - Representante Legal da Contratada.

CARLOS VAGNER SOARES DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 04/2025

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL RUILON DIAS CARNEIRO

CONTRATADA: NEW MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 47.086.419/0001-71

OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento de materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios e Equipamentos de Cozinha, Descartáveis, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), materiais diversos e de consumo, para atendimento das necessidades da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Ruilon Dias Carneiro.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.940,65 (dois mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA.

VIGÊNCIA: O prazo de deste termo de contrato é aquele fixo no Termo de Referência, com início na data da assinatura do contrato e encerramento em 20/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2025

SIGNATÁRIOS:

Carlos Vagner Soares de Sousa - Representante Legal da Contratante;
Victor Henrique Sakai Fujimoto - Representante Legal da Contratada.

CARLOS VAGNER SOARES DE SOUSA

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

PORTARIA Nº 006, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A Presidente da Associação de pais e estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins -TO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Colinas do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Nayalla de Siqueira Rocha Sousa, matrícula nº 11863277-1

II - Lucas Moreira Cunha Pinho, matrícula nº 11657278-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Césio Silva Pinho, matrícula nº 1223267-8

II - Raimundo Junior de Lima Lima, matrícula nº 11922923-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÊTO

Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA

PORTARIA Nº 22, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Joca Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de açúcar e café, destinados aos servidores da Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de açúcar e café, destinados aos servidores da Unidade Escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: C O NASCIMENTO LTDA, CNPJ Nº 20.700.295/0001-16, visando a contratação de aquisição de açúcar e café, destinados aos servidores da Unidade Escolar em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Joca Costa.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 022/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
C O NASCIMENTO LTDA	20.700.295/0001-16	R\$ 3.567,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.567,00

Dianópolis-TO, 22 de agosto de 2025.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO

Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO MESTRE, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS
DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS**PORTARIA Nº 01, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MESTRE, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado(a) no município de Almas,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - ÂNGELA ELIAS MATOS, matrícula nº 11930608-2.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - NEIMA SOARES GOMES - Matrícula 11993634-1

II - MARCUS PAULO DOS SANTOS - Matrícula 1133250-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 48, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Mestres, Pais, Educandos e Funcionário do Colégio Agropecuário de Almas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Prestação de serviços de manutenção hidráulica preventiva e corretiva, incluindo inspeção, reparos e substituição de componentes hidráulicos, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de empresa especializada para contratação de Prestação de serviços de manutenção hidráulica preventiva e corretiva, incluindo inspeção, reparos e substituição de componentes hidráulicos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: LEONARDO GEISSY MARQUES FERREIRA CPF: xxx.xxx.061-64 visando à contratação de Prestação de serviços de manutenção hidráulica preventiva e corretiva, em questão, por meio da Associação de Mestres, Pais, Educandos e Funcionário do Colégio Agropecuário de Almas.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 48/2025

NOME	CPF	VALOR TOTAL
LEONARDO GEISSY MARQUES FERREIRA	027.XXX.XXX-64	R\$ 12.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.600,00

Almas - TO, 2 de setembro de 2025.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU

PORTARIA Nº 21, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio João D'Abreu, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de material de expediente para o pleno funcionamento administrativo e pedagógico, garantindo agilidade nos processos internos, organização documental e suporte às atividades educacionais desenvolvidas por professores e demais servidores, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de material de expediente, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Brás Distribuidora LTDA, CNPJ Nº 24.446.768/0001-51, visando aquisição de material de expediente para atendimento às demandas administrativas e pedagógicas da Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu.

Nos termos do Processo Administrativo Nº: 21/2025.

Brás Distribuidora LTDA	24.446.768/0001-51	12.160,61
VALOR TOTAL		R\$ 12.160,61

Dianópolis - TO, 21 de agosto de 2025.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 22, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio João D'Abreu, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação serviços de recarga de extintores e instalação de placas de sinalização é necessária para atender às normas de segurança contra incêndios, garantindo a proteção de alunos, servidores e do patrimônio escolar, além de manter a escola em conformidade com as exigências dos órgãos de fiscalização, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de serviços de recarga de extintores e instalação de placas de sinalização, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: EXTINPORTO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ Nº 23.783.252/0001-30, visando a contratação de serviços de recarga de extintores e instalação de placas de sinalização para atendimento às demandas administrativas e pedagógicas da Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu.

Nos termos do Processo Administrativo Nº: 22/2025.

EXTINPORTO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	23.783.252/0001-30	R\$ 4.140,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.140,00

Dianópolis-TO, 25 de agosto de 2025.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025

PROCESSO Nº 13/2025
CONTRATO Nº 28/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU
CONTRATADA: Brás Distribuidora LTDA
CNPJ Nº 24.446.768/0001-51
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atendimento às demandas administrativas e pedagógicas da Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.160,61 (doze mil, cento e sessenta reais e sessenta e um centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/01/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS:
Sebastiana Sueli Gomes - Representante Legal da Contratante;
Riziany de Lima Ildebrandt Braz - Representante Legal da Contratada.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 29/2025

PROCESSO Nº 14/2025
CONTRATO Nº 29/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu
CONTRATADA: EXTINPORTO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME
CNPJ Nº 23.783.252/0001-30
OBJETO: Contratação de Serviços de recarga de extintores e placas de extintores na UNIDADE ESCOLAR JOÃO D'ABREU, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais).
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/10/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS:
Sebastiana Sueli Gomes - Representante Legal da Contratante;
Olemar Monteiro Silva - Representante Legal da Contratada.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DEOCLIDES MUNIZ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 12/2025
CONTRATO Nº 19/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ DA CIDADE DE ALMAS - TO
CONTRATADA: ALECSANDRO COSTA OLIVEIRA
CPF: 31.881.051/0001-01
OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICIDADES E PROPAGANDAS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSO: Programa Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/09/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2025
SIGNATÁRIOS:
ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO - Representante Legal da Contratante;
ALECSANDRO COSTA OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 12, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Estadual Deoclides Muniz, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Serviços de Publicidades e Propagandas, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Serviços de Publicidades e Propagandas, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: ALECSANDRO COSTA OLIVEIRA, CNPJ Nº 38.340.740/0001-40, visando à contratação de Serviços de Publicidades e Propagandas em questão, por meio da Associação à Escola Estadual Deoclides Muniz.

Nos termos do Processo Administrativo Nº: 12/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ALECSANDRO COSTA OLIVEIRA	31.881.051/0001-01	R\$ 400,00
VALOR TOTAL		R\$ 400,00

Almas - TO, 25 de agosto de 2025.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA

PORTARIA Nº 06, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola Estadual Virgílio Ferreira de França.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de reparos elétricos e hidráulicos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de serviços elétricos e hidráulicos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: ANA PAULA DIAS DOS SANTOS CNPJ Nº 49.849.494/0001-72, visando à contratação de aquisição de Serviços Elétricos e Hidráulicos em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Virgílio Ferreira de França.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 06/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ANA PAULA DIAS DOS SANTOS	49.849.494/0001-72	R\$ 9.880,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.880,00

Rio da Conceição - TO, 14 de agosto de 2025.

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 07, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola Estadual Virgílio Ferreira de França.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) - P - 13 - botijão de 13 kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição gás liquefeito de petróleo - P- 13 - botijão de 13 kg, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: DIAS E CORDEIRO LTDA - ME, CNPJ Nº 37.106.731/0001-26, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) - P - 13 - botijão de 13 kg em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Virgílio Ferreira de França.

Nos termos do Processo Administrativo nº 07/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DIAS E CORDEIRO LTDA - ME	37.106.731/0001-26	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.000,00

Rio da Conceição - TO, 28 de agosto de 2025.

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual
Virgílio Ferreira de França

PORTARIA Nº 08, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola Estadual Virgílio Ferreira de França.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de café e açúcar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de café e açúcar para a Associação de Apoio à Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: C O NASCIMENTO EIRELLI, CNPJ Nº 20.700.295/0001-16 visando à contratação de aquisição de café e açúcar em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Virgílio Ferreira de França.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 08/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
C O NASCIMENTO EIRELLI	20.700.295/0001-16	R\$ 5.636,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.636,00

Rio da Conceição-TO, 28 de agosto de 2025.

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

PROCESSO Nº 06/2025
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA
CONTRATADA: ANA PAULA DIAS DOS SANTOS
CNPJ Nº 49.849.494/0001-72
OBJETO: Aquisição de Serviços elétricos e hidráulicos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.880,00 (nove mil e oitocentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: Ademilson Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratante;
Ana Paula Dias dos Santos - Representante Legal da Contratada.

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO Nº 07/2025
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA
CONTRATADA: DIAS E CORDEIRO LTDA - ME
CNPJ Nº 37.106.731/0001-26
OBJETO: Aquisição de GÁS GLP 13 KG
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: Ademilson Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratante;
Maysa Christina Dias Cordeiro - Representante Legal da Contratada.

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual
Virgílio Ferreira de França

EXTRATO DO CONTRATO 08/2025

PROCESSO Nº 08/2025
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA
CONTRATADA: C O NASCIMENTO EIRELLI
CNPJ Nº 20.700.295/0001-16
OBJETO: Aquisição de café e açúcar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.636,00 (cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto 2025.
SIGNATÁRIOS:
Ademilson Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratante;
Claudiomar Oliveira do Nascimento - Representante Legal da Contratada.

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
CORONEL ABÍLIO WOLNEY****PORTARIA Nº 01, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CORONEL ABÍLIO WOLNEY, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situada no município de Dianópolis/TO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - SUELENE ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 11781033-3.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o Agente de Contratação acima nominado para atuarem como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - RONEIDE CARDOSO DE SOUSA - Matrícula 1133632-2.

II - VALDIRAN PIRES RIBEIRO - Matrícula 108240-4.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CAROLINE LONGHI

Presidente da Assoc. de Apoio da Esc. Est. Cel. Abílio Wolney

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER****PORTARIA Nº 01, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situada no município de PORTO ALEGRE do Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - GRAZIELLE LOPES DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 11952466-3

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - DIANA CARLA FELIX RIBEIRO - Matrícula 1118549-0

II - AURENILDE CARDOSO DE AGUIAR MELO - Matrícula 11564776-5

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI

PORTARIA Nº 07, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Colibri, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção da Associação de Apoio à Escola Especial Colibri, do município Dianópolis/TO, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SUPERMERCADO AGRO SILVA - CNPJ Nº 07.602.681/0001-07, C O NASCIMENTO LTDA - CNPJ Nº 20.700.295/0001-16 visando à contratação de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Especial Colibri.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 07/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SUPERMERCADO AGRO SILVA	07.602.681/0001-07	R\$ 5.070,90
C O NASCIMENTO LTDA	20.700.295/0001-16	R\$ 1.998,80
VALOR TOTAL		R\$ 7.069,70

Dianópolis - TO, 14 de agosto de 2025.

MARIA JANE BARBOSA DE MELO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DR. ABNER ARAÚJO PACINI

PORTARIA Nº 0022, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Contratação de Aquisição de material de acondicionamento e embalagem para acondicionar e embalar alimentos, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras. Tendo como objeto a Contratação de Aquisição de material de acondicionamento e embalagem para acondicionar e embalar alimentos, para atender parte do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: C O Nascimento EIRELI ME CNPJ Nº 20.700.295/0001-16. Visando à Contratação de Aquisição de material de acondicionamento e embalagem para acondicionar e embalar alimentos, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 22/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
C O Nascimento EIRELI ME	20.700.295/0001-16	R\$ 1.221,50
VALOR TOTAL		R\$ 1.221,50

Almas/TO, 28 de agosto de 2025.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação de Apoio

SECRETARIA DA FAZENDA

1º APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS do Contrato nº 011/2022, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A. referente à prestação de serviços de locação de veículos.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição do Estado do Tocantins e com fundamento no art. 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993 no OFÍCIO CIRCULAR/Nº 40/2025/GASEC, no Parecer Jurídico nº 126/2025/SAJ e no DESPACHO/SEFAZ/SAF/DCS Nº 53/2025: resolve:

APOSTILAR o referido contrato, para reajuste de preços a partir de 1º de março de 2025:

PROCESSO Nº 2022/25000/000226
Nº AUTOMÁTICO: 22000288
INTERESSADO: CS BRASIL FROTAS S. A.
REAJUSTE PELO INPC DE 4,866500%
OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R\$	VALOR MENSAL REAJUSTADO R\$	VALOR ANUAL REAJUSTADO R\$
1	9	PICK-UP CD 170CV	16	4.938,06	79.008,96	948.107,52	5.178,37	82.853,92	994.247,04

O valor do contrato anual reajustado é de R\$ 994.247,04 (novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 1º de setembro de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 154/2025
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicados(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, sob pena de arquivamento do mesmo, sobre o indeferimento do pedido de cancelamento da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica no(s) processo(s) abaixo listado(s) com fulcro no Decreto nº 2.912, de 29 de Dezembro de 2006.

Nº	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	PROCESSO	PARECER/DESPACHO
01	CLAUDIO JOÃO GÖRGEN	xxx.xxx.221-20	2025/6040/501239	PARECER Nº 199/2025, fls. 28/30.

Palmas/TO, 04 de setembro de 2025.

BEATRIZ ARAUJO LIMA
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 155/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), de todo o teor do que se foi prolatado nos pareceres/despachos que fundamentaram a decisão ao pedido do contribuinte, no(s) processo(s) a seguir relacionado(s).

Nº	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	PROCESSO	PARECER/DESPACHO
01	ISABEL ALVES DA SILVA	xxx.xxx.967-70	2025/6040/501696	Sendo necessário a juntada da Cópia do Boletim de Ocorrência, expedido pela Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal ou Secretaria de Segurança Pública à época do fato, de acordo com o DESPACHO Nº 0108/2025 fl. 25.

Palmas/TO, 4 de setembro de 2025.

BEATRIZ ARAUJO LIMA
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 156/2025

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), a apresentar, nesta Agência, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitos do art. 26, §1º da Lei nº 1.288/2001, contados do quinto dia da publicação deste, a documentação complementar, abaixo listados, para fins de análise ao requerimento efetuado nos processos a seguir relacionados, sob pena de arquivamento do mesmo.

NO	EMPRESA	CNPJ/CPF	PROCESSO	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
01	JOÃO CARLOS MARASCA	xxx.xxx.340-00	2025/6040/5000075	Sendo necessário a juntada da Autorização de Isenção de IPI para Pessoa com Deficiência, de acordo com o DESPACHO Nº 11/2025 fl. 26

Palmas/TO, 4 de setembro de 2025.

BEATRIZ ARAUJO LIMA
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 003/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Aliança do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Avenida Central, s/nº, Centro - Aliança do Tocantins-TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
ELPIDIO GESUALDO	29.494.398-6	2025/001147	4.11	1.100,00

Agência de Atendimento de Aliança do Tocantins - TO, 4 de setembro de 2025.

EVALDO SARAIVA LIMA
SUPERVISOR DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO
DE ALIANÇA DO TOCANTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 004/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Aliança do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Avenida Central, s/nº, Centro - Aliança do Tocantins-TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
MAURO CARLESSE	29.410.973-0	2025/001148	4.11	1.100,00

Agência de Atendimento de Aliança do Tocantins - TO, 4 de setembro de 2025.

EVALDO SARAIVA LIMA
SUPERVISOR DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO
DE ALIANÇA DO TOCANTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 005/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Aliança do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Avenida Central, s/nº, Centro - Aliança do Tocantins-TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JUNIOR	29.529.531-7	2025/000869	4.11	1.100,00

Agência de Atendimento de Aliança do Tocantins - TO, 4 de setembro de 2025.

IVALDO SARAIVA LIMA
SUPERVISOR DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO
DE ALIANÇA DO TOCANTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 006/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Aliança do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Avenida Central, s/nº, Centro - Aliança do Tocantins-TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
JOACY MADEIRA CRUZ	29.077.127-7	2025/000870	4.11	1.100,00

Agência de Atendimento de Aliança do Tocantins - TO, 4 de setembro de 2025.

IVALDO SARAIVA LIMA
SUPERVISOR DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO
DE ALIANÇA DO TOCANTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 007/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Aliança do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Avenida Central, s/nº, Centro - Aliança do Tocantins-TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
UDO STREFLING	29.418.598-4	2025/000871	4.11	1.100,00

Agência de Atendimento de Aliança do Tocantins - TO, 4 de setembro de 2025.

IVALDO SARAIVA LIMA
SUPERVISOR DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO
DE ALIANÇA DO TOCANTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 008/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Aliança do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Avenida Central, s/nº, Centro - Aliança do Tocantins-TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
MAURO CARLESSE	29.411.040-2	2025/000872	4.11	1.100,00

Agência de Atendimento de Aliança do Tocantins - TO, 4 de setembro de 2025.

IVALDO SARAIVA LIMA
SUPERVISOR DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO
DE ALIANÇA DO TOCANTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 009/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Aliança do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Avenida Central, s/nº, Centro - Aliança do Tocantins-TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
EVERALDO JOSE ALVES PEREIRA	29.543.424-4	2025/000873	4.11	1.100,00

Agência de Atendimento de Aliança do Tocantins - TO, 4 de setembro de 2025.

IVALDO SARAIVA LIMA
SUPERVISOR DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO
DE ALIANÇA DO TOCANTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 010/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Aliança do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Avenida Central, s/nº, Centro - Aliança do Tocantins-TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
LOURIVAL DA MOTA E SILVA	29.075.351-1	2025/000874	4.11	1.100,00

Agência de Atendimento de Aliança do Tocantins - TO, 4 de setembro de 2025.

IVALDO SARAIVA LIMA
SUPERVISOR DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO
DE ALIANÇA DO TOCANTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 011/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Aliança do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Avenida Central, s/nº, Centro - Aliança do Tocantins-TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
YASUSHI TAJI	29.452.712-5	2025/000875	4.11	1.100,00

Agência de Atendimento de Aliança do Tocantins - TO, 4 de setembro de 2025.

IVALDO SARAIVA LIMA
SUPERVISOR DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO
DE ALIANÇA DO TOCANTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 012/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Aliança do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Avenida Central, s/nº, Centro - Aliança do Tocantins-TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
JOSE FERNANDES BORGES	29.087.433-5	2025/000878	4.11	1.100,00

Agência de Atendimento de Aliança do Tocantins - TO, 4 de setembro de 2025.

IVALDO SARAIVA LIMA
SUPERVISOR DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO
DE ALIANÇA DO TOCANTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 013/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Aliança do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Avenida Central, s/nº, Centro - Aliança do Tocantins-TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
JOACIL ALVES JAPIASSU	29.442.904-2	2025/000879	4.11	1.100,00

Agência de Atendimento de Aliança do Tocantins - TO, 4 de setembro de 2025.

IVALDO SARAIVA LIMA
SUPERVISOR DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO
DE ALIANÇA DO TOCANTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 038/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi-TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
R. A. LOPES PEREIRA EIRELI - ME	29.507.362-4	2025/6860/501653	2025/001291	4.11	1.100,00

Gurupi - TO, 4 de setembro de 2025.

LETÍCIA ALVES DE BRITO
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE GURUPI

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90007/2025
PROCESSO Nº 2024/38970/00164
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/ATS/2025

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90007/2025, da Agência Tocantinense de Saneamento, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: TEIXEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP

CNPJ: 36.822.250/0001-54

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
42	250	UN	Alavanca Aço 1" X 1.8m	SÃO ROMÃO	R\$ 75,00	R\$ 18.750,00
43	14	UN	Alavanca Aço 1" X 1.8m	SÃO ROMÃO	R\$ 75,00	R\$ 1.050,00
44	360	UN	Alicate para bomba d'água 10"	IRWIN	R\$ 30,00	R\$ 10.800,00
45	180	UN	Alicate universal 8"	TRAMONTINA	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
49	540	UN	Cabo de madeira para pá formato y - 90cm	MINASUL	R\$ 6,99	R\$ 3.774,60
50	480	UN	Cabo de madeira para picareta - 95cm	MINASUL	R\$ 9,99	R\$ 4.795,20
53	444	UN	Chave metálica para corte de tubo PVC	VONDER	R\$ 40,00	R\$ 17.760,00
54	36	UN	Chave metálica para corte de tubo PVC	VONDER	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00
55	300	UN	Chave de fenda phillips 1/4" x 5"	VONDER	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
59	300	UN	Facão em aço 16"	TRAMONTINA	R\$ 12,99	R\$ 3.897,00
60	240	UN	Facão em aço 18"	TRAMONTINA	R\$ 12,99	R\$ 3.117,60
61	840	UN	Lâmina de serra 12" aço rápido para ferro	STARRETT	R\$ 3,99	R\$ 3.351,60
64	360	UN	Martelo tipo t unha polido 29mm	TRAMONTINA	R\$ 15,99	R\$ 5.756,40
65	180	UN	Nível de mão 350mm - 3 bolhas	STARRETT	R\$ 7,99	R\$ 1.438,20
67	360	UN	Picareta 4" com cabo de madeira leve - 90cm	TRAMONTINA	R\$ 43,55	R\$ 15.678,00
68	240	UN	Serrote curto 18"	IRWIN	R\$ 20,99	R\$ 5.037,60
69	180	UN	Tesoura para cortar PEAD 20 a 32mm	RGS	R\$ 57,19	R\$ 10.294,20
70	180	UN	Torquês de armador nº 10	TRAMONTINA	R\$ 22,99	R\$ 4.138,20
71	480	UN	Fita zebra preta/amarela 70mm x 200m	PLASTCOR	R\$ 5,99	R\$ 2.875,20
72	892	UN	Cone 75cm laranja e branco PVC	PLASTCOR	R\$ 25,15	R\$ 22.433,80
73	68	UN	Cone 75cm laranja e branco PVC	PLASTCOR	R\$ 25,15	R\$ 1.710,20
74	240	UN	Pedestal zebrado com 4 unidade mais 4 metros de corrente	AM/PT	R\$ 62,00	R\$ 14.880,00
75	180	UN	Carrinho de mão com caçamba metálica 60 litros	METALOSA	R\$ 59,96	R\$ 10.792,80
76	96	UN	Trena de Aço 8 metros	STARRETT	R\$ 7,99	R\$ 767,04
77	720	UN	Cimento Portland CP II 50Kg	TOCANTINS	R\$ 37,99	R\$ 27.352,80
VALOR TOTAL						R\$ 196.087,44

Empresa: VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 36.435.916/0001-11

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	6.000	UN	Fita Veda Rosca 18mm x 50m	TECNOTAPE	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
19	430	UN	Hidrômetro Unijato 3/4 Q3=1,6 Range de Medição 100 Vaso Máxima de 1,5m³/h ou Q4= 2,0 m³/h. Certificado pelo INMETRO - NBR NM 212/1999.	HIDROMETER	R\$ 90,00	R\$ 38.700,00
21	3.600	UN	Joelho PVC LL Soldável 25mm	KRONA	R\$ 0,40	R\$ 1.440,00
22	6.240	UN	Joelho PVC LR Soldável 25mm	KRONA	R\$ 0,40	R\$ 2.496,00
25	18.000	UN	Lacre Anti-fraude em Polipropileno Tipo Abraçadeira Azul para Hidrômetro de 3/4"	HIDRAUCONEX	R\$ 0,70	R\$ 12.600,00
26	5.000	UN	Luva de Correr PVC PBADN 50mm de 60mm c/Anel	TIGRE	R\$ 7,90	R\$ 39.500,00
28	2.520	UN	Luva PVC LL DN 3/4 x 3/4	KRONA	R\$ 0,40	R\$ 1.008,00
32	3.600	UN	Registro de Broca com Adaptador NTS 17820mm ø diâmetro 20mm, conexão de 3/4" e classe de pressão PN 10.	ESSA	R\$ 10,00	R\$ 36.000,00
33	1.200	UN	Registro de Broca com Adaptador NTS 17820mm ø diâmetro 20mm, conexão de 3/4" e classe de pressão PN 10.	ESSA	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
38	1.200	UN	Tubo PVC PB Soldável DN 20 Barra 6m	PEVESUL	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
39	1.783	UN	Tubo PVC PB Soldável DN 25 Barra 6m	PEVESUL	R\$ 15,00	R\$ 26.745,00
40	377	UN	Tubo PVC PB Soldável DN 25 Barra 6m	PEVESUL	R\$ 15,00	R\$ 5.655,00
48	180	UN	Biselador de PEAD 20mm em alumínio	SULBRAS	R\$ 59,00	R\$ 10.620,00
51	290	UN	Caixa de ferramentas sanfonada mod. 550	MARCON	R\$ 90,00	R\$ 26.100,00
56	240	UN	Chave grifo 14"	MTX	R\$ 25,00	R\$ 6.000,00
57	300	UN	Colher para pedreiro 8"	TOYA	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
62	420	UN	Lima grossa meia cana com cabo 10"	MTX	R\$ 6,00	R\$ 2.520,00
63	360	UN	Lima para enxada com cabo 8"	MTX	R\$ 6,00	R\$ 2.160,00
66	360	UN	Pá com bico nº 2 com cabo y de madeira leve - 90cm	MAX	R\$ 25,00	R\$ 9.000,00

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
78	850	UN	Caixa para Hidrômetro Residencial - dn 1/2 ou 3/4 em Aço Galvanizada. Medidas: 55 cm (comprimento) x 14 cm (largura) x 45 cm (altura)	STRAHL	R\$ 55,00	R\$ 46.750,00
79	590	UN	Caixa para Hidrômetro Residencial - dn 1/2 ou 3/4 em Aço Galvanizada Medidas: 55 cm (comprimento) x 14 cm (largura) x 45 cm (altura)	STRAHL	R\$ 55,00	R\$ 32.450,00
80	3.286	UN	Hidrômetro Unijato 3/4 Q3=1.6 Range de Medição 100 Vasão Máxima de 3m³/h ou Q4= 2.0 m³/h. Certificado pelo INMETRO - NBR NM 212/1999.	HIDROMETER	R\$ 86,98	R\$ 285.816,28
81	314	UN	Hidrômetro Unijato 3/4 Q3=1.6 Range de Medição 100 Vasão Máxima de 3m³/h ou Q4= 2.0 m³/h. Certificado pelo INMETRO - NBR NM 212/1999.	HIDROMETER	R\$ 86,98	R\$ 27.311,72
VALOR TOTAL						R\$ 652.772,00

Empresa: FABIANO COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 00.085.446/0001-66

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	17.570	UN	Hidrômetro Unijato 3/4 Q3=1.6 Range de Medição 100 Vasão Máxima de 1.5m³/h ou Q4= 2.0 m³/h. Certificado pelo INMETRO - NBR NM 212/1999.	HIDROMETER	R\$ 88,00	R\$ 1.546.160,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.546.160,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.903.861,34

Empresa: FB COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 37.047.387/0001-41

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	3.120	UN	Adaptador PVC Curto 25mm	KRONA	R\$ 0,64	R\$ 1.996,80
05	3.840	UN	Anel de Borracha para colar tomada PVC/PEAD 3/4	KRONA	R\$ 0,32	R\$ 1.228,80
11	264	UN	Colar de Tomada PP DN 75mm x 3/4 Trava	KRONA	R\$ 6,45	R\$ 1.702,80
20	1.680	UN	Joelho PVC LL Soldável 20mm	KRONA	R\$ 0,34	R\$ 571,20
23	7.800	UN	Joelho PVC RR 25mm	KRONA	R\$ 1,25	R\$ 9.750,00
24	10.800	UN	Junta de União PEAD em PPN 16 NTS 179 20mm	KRONA	R\$ 1,20	R\$ 12.960,00
30	5.040	UN	Luva PVC RR DN 3/4 x 3/4	KRONA	R\$ 1,60	R\$ 8.064,00
31	3.000	UN	Plug PVC/PEAD R 3/4	KRONA	R\$ 1,03	R\$ 3.090,00
34	6.300	UN	Registro Esférico Borboleta PVC RR 3/4 (rosca externa)	KRONA	R\$ 4,47	R\$ 28.161,00
35	2.100	UN	Registro Esférico Borboleta PVC RR 3/4 (rosca externa)	KRONA	R\$ 4,47	R\$ 9.387,00
36	66.600	M	Tubo PEAD PN 16 ESP PAR 2,3mm DN 20mm PE 80 Azul	JETDUTO	R\$ 4,00	R\$ 266.400,00
37	6.600	M	Tubo PEAD PN 16 ESP PAR 2,3mm DN 20mm PE 80 Azul	JETDUTO	R\$ 4,00	R\$ 26.400,00
41	2.520	UN	Niple PVC rosca de 3/4	KRONA	R\$ 0,46	R\$ 1.159,20
46	180	UN	Arco de serra fixo o/cabo plástico 12"	MAX	R\$ 11,63	R\$ 2.093,40
47	240	UN	Balde chapa para concreto 10 litros	VONDER	R\$ 11,47	R\$ 2.752,80
VALOR TOTAL						R\$ 375.717,00

Empresa: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME
CNPJ: 51.659.136/0001-49

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1.680	UN	Adaptador PVC Curto 20mm	PLASTILIT	R\$ 0,60	R\$ 1.008,00
07	360	UN	Colar de Tomada PP DN 40mm x 3/4 Trava	DOAL	R\$ 8,80	R\$ 3.168,00
13	3.330	UN	Conjunto Tubete PEAD para Hidrômetro 3/4 com Anel Curto	DOAL	R\$ 3,08	R\$ 10.256,40
14	1.110	UN	Conjunto Tubete PEAD para Hidrômetro 3/4 com Anel Curto	DOAL	R\$ 3,08	R\$ 3.418,80
15	2.593	UN	Conjunto Tubete PEAD para Hidrômetro 3/4 com Anel Longo	DOAL	R\$ 4,11	R\$ 10.657,23
16	1.127	UN	Conjunto Tubete PEAD para Hidrômetro 3/4 com Anel Longo	DOAL	R\$ 4,11	R\$ 4.631,97
27	1.000	UN	Luva de Correr PVC PBAD 50mm de 60mm c/Anel	ASPERBRAS	R\$ 12,09	R\$ 12.090,00
52	70	UN	Caixa de ferramentas sanfonada mod. 550	VONDER	R\$ 134,69	R\$ 9.428,30
VALOR TOTAL						R\$ 54.658,70

Empresa: AMPLA COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	2.400	UN	CAP PVC R 3/4	KRONA	R\$ 1,06	R\$ 2.544,00
08	480	UN	Colar de Tomada PP DN 50mm x 3/4 Trava	DOALPLASTIC	R\$ 4,62	R\$ 2.217,60
09	2.970	UN	Colar de Tomada PP DN 60mm x 3/4 Trava	DOALPLASTIC	R\$ 4,62	R\$ 13.721,40
10	990	UN	Colar de Tomada PP DN 60mm x 3/4 Trava	DOALPLASTIC	R\$ 4,62	R\$ 4.573,80
12	420	UN	Colar de Tomada PP DN 100mm x 3/4 Trava	DOALPLASTIC	R\$ 11,55	R\$ 4.851,00
29	3.480	UN	Luva PVC LR DN 3/4 x 3/4	KRONA	R\$ 1,24	R\$ 4.315,20
VALOR TOTAL						R\$ 32.223,00

Empresa: JT COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 31.246.107/0001-48

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	3.328	UN	Adesivo Cola Plástico PVC 175 G C Pínel Incolor	PISAFIX	R\$ 8,40	R\$ 27.955,20
04	272	UN	Adesivo Cola Plástico PVC 175 G C Pínel Incolor	PISAFIX	R\$ 8,40	R\$ 2.284,80
VALOR TOTAL						R\$ 30.240,00

Empresa: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 18.641.075/0001-17

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
58	480	UN	Enxada larga 20" com cabo de 150cm com madeira leve. Medidas aproximadas: 30 cm (largura) 23 cm (altura)	PARABONI	R\$ 33,34	R\$ 16.003,20
VALOR TOTAL						R\$ 16.003,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o consignatário abaixo elencado:

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN
Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Empresas:

TEIXEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP

VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

FB COMÉRCIO LTDA - ME

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME

AMPLA COMERCIAL LTDA - EPP

JT COMERCIAL LTDA - ME

LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP

FABIANO COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90013/2025**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DO TOCANTINS - SEPLAN
754 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS (BIRD)
PROCESSO Nº 2025/13010/00.021

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 931, de 25 de outubro de 2023, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Aquisição de mobílias e equipamentos que teve como vencedoras as empresas GRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, nos itens 01, 02 e 04 no valor de R\$ 63.542,00 (sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais), MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME, no item 07, no valor de R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais), F & K BRASIL LTDA - EPP, no item 05, no valor de R\$ 4.156,60 (quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) e FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, no item 06, no valor de R\$ 2.437,80 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 70.832,40 (sessenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 05 de setembro de 2025.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS -

PORTARIA-COEMA Nº 40, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789/2007, e suas alterações, e §1º do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação do Instituto Natureza do Tocantins, através do Ofício nº 1919/2025/PRES/NATURATINS, sob o SGD nº 2025/40319/126237,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Florestas do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, RENATO PIRES DA SILVA, como Suplente, em substituição a Felício Antônio Duarte, membro indicada pela PORTARIA-COEMA nº 10, de 18 de Fevereiro de 2025, publicada na Edição 6.764 do Diário Oficial do Estado, de 24 de Fevereiro de 2025, representando o Instituto Natureza do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

PORTARIA-COEMA Nº 41, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789/2007, e suas alterações e §1º do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, através do OFÍCIO Nº 744/2025/GASEC, (SDG: 2025/37009/006884),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, PAULO RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, como Suplente, em substituição a Kamilla Maria Bezerra Gonçalves, membro indicada pela PORTARIA-COEMA nº 19, de 24 de abril de 2025, publicada na Edição 6.810 do Diário Oficial do Estado, de 07 de maio de 2025, representando a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de agosto de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/39000/000066
CONTRATO Nº: 15/2025
CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 25000156
CONTRATADO: RS REP. E COM. VAREJ. DE PROD. AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ/MF: 33.206.905/0001-71
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (sacos para mudas) para subsidiar a produção de mudas florestais dos Centros de Referência em Conservação da Natureza e Recuperação de Áreas Degradadas - CRAD's, nos municípios de Palmas - TO, Natividade - TO, Araguatins -TO e Gurupi -TO, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
VALOR: R\$ 14.148,75 (quatorze mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.11
FONTE DE RECURSO: 1.709.0000000.000911
DATA DA ASSINATURA: 3 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por igual período, conforme disposição do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS:
MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;
ROSIMA FERREIRA JORGE - Representante da CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/39000/000066
CONTRATO Nº: 16/2025
CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 25000155
CONTRATADO: AMPLA COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF: 05.891.838/0001-36
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (sacos para mudas) para subsidiar a produção de mudas florestais dos Centros de Referência em Conservação da Natureza e Recuperação de Áreas Degradadas - CRAD's, nos municípios de Palmas - TO, Natividade - TO, Araguatins - TO e Gurupi - TO, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
VALOR: R\$ 7.739,70 (sete mil e setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.19
FONTE DE RECURSO: 1.709.0000000.000911
DATA DA ASSINATURA: 2 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por igual período, conforme disposição do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS:
MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;
ANDERSON ALVES MACEDO - Representante da CONTRATADA.

**EXTRATO DO ADITIVO
AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO Nº: 2024/39001/000018.
PARTÍCIPES: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Conservation International do Brasil - CI - BRASIL.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica (2024/39009/014025), firmado entre as Partes.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: não envolve transferência de recursos.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do seu extrato.
SIGNATÁRIOS:
MARCELLO DE LIMA LELIS - Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
MAURÍCIO BIANCO - Vice-Presidente CI-Brasil.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/39000/000034
TERMO ADITIVO: 4º
CONTRATO Nº: 11/2021
CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 21000767
CONTRATADO: CLARO S.A.
CNPJ/MF: 40.432.544/0001-47
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, conforme Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato, descritas no Contrato original nº 11/2021, referente à prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, incluindo sistema informatizado de gerenciamento online que permita visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo para atender as necessidades desta Secretaria.
VALOR: o valor total anual de R\$ 43.770,00 (quarenta e três mil, setecentos e setenta reais).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000000.666998
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência do 3º Termo Aditivo, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;
JOSE ANTONIO RODRIGUES DOMINICES FILHO - Representante da CONTRATADA;
ANDRE LUIZ DAMASCENA - Representante da CONTRATADA.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 402/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA PAULA MACHADO SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 1163140/1, CPF: XXX.XXX.201-37, para responder cumulativamente pela Gerência de Educação Permanente do SUS, no período de 09/09/2025 a 28/09/2025, por motivo de férias do servidor, PAULO HENRIQUE MENDES TEIXEIRA, Gerente de Educação Permanente do SUS, Matrícula Nº 880120/2, CPF: XXX.XXX.793-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 403/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KAMILA CAIXETA E FERREIRA RENOATO, Fisioterapeuta, Matrícula Nº 1204483/1, CPF: XXX.XXX.371-72, para responder cumulativamente pela Gerência de Ciência e Inovação em Saúde, no período de 01/09/2025 a 19/09/2025, por motivo de férias da servidora, ROSIMEIRE RODRIGUES DE MENEZ, Gerente de Ciência e Inovação em Saúde, Matrícula Nº 1018159/2, CPF: XXX.XXX.411-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 404/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar na PORTARIA Nº 391/2025/SES/SGPES/DGP/GGP, de 25 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.886, de 27 de agosto de 2025, que Lotou o servidor PAULO ROBERTO GONCALVES LIMA, Médico, Matrícula nº 1204637/1, CPF: XXX.XXX.141-04, na Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde, Redistribuindo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1º de setembro de 2025, da seguinte forma:

Onde se lê:

- 20h (vinte) na Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde.

- 20h (vinte) Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde.

Leia-se:

- 20h (vinte) na Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes.

- 20h (vinte) na Diretoria de Atenção Primária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 407/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor TIAGO PEREIRA DA SILVA, Diretor de Regulação Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde, Matrícula Nº 356235/3, CPF: XXX.XXX.603-53, para responder cumulativamente pela Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde, no período de 01/09/2025 a 05/09/2025, por motivo de Licença Médica, LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA, Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde, Matrícula Nº 1032364/2, CPF: XXX.XXX. 843-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA
Secretário-Executivo de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 936/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando que os servidores encontrava-se em Licença Para Tratamento da Própria Saúde, e em consonância com a legislação estadual, a Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 117, inc. III, alínea "a" que acolhe a Licença Para Tratamento da Própria Saúde, para todos os efeitos como efetivo exercício:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir nota, da Avaliação Periódica de Desempenho, para os servidores do Quadro de Profissionais da Saúde, na forma a seguir:

CPF	Matrícula	Nome	Ano	Nota
XXX.XXX.X61-04	1028693-1	LUCELIA PEREIRA DIAS ALBUQUERQUE	2023	99.7
XXX.XXX.X61-04	1028693-1	LUCELIA PEREIRA DIAS ALBUQUERQUE	2024	99.8
XXX.XXX.X61-04	1028693-2	LUCELIA PEREIRA DIAS ALBUQUERQUE	2024	99.4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO DIGITAL Nº 2024/30550/002450
ASSUNTO: REVOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90095/2025.

DESPACHO - 1201/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda;

Considerando o artigo 71, inciso II §2º, da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico Nº 90095/2025, descritos no Anexo I do Edital, oriundo do Processo Nº 2024/30550/002450, que tem por objeto O Registro de Preços para aquisição de sistema de consignaço de órteses, próteses e materiais especiais - OPME da especialidade de cirurgia ortopédica - (Componentes, Próteses, Telas, Espaçadores, Âncoras e Grampo), padronizados destinados aos Hospitais do Estado;

Considerando que a área técnica solicitou o cancelamento dos grupos 04, 05 e 07, com base nos pedidos de impugnação/esclarecimento às fls. 2314/2408.

RESOLVE:

I - REVOGAR parcialmente para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90095/2025, em relação aos grupos 04, 05 e 07, oriundo do Processo Nº 2024/30550/002450, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de sistema de consignaço de órteses, próteses e materiais especiais - OPME da especialidade de cirurgia ortopédica - (Componentes, Próteses, Telas, Espaçadores, Âncoras e Grampo), padronizados destinados aos Hospitais do Estado.

II - CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 06/2023

PROCESSO Nº: 2023.30550.005317.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATANTE: SANFRAN HOSPITAL E MATERNIDADE DE GURUPI LTDA

CNPJ DA CONTRATANTE: 25.000.241/0001-61

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 06/2023, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 11/09/2025.

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2025

VIGÊNCIA: 11/09/2026

SIGNATÁRIOS:

CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde

ANTONIO TAKACHI NAKANO - Representante Legal da Contratante

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE RESSARCIMENTO Nº 12/2024**

PROCESSO Nº: 2024.30550.005446.

CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATANTE: BEST SENIOR OPERADORA DE SAÚDE LTDA

CNPJ DA CONTRATANTE: 32.421.708/0002-93

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 12/2024, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 04/10/2025.

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2025

VIGÊNCIA: 04/10/2026

SIGNATÁRIOS:

CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde

JUMAR CANEDO DE ALMEIDA - Representante Legal da Contratante

*SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO
NA SAÚDE***PORTARIA Nº 406/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420, com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias no período 04/09/2025 a 23/09/2025, para o servidor CARLOS FELINTO JUNIOR, Economista, Matrícula Nº 1067044/2, CPF: XXX.XXX.121-04, lotado no Gabinete do Secretário, relativa ao período aquisitivo 2022/2023, previstas para o período de 14/05/2025 a 02/06/2025, suspensa pelo ATO Nº 1.584, de 18 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.839, de 18 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2025.

TIAGO PEREIRA DA SILVA

Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde
Respondendo**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2025/30550/006991**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica especializada na vigilância patrimonial armada e desarmada, abrangendo o fornecimento de materiais, equipamentos e uniformes, com o objetivo de garantir a segurança patrimonial e a proteção física de servidores, colaboradores, e das pessoas e objetos que ali se encontram nas Unidades sob gestão desta Secretaria de Estado da Saúde, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027- 4361/4362.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2025/30550/006997**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES PADRONIZADOS, GRUPO 2 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) - LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS, ANTIALERGICAS, LUVAS DE PROCEDIMENTO DE NITRIL E LATEX - 2026-2027, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027- 4361/4362.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90117/2025 - Processo 2024/30550/007230. Objeto: Aquisição de materiais para diagnóstico dos pacientes intelectuais, a serem utilizados pelos profissionais dos Centros e Serviços Especializados em Reabilitação nos termos exigido pelo SUS, visando a prestação dos serviços de Reabilitação à pessoas com deficiência no Estado do Tocantins, ao que se refere aos decretos e normas vigentes da Rede de Atenção e Apoio da Pessoa com Deficiência, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 30/09/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 90119/2025 - Processo 2024/30550/005620.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material de Higiene e Limpeza destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 29/09/2025 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico. 90122/2025 - Processo 2024/30550/003298.
Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTO LABORATORIAL, destinado ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN/TO), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/10/2025 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico. 90125/2025 - Processo 2025/30550/001090.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo, os quais contemplam materiais de expediente, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO), bem como as Unidades Hospitalares e Unidades Anexas a esta Pasta, objetivando reposição do estoque, considerando que o mesmo encontra-se com saldo baixo e/ou zerado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 02/10/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico. 90126/2025 - Processo 2024/30550/006966.
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS IMUNOTERAPICOS, HEMATOPOIETICOS, ANTIDOTOS E CONTRASTES, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/10/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Velôso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 90128/2025 - Processo 2025/30550/000951.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo, os quais contemplam materiais de expediente, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO), bem como as Unidades Hospitalares e Unidades Anexas a esta Pasta, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 01/10/2025 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3027-4361/4362/4363/4364 ou por whatsapp: (63) 99966-1349.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de setembro, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90100/2025 HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que às 14h30min do dia 26 de setembro de 2025, realizará a reabertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. Neste Presente termo constam Medicamentos Elencados no Grupo 1.B para atender o ano de 2025, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (63) 3027-4361/4362/4363/4364. (Processo nº 2024/30550/007074). Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de setembro, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90118/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90118/2025 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/009306, conforme segue:

ITENS SEM SUCESSO

ITEM DESERTO: 1

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Palmas/TO, 3 de setembro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 549, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Termo de Adesão nº 54/2022, firmado por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, bem como a Lei Estadual nº 3.517, de 5 de agosto de 2019, instituiu o Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO;

Considerando que o Secretário de Segurança Pública é o Gestor do Fundo da Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO;

Considerando os objetivos traçados no Termo de Adesão nº 54/2022 - Eixo de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social - FISPDS, foi realizada a abertura do Processo Administrativo nº 2025/31000/002320, visando a contratação do INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA - ISB, para a participação de 9 (Nove) servidores da Polícia Militar no Aulão Tira-Teima Com Matheus Carvalho "Entre Linhas e Lacunas: o que a Nova Lei não diz, mas exige na prática", a ser realizado presencialmente em Palmas/TO, nos dias 22 e 23 de setembro de 2025, com carga horária de 16 horas;

Considerando que ao investir na capacitação de seus servidores, a Polícia Militar do Estado do Tocantins, busca a valorização do seu quadro de pessoal, adequando às necessidades da Administração à normas e legislações, tendo em vista que o servidor, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente;

Considerando que o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, determina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, pois somente assim, a população poderá ser beneficiada com ações eficazes que venham ao encontro de seus anseios;

Considerando o PARECER JURÍDICO nº 182/2025/ASSEJUR/SSP/TO, emitido pela eminente Assessoria Jurídica desta Pasta, fls. 323 a 331, que manifestou pela possibilidade jurídica da contratação;

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", §3º, concomitante aos requisitos dispostos no art. 72, incisos VI, VII, VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação do INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.804.976/0001-45, estabelecido na Quadra ARSO 33 (ACSV SO 33), Avenida LO-09, Lote 12, Sala 5-B, S/N, Palmas - TO, CEP: 77.015-482, no valor total de R\$ 26.910,00 (vinte e seis mil novecentos e dez reais), conforme instrução do processo administrativo SGD Nº 2025/31000/002320.

REGINALDO DE MENEZES BRITO
Secretário de Estado da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 104, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por interesse da administração, o (a) servidor(a) LEILA SILVA REIS Cargo: Analista III, Nº Funcional: 954266-2, CPF: XXX. XXX.111-68, da Diretoria do Trabalho para o SINE de Paraíso, a partir de 1º de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 1º de agosto de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2025.

VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA Nº 453/2025/GABSEC/SETUR,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 2.065 - DSG, publicado no DOE edição nº 6.892, do dia 04 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da celebração do Dia do Católico com a Visita da Imagem Peregrina de São Miguel Arcanjo, no município de Palmas - TO, a realizar no dia 05 de setembro de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/00681;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, IMACULADA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS RELIGIOSOS LTDA, CNPJ 04.841.092/0001-93, nome fantasia "IMACULADA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS RELIGIOSOS LTDA" (IRMÃ KELLY PATRÍCIA E BANDA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

Jocelia Gomes da Costa
Secretária Executiva de Turismo

**PORTARIA Nº 454/2025/GABSEC/SETUR,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 2.065 - DSG, publicado no DOE edição nº 6.892, do dia 04 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da celebração do Dia do Católico com a Visita da Imagem Peregrina de São Miguel Arcanjo, no município de Palmas - TO, a realizar no dia 06 de setembro de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/00680;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, SUMMER PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 55.779.207/0001-06, nome fantasia "SB PRODUÇÕES" (BANDA FRATERNIDADE JOÃO PAULO II);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

Jocelia Gomes da Costa
Secretária Executiva de Turismo

**PORTARIA Nº 455/2025/GABSEC/SETUR,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO Nº 2.065 - DSG, publicado no DOE edição nº 6.892, do dia 04 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
230/2025/ GABSEC/SETUR 229/2025/ GABSEC/SETUR	2025/87011/000680 2025/87011/000681	Daniela Silva Mascarenhas Matricula:11885122-2	Luanna Oliveira Braga Matricula: 1283405-2	Contratações de apresentações artísticas musicais nacionais - shows durante a celebração do Dia do Católico com a Visita da Imagem Peregrina de São Miguel Arcanjo, no município de Palmas - TO, a se realizar nos dias 05 e 06 de setembro de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

Jocelia Gomes da Costa
Secretária Executiva de Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/00681
Contrato nº: 229/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: IMACULADA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS RELIGIOSOS LTDA
CNPJ: 04.841.092/0001-93.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com a Irmã Kelly Patrícia e banda com duração de 1:30h (uma hora e trinta minutos), durante da celebração do Dia do Católico com a Visita da Imagem Peregrina de São Miguel Arcanjo, no município de Palmas - TO, a realizar no dia 05 de setembro de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0501
Data da Assinatura: 05/09/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: JOCELIA GOMES DA COSTA - Representante da Contratante/ MARIA CLEIDE PERDIGÃO VASCONCELOS - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/00680
Contrato nº: 230/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: SUMMER PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 55.779.207/0001-06.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com a Banda Fraternidade João Paulo II com duração de 90min (noventa minutos), durante da celebração do Dia do Católico com a Visita da Imagem Peregrina de São Miguel Arcanjo, no município de Palmas - TO, a realizar no dia 06 de setembro de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0501
Data da Assinatura: 05/09/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: JOCELIA GOMES DA COSTA - Representante da Contratante/ ANTÔNIO CERQUEIRA JUNIOR - Representante Legal da Contratada.

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 0137, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações contratuais no âmbito do Contrato nº 046/2025 celebrado entre CONSÓRCIO INFRATOCANTINS e AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, para a SUPERVISÃO REGIONAL DE OBRAS RODOVIÁRIAS E APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO RODOVIÁRIA E DE OAE's NA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS LOTE 02.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/1993 e demais normativas aplicáveis, especialmente no que se refere à execução de obras públicas,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RODRIGO CASTANHEIRA CHIANCA, matrícula nº 11729953, para atuar como Gestor do Contrato, tendo como suplente o servidor PRISCILLA ZANATTA TEIXEIRA MAYA, Matrícula Funcional nº 11893672.

Art. 2º O Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento administrativo da obra, garantindo que todas as condições contratuais, prazos e pagamentos sejam cumpridos conforme o estipulado.

Art. 3º As atribuições do Gestor do Contrato serão as seguintes:

I - Coordenar a execução administrativa do contrato, assegurando o cumprimento de todas as obrigações contratuais, cronogramas, termos de execução e demais condições estabelecidas;

II - Determinar a ordem de prioridades dos serviços exigidos na Região de Conservação, em compatibilidade com as condições técnicas e orçamentárias;

III - Verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução da obra, analisando os relatórios financeiros, orçamentários e de execução de obras e serviços;

IV - Monitorar a regularidade dos pagamentos, penalidades, reajustes previstos e possíveis alterações contratuais, como aditivos, prorrogações e reequilíbrios;

V - Realizar reuniões de acompanhamento e andamento da obra com a contratada e outros envolvidos no processo.

VI - Elaborar e encaminhar relatórios periódicos à autoridade competente, detalhando o progresso da obra, o cumprimento das obrigações e eventuais problemas administrativos ou financeiros.

VII - Conferir as notas fiscais apresentadas pela contratada, garantindo que estejam de acordo com as medições e com as condições acordadas no contrato.

Art. 4º DESIGNAR o servidor RODRIGO CASTANHEIRA CHIANCA, Engenheiro Civil, CREA: 312562/D-TO, Matrícula Funcional nº 11729953, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato, tendo como suplente o servidor PRISCILLA ZANATTA TEIXEIRA MAYA, Engenheira Civil, CREA: 18603/D-GO, Matrícula Funcional nº 11893672.

Art. 5º O Fiscal Técnico terá a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução técnica da obra, garantindo que as especificações técnicas, projetos, normas e padrões de qualidade sejam integralmente atendidos.

Art. 6º As atribuições do Fiscal Técnico serão as seguintes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução técnica da obra, verificando o cumprimento das especificações do projeto, cronograma físico-financeiro e as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

II - Realizar vistorias periódicas na obra, atestando a qualidade dos materiais utilizados, os métodos construtivos e o cumprimento das exigências do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO EXECUTIVO.

III - Emitir relatórios técnicos detalhados sobre o andamento da obra, com informações sobre a execução dos serviços, os eventuais desvios do projeto e a adequação das soluções adotadas pela contratada.

IV - Elaborar e ou analisar as medições, verificando se os volumes de serviços executados estão de acordo com o projeto e com os termos contratuais.

V - Verificar o cumprimento das normas de segurança do trabalho e de saúde ocupacional, de acordo com a legislação vigente, solicitando ajustes ou correções sempre que necessário.

VI - Coordenar e acompanhar os serviços prestados, verificando se estão conforme os requisitos contratuais e de qualidade.

VII - Elaborar e notificar à contratada sobre qualquer descumprimento técnico ou contratual para que as devidas providências sejam tomadas.

VIII - Comunicar ao Gestor do Contrato qualquer descumprimento técnico ou contratual, para que as devidas providências sejam tomadas, incluindo notificações à contratada ou a autoridade competente.

IX - Atestar as notas fiscais emitidas pela contratada, garantindo que as mesmas correspondam aos serviços efetivamente executados e estejam em conformidade com as medições e as cláusulas contratuais.

X - Determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da contratada no todo ou em parte, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.

Art. 7º A fiscalização será exercida de forma contínua e rigorosa, com a frequência e detalhamento necessários para garantir a conformidade da obra e serviços com os requisitos do contrato, a legislação e as normas técnicas pertinentes.

Art. 8º Em caso de descumprimento das condições contratuais, como atrasos ou falhas na execução técnica, o Gestor do Contrato e o Fiscal Técnico deverão adotar as medidas corretivas necessárias, incluindo a comunicação imediata à autoridade competente, com a proposição das ações a serem tomadas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/07/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, no 1º dia do mês de agosto do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 0138, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações contratuais no âmbito do Contrato nº 047/2025 celebrado entre CONSÓRCIO RTA - MSI e AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, para a SUPERVISÃO REGIONAL DE OBRAS RODOVIÁRIAS E APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO RODOVIÁRIA E DE OAE'S NA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS LOTE 04.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/1993 e demais normativas aplicáveis, especialmente no que se refere à execução de obras públicas,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RODRIGO CASTANHEIRA CHIANCA, matrícula nº 11729953, para atuar como Gestor do Contrato, tendo como suplente o servidor PRISCILLA ZANATTA TEIXEIRA MAYA, Matrícula Funcional nº 11893672.

Art. 2º O Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento administrativo da obra, garantindo que todas as condições contratuais, prazos e pagamentos sejam cumpridos conforme o estipulado.

Art. 3º As atribuições do Gestor do Contrato serão as seguintes:

I - Coordenar a execução administrativa do contrato, assegurando o cumprimento de todas as obrigações contratuais, cronogramas, termos de execução e demais condições estabelecidas;

II - Determinar a ordem de prioridades dos serviços exigidos na Região de Conservação, em compatibilidade com as condições técnicas e orçamentárias;

III - Verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução da obra, analisando os relatórios financeiros, orçamentários e de execução de obras e serviços;

IV - Monitorar a regularidade dos pagamentos, penalidades, reajustes previstos e possíveis alterações contratuais, como aditivos, prorrogações e reequilíbrios;

V - Realizar reuniões de acompanhamento e andamento da obra com a contratada e outros envolvidos no processo.

VI - Elaborar e encaminhar relatórios periódicos à autoridade competente, detalhando o progresso da obra, o cumprimento das obrigações e eventuais problemas administrativos ou financeiros.

VII - Conferir as notas fiscais apresentadas pela contratada, garantindo que estejam de acordo com as medições e com as condições acordadas no contrato.

Art. 4º DESIGNAR o servidor RODRIGO CASTANHEIRA CHIANCA, Engenheiro Civil, CREA: 312562/D-TO, Matrícula Funcional nº 11729953, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato, tendo como suplente o servidor PRISCILLA ZANATTA TEIXEIRA MAYA, Engenheira Civil, CREA: 18603/D-GO, Matrícula Funcional nº 11893672.

Art. 5º O Fiscal Técnico terá a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução técnica da obra, garantindo que as especificações técnicas, projetos, normas e padrões de qualidade sejam integralmente atendidos.

Art. 6º As atribuições do Fiscal Técnico serão as seguintes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução técnica da obra, verificando o cumprimento das especificações do projeto, cronograma físico-financeiro e as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

II - Realizar vistorias periódicas na obra, atestando a qualidade dos materiais utilizados, os métodos construtivos e o cumprimento das exigências do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO EXECUTIVO.

III - Emitir relatórios técnicos detalhados sobre o andamento da obra, com informações sobre a execução dos serviços, os eventuais desvios do projeto e a adequação das soluções adotadas pela contratada.

IV - Elaborar e ou analisar as medições, verificando se os volumes de serviços executados estão de acordo com o projeto e com os termos contratuais.

V - Verificar o cumprimento das normas de segurança do trabalho e de saúde ocupacional, de acordo com a legislação vigente, solicitando ajustes ou correções sempre que necessário.

VI - Coordenar e acompanhar os serviços prestados, verificando se estão conforme os requisitos contratuais e de qualidade.

VII - Elaborar e notificar à contratada sobre qualquer descumprimento técnico ou contratual para que as devidas providências sejam tomadas.

VIII - Comunicar ao Gestor do Contrato qualquer descumprimento técnico ou contratual, para que as devidas providências sejam tomadas, incluindo notificações à contratada ou a autoridade competente.

IX - Atestar as notas fiscais emitidas pela contratada, garantindo que as mesmas correspondam aos serviços efetivamente executados e estejam em conformidade com as medições e as cláusulas contratuais.

X - Determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da contratada no todo ou em parte, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.

Art. 7º A fiscalização será exercida de forma contínua e rigorosa, com a frequência e detalhamento necessários para garantir a conformidade da obra e serviços com os requisitos do contrato, a legislação e as normas técnicas pertinentes.

Art. 8º Em caso de descumprimento das condições contratuais, como atrasos ou falhas na execução técnica, o Gestor do Contrato e o Fiscal Técnico deverão adotar as medidas corretivas necessárias, incluindo a comunicação imediata à autoridade competente, com a proposição das ações a serem tomadas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/07/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, no 1º dia do mês de agosto do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 152, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM. - Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações contratuais no âmbito do Contrato nº 047/2024 celebrado entre PRIMOR ENGENHARIA LTDA e AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PERIÓDICAS, CORRETIVAS E ESPECIAIS NAS RODOVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAL E AERÓDROMOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 09.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/1993 e demais normativas aplicáveis, especialmente no que se refere à execução de obras públicas,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANDRÉ LUIZ BARROS COSTA, Matrícula Funcional nº 8445958, para atuar como Gestor do Contrato, tendo como suplente o servidor RODRIGO CASTANHEIRA CHIANCA, matrícula nº 11729953.

Art. 2º O Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento administrativo da obra, garantindo que todas as condições contratuais, prazos e pagamentos sejam cumpridos conforme o estipulado.

Art. 3º As atribuições do Gestor do Contrato serão as seguintes:

I - Coordenar a execução administrativa do contrato, assegurando o cumprimento de todas as obrigações contratuais, cronogramas, termos de execução e demais condições estabelecidas;

II - Determinar a ordem de prioridades dos serviços exigidos na Região de Conservação, em compatibilidade com as condições técnicas e orçamentárias;

III - Verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução da obra, analisando os relatórios financeiros, orçamentários e de execução de obras e serviços;

IV - Monitorar a regularidade dos pagamentos, penalidades, reajustes previstos e possíveis alterações contratuais, como aditivos, prorrogações e reequilíbrios;

V - Realizar reuniões de acompanhamento e andamento da obra com a contratada e outros envolvidos no processo.

VI - Elaborar e encaminhar relatórios periódicos à autoridade competente, detalhando o progresso da obra, o cumprimento das obrigações e eventuais problemas administrativos ou financeiros.

VII - Conferir as notas fiscais apresentadas pela contratada, garantindo que estejam de acordo com as medições e com as condições acordadas no contrato.

Art. 4º DESIGNAR o servidor FABRÍCIO RODRIGUES LIMA, Engenheiro Civil, Registro Nacional 2416009710-TO, Matrícula Funcional nº 975786-6, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato, tendo como suplente o servidor PAULO VINÍCIUS NERES ARRUDA, Engenheiro Civil, CREA: 307372/D-TO, Matrícula Funcional nº 115773312-3.

Art. 5º O Fiscal Técnico terá a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução técnica da obra, garantindo que as especificações técnicas, projetos, normas e padrões de qualidade sejam integralmente atendidos.

Art. 6º As atribuições do Fiscal Técnico serão as seguintes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução técnica da obra, verificando o cumprimento das especificações do projeto, cronograma físico-financeiro e as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

II - Realizar vistorias periódicas na obra, atestando a qualidade dos materiais utilizados, os métodos construtivos e o cumprimento das exigências do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO EXECUTIVO.

III - Emitir relatórios técnicos detalhados sobre o andamento da obra, com informações sobre a execução dos serviços, os eventuais desvios do projeto e a adequação das soluções adotadas pela contratada.

IV - Elaborar e ou analisar as medições, verificando se os volumes de serviços executados estão de acordo com o projeto e com os termos contratuais.

V - Verificar o cumprimento das normas de segurança do trabalho e de saúde ocupacional, de acordo com a legislação vigente, solicitando ajustes ou correções sempre que necessário.

VI - Coordenar e acompanhar os serviços prestados, verificando se estão conforme os requisitos contratuais e de qualidade.

VII - Elaborar e notificar a contratada sobre qualquer descumprimento técnico ou contratual para que as devidas providências sejam tomadas.

VIII - Comunicar ao Gestor do Contrato qualquer descumprimento técnico ou contratual, para que as devidas providências sejam tomadas, incluindo notificações à contratada ou a autoridade competente.

IX - Atestar as notas fiscais emitidas pela contratada, garantindo que as mesmas correspondam aos serviços efetivamente executados e estejam em conformidade com as medições e as cláusulas contratuais.

X - Determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da contratada no todo ou em parte, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.

Art. 7º A fiscalização será exercida de forma contínua e rigorosa, com a frequência e detalhamento necessários para garantir a conformidade da obra e serviços com os requisitos do contrato, a legislação e as normas técnicas pertinentes.

Art. 8º Em caso de descumprimento das condições contratuais, como atrasos ou falhas na execução técnica, o Gestor do Contrato e o Fiscal Técnico deverão adotar as medidas corretivas necessárias, incluindo a comunicação imediata à autoridade competente, com a proposição das ações a serem tomadas.

Art. 9º Esta Portaria revoga a PORTARIA AGETO Nº 032, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

APOSTILAMENTO DE FONTE Nº 23/2025/DFIN

TERMO DE APOSTILAMENTO DE FONTES AO CONTRATO Nº 069/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES
PROCESSO: 2021/38960/00055

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nessa Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, representada por seu Presidente MARCIO PINHEIRO RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade nº XX.748 SSP-TO e do CPF: XXX.XXX.271-87, residente domiciliado em Palmas - TO, doravante denominado CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 069/2021, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na cláusula 4.1 do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso V do art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

1.1.1 - A cláusula 4.1 do Contrato nº 069/2021, passa a ter a seguinte redação:

4.1. As despesas para fornecimento de bens, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado do Tocantins deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 38960/0003
- II. Fonte de Recursos: 5.00, 5.01, 7.50, 7.56, 7.59, 7.99
- III. Programa de Trabalho: 1152
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.39
- V. Plano Interno: 26.782.1152.4495
- VI. Nota de Empenho: 2021NE05944

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso V do art. 55 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - (...)

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

2.2 - O Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no §8º, inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - (...);

II - (...);

§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024 - Pleno, de 15 de abril de 2024.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2025.

MARCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

DETRAN

PORTARIA Nº 997/2025/GABPRES.

Republicada para correção

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Gestão e Fiscalização das Atividades do Programa "CNH Cidadã", no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.738/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da designação formal de gestores e fiscais para acompanhamento da execução contratual, garantindo a legalidade, eficiência e economicidade dos serviços públicos contratados;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.606/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 e reforça a necessidade de controle e fiscalização dos contratos e credenciamentos firmados pelo Poder Público;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital de Chamamento Público nº 21/2025/GABPRES - CFCs, que prevê em seu Termo de Referência a responsabilidade da Administração pela gestão, acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de formação de condutores, no âmbito do Programa CNH Cidadã;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital de Chamamento Público nº 20/2025/GABPRES - Clínicas Médicas e Psicológicas, que determina, em seu item 11.7, que a gestão e fiscalização da execução dos serviços de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica serão realizados por servidores designados pelo Presidente do Detran/TO, podendo compreender inspeções *in loco*, auditorias técnicas, cruzamento de dados e requisições formais de esclarecimentos ou documentos

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão e Fiscalização, composta por servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, que será responsável pelo acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução dos serviços decorrentes dos Avisos de Chamamento Público nº 4/2025/GABPRES e nº 5, publicados do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.890, em 2 de setembro de 2025, do Programa CNH Cidadã, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO e dá outras providências:

Fiscal: Ildete Guedes da Silva, matrícula nº 1023055-8;

Suplente: Danilo Araújo Lira, matrícula nº 11754249-3;

Gestor: Paulo Cesar Pereira dos Santos, matrícula: 11708506-2;

Suplente: Wesley Serpa Barbosa Silva, matrícula: 11534028-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 5 dias do mês de setembro de 2025.

MANOEL GOMES SILVINO NETO
Vice-Presidente Executivo do Detran/TO, respondendo

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002083/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento.

Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QT05E41/TO	DETRAN	MB00041763	03/09/2025	07:13	6920-1
MHW7B54/TO	DETRAN	MB00041764	03/09/2025	08:31	6920-1
MW13G99/TO	DETRAN	MB00041765	03/09/2025	08:37	6920-1
MVT6A71/TO	DETRAN	MB00041766	03/09/2025	08:48	6920-1
MXE7B79/TO	DETRAN	MB00041767	03/09/2025	08:51	6920-1
BBF6C44/TO	DETRAN	MB00041768	03/09/2025	08:54	6920-1
PAZ6E68/TO	DETRAN	MB00041769	03/09/2025	08:54	6920-1
MXC4F19/TO	DETRAN	MB00041770	03/09/2025	08:59	6920-1
RSE5F67/TO	DETRAN	MB00041771	03/09/2025	09:03	6920-1
QWA2H09/TO	DETRAN	MB00041772	03/09/2025	09:04	6920-1
OYB1020/TO	DETRAN	MB00041773	03/09/2025	09:08	6920-1
RWM1C45/TO	DETRAN	MB00041774	03/09/2025	09:09	6920-1
AKG8H40/TO	DETRAN	MB00041775	03/09/2025	09:18	6920-1

KFB241/TO	DETRAN	MB00041776	03/09/2025	09:33	6920-1
AKG8H42/TO	DETRAN	MB00041777	03/09/2025	09:34	6920-1
RSA2D96/TO	DETRAN	MB00041778	03/09/2025	09:35	6920-1
QKG2H50/TO	DETRAN	MB00041779	03/09/2025	09:47	6920-1
QKK5A71/TO	DETRAN	MB00041780	03/09/2025	09:51	6920-1
NGK1H57/TO	DETRAN	MB00041781	03/09/2025	09:54	6920-1
QKG7837/TO	DETRAN	MB00041782	03/09/2025	10:13	6920-1
OLM4D53/TO	DETRAN	MB00041783	03/09/2025	10:14	6920-1
MWN9262/TO	DETRAN	MB00041784	03/09/2025	10:17	6920-1
QKL3B33/TO	DETRAN	MB00041785	03/09/2025	10:26	6920-1
KDD8D57/TO	DETRAN	MB00041786	03/09/2025	10:27	6920-1
DEN6C99/TO	DETRAN	MB00041787	03/09/2025	10:37	6920-1
QK17F93/TO	DETRAN	MB00041788	03/09/2025	10:37	6920-1
PBJ3A39/TO	DETRAN	MB00041789	03/09/2025	10:43	6920-1
MWO8I92/TO	DETRAN	MB00041790	03/09/2025	10:47	6920-1
MWD1B58/TO	DETRAN	MB00041791	03/09/2025	10:49	6920-1
TFV8C23/TO	DETRAN	MB00041792	03/09/2025	10:59	6920-1
MXG7G89/TO	DETRAN	MB00041793	03/09/2025	10:59	6920-1
RBV2G79/TO	DETRAN	MB00041794	03/09/2025	11:05	6920-1
QVA8E58/TO	DETRAN	MB00041795	03/09/2025	11:07	6920-1
QWC6A72/TO	DETRAN	MB00041796	03/09/2025	11:11	6920-1
PBU9A01/TO	DETRAN	MB00041797	03/09/2025	11:12	6920-1
MWO0I81/TO	DETRAN	MB00041798	03/09/2025	11:17	6920-1
QKM4833/TO	DETRAN	MB00041799	03/09/2025	11:18	6920-1
NKF8I95/TO	DETRAN	MB00041800	03/09/2025	11:27	6920-1
OMW4F58/TO	DETRAN	MB00041801	03/09/2025	11:30	6920-1
SIP7D34/TO	DETRAN	MB00041802	03/09/2025	11:33	6920-1
OLK1I99/TO	DETRAN	MB00041803	03/09/2025	11:36	6920-1
GPT17F14/TO	DETRAN	MB00041804	03/09/2025	11:41	6920-1
MXF2A25/TO	DETRAN	MB00041805	03/09/2025	11:54	6920-1
RVC0F94/TO	DETRAN	MB00041806	03/09/2025	11:55	6920-1
QWA1F88/TO	DETRAN	MB00041807	03/09/2025	11:56	6920-1
OBTOA70/TO	DETRAN	MB00041808	03/09/2025	11:57	6920-1
QKJ8E59/TO	DETRAN	MB00041809	03/09/2025	12:11	6920-1
ONK6F09/TO	DETRAN	MB00041810	03/09/2025	12:13	6920-1
SCO2D74/TO	DETRAN	MB00041811	03/09/2025	12:16	6920-1
OAH4A68/TO	DETRAN	MB00041812	03/09/2025	12:20	6920-1
MWH4J74/TO	DETRAN	MB00041813	03/09/2025	12:21	6920-1
GGE3F95/TO	DETRAN	MB00041814	03/09/2025	12:21	6920-1
MLX6B77/TO	DETRAN	MB00041815	03/09/2025	12:22	6920-1
NEN9J22/TO	DETRAN	MB00041816	03/09/2025	12:23	6920-1
NTB1F65/TO	DETRAN	MB00041817	03/09/2025	12:26	6920-1
RSA4A56/TO	DETRAN	MB00041818	03/09/2025	12:27	6920-1
PAH1A65/TO	DETRAN	MB00041819	03/09/2025	12:30	6920-1
PSV4D81/TO	DETRAN	MB00041820	03/09/2025	12:33	6920-1
PQV8G46/TO	DETRAN	MB00041821	03/09/2025	12:33	6920-1
PSZ8F66/TO	DETRAN	MB00041822	03/09/2025	12:35	6920-1
MNS0B63/TO	DETRAN	MB00041823	03/09/2025	12:41	6920-1
RRM1A25/TO	DETRAN	MB00041824	03/09/2025	12:42	6920-1
TYA0H71/MG	DETRAN	DTO0031965	01/09/2025	09:44	6700-0
KJF8506/TO	DETRAN	DTO0030802	01/09/2025	09:45	6769-0
MVU4689/TO	DETRAN	DTO0030803	01/09/2025	09:54	5185-1
BBV4H40/TO	DETRAN	DTO0031966	01/09/2025	09:59	5185-1
OMV3C88/RS	DETRAN	DTO0031967	01/09/2025	10:02	5193-0
MWS3F68/TO	DETRAN	DTO0030804	01/09/2025	10:05	5185-1
BCG5798/PR	DETRAN	DTO0031969	02/09/2025	11:26	5668-0
RIN7H39/TO	DETRAN	DTO0031874	02/09/2025	11:31	7625-1
MXA0E99/TO	DETRAN	DTO0031875	02/09/2025	11:20	5185-1
LVG3A00/TO	DETRAN	DTO0030568	02/09/2025	12:32	5452-5
GWM8238/TO	DETRAN	DTO0030569	01/09/2025	12:32	5452-5
QKF7G00/TO	DETRAN	DTO0030570	01/09/2025	12:34	5452-5
NZL9D46/TO	DETRAN	DTO0030571	01/09/2025	12:35	5452-5
SHF1D25/MG	DETRAN	DTO0032171	01/09/2025	12:34	5452-5
GZW2424/TO	DETRAN	DTO0032172	02/09/2025	07:07	5487-0
OYB8875/TO	DETRAN	DTO0031893	01/09/2025	10:36	5185-1
JFB7401/DF	DETRAN	DTO0032129	02/09/2025	15:50	6599-2
JFB7401/DF	DETRAN	DTO0032130	02/09/2025	15:50	5185-1
RIM7H69/TO	DETRAN	DTO0032096	02/09/2025	16:16	6599-2
MXE2199/TO	DETRAN	DTO0032097	02/09/2025	16:23	5185-1
QKK4310/TO	DETRAN	DTO0031679	02/09/2025	16:21	5185-1
QVS8E06/TO	DETRAN	DTO0032098	02/09/2025	16:24	7633-2
OBD7B06/TO	DETRAN	DTO0032099	02/09/2025	16:26	7633-2
QK14H22/TO	DETRAN	DTO0032100	02/09/2025	16:26	5185-1
RNI3G42/TO	DETRAN	DTO0032106	02/09/2025	16:32	5703-0
RSB3E27/TO	DETRAN	DTO0032107	02/09/2025	16:35	7633-2
RSABA12/TO	DETRAN	DTO0032108	02/09/2025	16:35	5703-0
MVT8F69/TO	DETRAN	DTO0031970	02/09/2025	16:35	7633-2
MWV8H71/TO	DETRAN	DTO0031682	02/09/2025	16:39	5185-1
TRY0I06/AM	DETRAN	DTO0032201	02/09/2025	16:44	5185-1
BJF6596/TO	DETRAN	DTO0032101	02/09/2025	16:27	5703-0
OLH1F08/TO	DETRAN	DTO0032103	02/09/2025	16:30	5703-0

BJF6596/TO	DETRAN	DT00032102	02/09/2025	16:27	6602-0
RSD8H85/TO	DETRAN	DT00031680	02/09/2025	16:25	7633-1
QKJA96/TO	DETRAN	DT00032104	02/09/2025	16:30	5703-0
RIM3H58/TO	DETRAN	DT00032105	02/09/2025	16:32	7633-2
MWR9H41/TO	DETRAN	DT00031681	02/09/2025	16:36	5185-1
QWD1A30/TO	DETRAN	DT00031569	01/09/2025	16:00	5568-0
ONQ0335/GO	DETRAN	DT00032109	02/09/2025	16:38	5703-0
ONQ0335/GO	DETRAN	DT00032110	02/09/2025	16:38	6599-2
OME2438/MG	DETRAN	DT00031900	02/09/2025	16:41	5185-1
QK17J94/TO	DETRAN	DT00032200	02/09/2025	16:44	5185-1
RSE8A21/TO	DETRAN	DT00031901	02/09/2025	16:44	7633-1
RFH6F00/TO	DETRAN	DT00031902	02/09/2025	16:48	5185-1
RSD7A34/TO	DETRAN	DT00032203	02/09/2025	16:51	5185-1
RSA4B90/TO	DETRAN	DT00031423	01/09/2025	16:18	5452-5
QWE4481/TO	DETRAN	DT00032204	02/09/2025	16:52	7633-2
QWE4481/TO	DETRAN	DT00032205	02/09/2025	16:52	6599-2
QWD4J60/TO	DETRAN	DT00032206	02/09/2025	16:55	5703-0
QKH7899/TO	DETRAN	DT00031424	01/09/2025	16:18	5452-5
AZ2YG10/TO	DETRAN	DT00031903	02/09/2025	16:51	5185-1
MWL7485/TO	DETRAN	DT00032207	02/09/2025	16:55	5703-0
JXH5865/AM	DETRAN	DT00031570	01/09/2025	16:54	6602-0
SMM0C48/TO	DETRAN	DT00032219	02/09/2025	17:10	5703-0
MWA0551/TO	DETRAN	DT00032163	02/09/2025	17:10	5185-1
RIN9E66/TO	DETRAN	DT00031571	01/09/2025	16:57	7340-0
MUZ4460/TO	DETRAN	DT00032162	02/09/2025	17:10	5185-1
OMT5H06/GO	DETRAN	DT00032164	02/09/2025	17:10	7633-1
QKE9H35/TO	DETRAN	DT00032165	02/09/2025	17:10	6408-0
OEK3H53/MA	DETRAN	DT00030772	01/09/2025	17:04	5193-0
MWN1136/TO	DETRAN	DT00032131	02/09/2025	17:16	5185-1
OLM7A60/TO	DETRAN	DT00032001	01/09/2025	17:07	5185-1
J1W2A98/TO	DETRAN	DT00032167	02/09/2025	17:20	5185-1
OYC5558/TO	DETRAN	DT00032132	02/09/2025	17:20	7340-0
MXE3390/TO	DETRAN	DT00032169	02/09/2025	17:20	6726-1
MXV7441/TO	DETRAN	DT00032002	01/09/2025	17:09	5185-1
OLN01277/TO	DETRAN	DT00032166	02/09/2025	17:10	6408-0
MXE3390/TO	DETRAN	DT00032168	02/09/2025	17:20	5185-1
QKL4749/TO	DETRAN	DT00031478	01/09/2025	17:08	7340-0
MMU7826/TO	DETRAN	DT00031477	01/09/2025	08:57	7340-0
QWE8E99/TO	DETRAN	DT00032003	01/09/2025	17:14	7340-0
PQT3974/TO	DETRAN	DT00031960	01/09/2025	17:51	5703-0
NNP3085/RN	DETRAN	DT00031961	01/09/2025	17:51	5185-1
REW3H10/GO	DETRAN	DT00032027	01/09/2025	18:00	7633-2
RVQ2C09/IMG	DETRAN	DT00031990	02/09/2025	18:02	6700-0
KBQ2H477/TO	DETRAN	DT00032262	02/09/2025	17:56	5185-1
NNP3085/RN	DETRAN	DT00031962	01/09/2025	17:51	5193-0
QKB5816/TO	DETRAN	DT00032286	02/09/2025	18:10	5819-1
OLH6249/TO	DETRAN	DT00031964	01/09/2025	18:10	5703-0
SCW8G34/GO	DETRAN	DT00032028	01/09/2025	18:13	7633-2
QK12881/TO	DETRAN	DT00032263	02/09/2025	17:56	5185-1
JIB1693/TO	DETRAN	DT00032196	02/09/2025	18:05	5185-1
KOP2G44/TO	DETRAN	DT00031963	01/09/2025	18:10	5703-0
MWT3F15/TO	DETRAN	DT00032036	01/09/2025	18:10	5703-0
RMA9C16/TO	DETRAN	DT00032037	01/09/2025	18:10	5703-0
RSB6H05/TO	DETRAN	DT00030809	02/09/2025	18:06	6700-0
GAU0C45/RS	DETRAN	DT00032029	01/09/2025	18:15	5185-1
OLN7C51/TO	DETRAN	DT00032030	01/09/2025	18:17	5193-0
JIB1693/TO	DETRAN	DT00032197	02/09/2025	18:05	6599-2
MWL1J51/TO	DETRAN	DT00032038	01/09/2025	18:19	5185-1
MWC6824/TO	DETRAN	DT00032264	02/09/2025	17:56	6408-0
JBN3G50/RS	DETRAN	DT00032031	01/09/2025	18:19	5193-0
AYJ4H65/TO	DETRAN	DT00032198	02/09/2025	18:10	5185-1
RTC8D26/TO	DETRAN	DT00032032	01/09/2025	17:38	5185-1
MWH3B01/TO	DETRAN	DT00032033	01/09/2025	18:27	7633-2
MXV8C44/TO	DETRAN	DT00032034	01/09/2025	18:28	6653-1
RMB1D04/TO	DETRAN	DT00032279	02/09/2025	18:10	6408-0
OLH6B45/TO	DETRAN	DT00032280	02/09/2025	18:10	6408-0
OGJ9890/TO	DETRAN	DT00032281	02/09/2025	18:10	5185-1
PQE0787/TO	DETRAN	DT00032035	01/09/2025	17:35	5185-1
MXD4144/TO	DETRAN	DT00032282	02/09/2025	18:10	6408-0
MXV5E19/TO	DETRAN	DT00032284	02/09/2025	18:10	6653-1
QK7F70/TO	DETRAN	DT00032054	01/09/2025	18:39	7633-2
QWB4H70/TO	DETRAN	DT00032283	02/09/2025	18:10	6408-0
QKB5816/TO	DETRAN	DT00032285	02/09/2025	18:10	6408-0
OLN5G32/TO	DETRAN	DT00031555	01/09/2025	17:42	5185-1
QKD1063/TO	DETRAN	DT00031556	01/09/2025	17:47	5185-1
QK1063/TO	DETRAN	DT00031557	01/09/2025	17:47	6599-2
OLL8191/TO	DETRAN	DT00032291	02/09/2025	18:30	6408-0
MXA6236/TO	DETRAN	DT00027829	02/09/2025	18:10	6599-2
FIY8A13/GO	DETRAN	DT00027020	30/08/2025	21:33	6050-1
MXA6236/TO	DETRAN	DT00027830	02/09/2025	18:10	6858-0
RSD5F77/TO	DETRAN	DT00031558	01/09/2025	17:49	7633-2

OMJ1785/GO	DETRAN	DT00031559	01/09/2025	17:41	5185-1
MXA6236/TO	DETRAN	DT00027831	02/09/2025	18:10	7048-1
MWZ2B26/TO	DETRAN	DT00031560	01/09/2025	18:05	5703-0
SGD6H95/ES	DETRAN	DT00031561	01/09/2025	18:20	5703-0
RMG1100/PA	DETRAN	DT00031562	01/09/2025	12:29	5185-1
RMG1100/PA	DETRAN	DT00031563	01/09/2025	12:29	7633-2
OB9D021/TO	DETRAN	DT00032292	02/09/2025	18:50	5460-0
MWG9C44/TO	DETRAN	DT00030810	02/09/2025	18:51	5568-0
QKF0983/TO	DETRAN	DT00030616	02/09/2025	18:13	7633-2
QKL1401/TO	DETRAN	DT00031564	01/09/2025	16:31	5185-1
OB9D021/TO	DETRAN	DT00032293	02/09/2025	18:50	5525-0
NWA3054/TO	DETRAN	DT00031565	01/09/2025	16:31	5185-1
GQS4366/TO	DETRAN	DT00031566	01/09/2025	16:40	5185-1
RBR9F54/GO	DETRAN	DT00032241	02/09/2025	17:36	5193-0
SIT1G25/TO	DETRAN	DT00032242	02/09/2025	17:36	5185-1
MW73C17/TO	DETRAN	DT00032243	02/09/2025	17:36	6408-0
RBV8B30/GO	DETRAN	DT00031986	02/09/2025	17:39	7633-2
QWC5A06/TO	DETRAN	DT00031985	02/09/2025	17:39	5185-1
RSE6J93/TO	DETRAN	DT00031483	01/09/2025	17:28	6858-0
RIN6D96/TO	DETRAN	DT00032023	01/09/2025	17:42	5738-0
MXF0043/TO	DETRAN	DT00032024	01/09/2025	17:44	5738-0
QKB7E71/TO	DETRAN	DT00031897	01/09/2025	17:44	5185-1
OLJ2C99/TO	DETRAN	DT00031898	01/09/2025	17:46	7633-1
RIN6D96/TO	DETRAN	DT00032025	01/09/2025	17:45	7340-0
OMM1H29/TO	DETRAN	DT00031899	01/09/2025	17:47	7633-2
OLK7D29/TO	DETRAN	DT00032248	02/09/2025	17:52	7633-2
MVX1456/TO	DETRAN	DT00032190	02/09/2025	17:52	5185-1
RFQ1J15/TO	DETRAN	DT00030808	02/09/2025	17:54	5185-1
DFN2E38/GO	DETRAN	DT00032257	02/09/2025	17:56	5185-1
OLJ4424/TO	DETRAN	DT00032369	03/09/2025	11:34	6599-2
OLJ4424/TO	DETRAN	DT00032370	03/09/2025	11:34	5185-1
MWF8C36/TO	DETRAN	DT00032371	03/09/2025	11:34	5185-1
OVS9B43/TO	DETRAN	DT00032372	03/09/2025	11:34	5185-1
PAH1A65/GO	DETRAN	DT00032039	03/09/2025	08:24	5525-0
RMB4G70/TO	DETRAN	DT00032228	03/09/2025	15:32	5045-0
JYJ9189/MT	DETRAN	DT00032235	03/09/2025	15:54	6556-1
MWT3B92/TO	DETRAN	DT00030845	03/09/2025	14:34	5185-1
JFY8C25/TO	DETRAN	DT00030846	03/09/2025	14:37	5185-1
SMP3H29/MA	DETRAN	DT00031085	02/09/2025	17:42	5487-0
HVB5E25/MA	DETRAN	DT00031086	02/09/2025	17:45	5487-0
HTT4J11/GO	DETRAN	DT00030849	03/09/2025	14:44	5185-1
JJV7B49/GO	DETRAN	DT00031972	02/09/2025	17:52	5525-0
NKW8D31/TO	DETRAN	DT00030850	03/09/2025	14:46	5185-1
JEW2203/DF	DETRAN	DT00030852	03/09/2025	15:01	6670-0
MWG9766/TO	DETRAN	DT00031975	02/09/2025	18:55	5010-0
MWG9766/TO	DETRAN	DT00031976	02/09/2025	18:55	5118-0
MWG9766/TO	DETRAN	DT00031977	02/09/2025	18:55	6769-0
TBQ3F83/PR	DETRAN	DT00031998	03/09/2025	17:54	5452-2
JIM7050/TO	DETRAN	DT00030851	03/09/2025	14:51	5185-1
QKM1H14/TO	DETRAN	DT00031974	02/09/2025	18:27	5487-0
MWQ3H30/TO	DETRAN	DT00032225	03/09/2025	15:17	5452-7
OLM8B25/TO	DETRAN	DT00027832	03/09/2025	07:20	6858-0
HQC1C94/TO	DETRAN	DT00031873	02/09/2025	09:09	6599-2
MWA7B99/TO	DETRAN	DT00031868	02/09/2025	08:15	5703-0
QKK6299/TO	DETRAN	DT00031749	02/09/2025	08:00	5703-0
RSF4D28/TO	DETRAN	DT00031750	02/09/2025	08:00	5703-0
OTB5C82/TO	DETRAN	DT00031867	02/09/2025	08:15	5703-0
MVX0079/TO	DETRAN	DT00031861	02/09/2025	08:04	5703-0
JMN8403/TO	DETRAN	DT00031921	02/09/2025	10:22	5185-1
HDK2137/TO	DETRAN	DT00031922	02/09/2025	10:26	6580-0
RTE3B46/TO	DETRAN	DT00032040	03/09/2025	08:41	5185-1
RTE3B46/TO	DETRAN	DT00032041	03/09/2025	08:44	7633-2
QKG6B66/TO	DETRAN	DT00032271	03/09/2025	11:11	7633-2
JFY1B53/TO	DETRAN	DT00032221	03/09/2025	13:46	5185-1
JKD8A37/DF	DETRAN	DT00032222	03/09/2025	13:55	5185-1
SJP6J41/BA	DETRAN	DT00032374	03/09/2025	11:58	5967-0
KD00E76/TO	DETRAN	DT00032178	03/09/2025	08:12	5185-1
JFT0731/DF	DETRAN	DT00032179	03/09/2025	08:15	5185-1
QIS3F84/TO	DETRAN	DT00032180	03/09/2025	08:21	5185-1
OYC9F60/TO	DETRAN	DT00032049	03/09/2025	16:21	5738-0
QKC5H03/TO	DETRAN	DT00032236	03/09/2025	16:24	5452-5
MVM5520/TO	DETRAN	DT00032223	03/09/2025	14:46	5452-1
SP20G57/MT	DETRAN	DT00031973	02/09/2025	17:23	5401-0
JMN8403/TO	DETRAN	DT00031920	02/09/2025	10:22	6580-0
HQC1C94/TO	DETRAN	DT00031872	02/09/2025	09:09	5185-1
MXG3A22/TO	DETRAN	DT00031870	02/09/2025	08:19	5703-0
OLN7121/TO	DETRAN	DT00031869	02/09/2025	08:17	5703-0
MXG3A22/TO	DETRAN	DT00031871	02/09/2025	08:19	6602-0
QWF6H88/TO	DETRAN	DT00031866	02/09/2025	08:12	5703-0
QKG7E21/TO	DETRAN	DT00031865	02/09/2025	08:10	5703-0
MWF9822/TO	DETRAN	DT00031864	02/09/2025	08:10	5703-0

MXE3B04/MA	DETRAN	DT00031863	02/09/2025	08:06	5703-0
MX0079/TO	DETRAN	DT00031862	02/09/2025	08:04	6599-2
MWY0155/TO	DETRAN	DT00032111	02/09/2025	10:26	5185-1
KDB2F04/TO	DETRAN	DT00032112	02/09/2025	10:26	5185-1
RIM8129/TO	DETRAN	DT00031923	02/09/2025	10:29	7366-2
ONQ7284/GO	DETRAN	DT00032113	02/09/2025	10:26	5185-1
RIM6H58/TO	DETRAN	DT00032144	02/09/2025	10:42	7366-2
KDF4869/GO	DETRAN	DT00032154	02/09/2025	11:06	5185-1
SSQ3A67/DF	DETRAN	DT00032114	02/09/2025	10:26	5193-0
MMC3C62/SC	DETRAN	DT00032115	02/09/2025	10:26	6602-0
QWA9185/TO	DETRAN	DT00032116	02/09/2025	10:26	6408-0
OLN8C22/TO	DETRAN	DT00032117	02/09/2025	10:26	6653-1
RTX5C89/TO	DETRAN	DT00032118	02/09/2025	10:26	7633-2
QKB0479/TO	DETRAN	DT00031924	02/09/2025	10:39	6599-2
MW11327/TO	DETRAN	DT00032119	02/09/2025	10:40	5185-1
QLK9416/TO	DETRAN	DT00032138	02/09/2025	10:42	7366-2
NJR5134/TO	DETRAN	DT00032139	02/09/2025	10:42	5185-1
OLJ5334/TO	DETRAN	DT00031925	02/09/2025	10:44	6599-2
QKI0242/TO	DETRAN	DT00032140	02/09/2025	10:42	6602-0
ONE6J12/TO	DETRAN	MB00041825	03/09/2025	12:50	6920-1
ELU7J91/TO	DETRAN	MB00041826	03/09/2025	12:52	6920-1
QWF3A27/TO	DETRAN	MB00041827	03/09/2025	12:53	6920-1
LV07C83/TO	DETRAN	MB00041828	03/09/2025	13:13	6920-1
MWK2J92/TO	DETRAN	MB00041829	03/09/2025	13:15	6920-1
PBU2A76/TO	DETRAN	MB00041830	03/09/2025	13:17	6920-1
OOC8F82/TO	DETRAN	MB00041831	03/09/2025	13:18	6920-1
MW06A75/TO	DETRAN	MB00041832	03/09/2025	13:18	6920-1
RSA6H46/TO	DETRAN	MB00041833	03/09/2025	13:44	6920-1
MWPSA45/TO	DETRAN	MB00041834	03/09/2025	13:48	6920-1
OXW2H89/TO	DETRAN	MB00041835	03/09/2025	13:52	6920-1
QLI0I19/TO	DETRAN	MB00041836	03/09/2025	13:58	6920-1
EAW5E13/TO	DETRAN	MB00041837	03/09/2025	14:03	6920-1
OLK6C27/TO	DETRAN	MB00041838	03/09/2025	14:06	6920-1
SYU4A02/TO	DETRAN	MB00041839	03/09/2025	14:26	6920-1
QUC4B31/TO	DETRAN	MB00041840	03/09/2025	14:26	6920-1
QKD7G25/TO	DETRAN	MB00041841	03/09/2025	16:01	6920-1
MXG2E04/TO	DETRAN	MB00041842	03/09/2025	16:15	6920-1
QWB4A39/TO	DETRAN	MB00041843	03/09/2025	16:32	6920-1
MVU8922/TO	DETRAN	MB00041844	03/09/2025	16:43	6920-1
DIP3424/TO	DETRAN	MB00041845	03/09/2025	17:07	6920-1
QKA3F41/TO	DETRAN	MB00041846	03/09/2025	18:29	6920-1
OGX8H16/TO	DETRAN	MB00041847	03/09/2025	19:08	6920-1
MWV6J03/TO	DETRAN	MB00041848	03/09/2025	19:39	6920-1
MWK4875/TO	DETRAN	SJ00NH500C	03/09/2025	00:26	5525-0
OLH7465/TO	DETRAN	SJ00C5011	03/09/2025	00:38	5169-1
OLH7465/TO	DETRAN	SJ00C5012	03/09/2025	00:43	5045-0
OLH7465/TO	DETRAN	SJ00C5013	03/09/2025	00:48	6726-1
OVT4F58/DF	DETRAN	DT00030840	03/09/2025	14:13	5185-1
SJCB187/TO	DETRAN	DT00030811	03/09/2025	06:51	5452-2
PBU2A76/TO	DETRAN	DT00032043	03/09/2025	08:44	5185-1
OYA6A95/TO	DETRAN	DT00032250	03/09/2025	09:41	5185-1
NWJ4035/TO	DETRAN	DT00032265	03/09/2025	09:45	5185-1
NWJ4035/TO	DETRAN	DT00032266	03/09/2025	09:45	7633-2
SEU9B16/PR	DETRAN	DT00031995	03/09/2025	10:12	5568-0
NWR6111/GO	DETRAN	DT00031996	03/09/2025	10:17	5185-1
QKK0298/TO	DETRAN	DT00031617	03/09/2025	10:13	7633-1
ELI2905/TO	DETRAN	DT00032268	03/09/2025	10:30	5185-1
OYB1536/TO	DETRAN	DT00031618	03/09/2025	10:13	5185-1
QWF8J23/TO	DETRAN	DT00032269	03/09/2025	10:30	6637-2
JKP4723/GO	DETRAN	DT00031620	03/09/2025	10:13	5185-1
QWF8J23/TO	DETRAN	DT00032270	03/09/2025	10:30	6602-0
NKW8D31/TO	DETRAN	DT00030841	03/09/2025	14:15	5185-1
RSB0H23/TO	DETRAN	DT00029457	03/09/2025	12:39	7030-1
ONT9D88/TO	DETRAN	DT00032045	03/09/2025	12:03	5452-5
PRA8556/TO	DETRAN	DT00032046	03/09/2025	12:03	5452-5
RIN7D03/TO	DETRAN	DT00032047	03/09/2025	13:17	5452-5
QWD8H05/TO	DETRAN	DT00031621	03/09/2025	11:34	5185-1
NTE4480/GO	DETRAN	DT00031622	03/09/2025	11:34	5185-1
NTE4480/GO	DETRAN	DT00031623	03/09/2025	11:34	6599-2
QKM7320/TO	DETRAN	DT00030842	03/09/2025	14:26	5185-1
MWNT7D6/TO	DETRAN	DT00032042	03/09/2025	08:44	5185-1
RSB9C01/TO	DETRAN	DT00031992	03/09/2025	09:26	5185-1
OYCSJ07/TO	DETRAN	DT00031993	03/09/2025	09:30	5185-2
MWF0626/TO	DETRAN	DT00032249	03/09/2025	09:32	5185-1
QWF6D24/TO	DETRAN	DT00031991	03/09/2025	08:47	5193-0
NFR3962/TO	DETRAN	DT00031994	03/09/2025	09:46	7366-2
RIN7E42/TO	DETRAN	DT00031614	03/09/2025	07:25	7030-1
RSB9C90/TO	DETRAN	DT00032375	03/09/2025	13:08	6700-0
EEQ8J07/TO	DETRAN	DT00031615	03/09/2025	10:13	5185-1
DDW8H89/TO	DETRAN	DT00032251	03/09/2025	10:15	5185-1
QKK0298/TO	DETRAN	DT00031616	03/09/2025	10:13	5185-1

RCL9C17/TO	DETRAN	DT00032267	03/09/2025	10:26	5185-1
JT14001/PR	DETRAN	DT00030800	03/09/2025	10:23	6580-0
JKP4723/GO	DETRAN	DT00031619	03/09/2025	10:13	6599-2
QWF8J25/TO	DETRAN	DT00032044	03/09/2025	10:27	6602-0
JT14001/PR	DETRAN	DT00030801	03/09/2025	10:23	6599-2
RSB0H23/TO	DETRAN	DT00029458	03/09/2025	12:39	7633-1
OLF4461/BA	DETRAN	DT00032366	03/09/2025	11:34	5185-1
OLF4461/BA	DETRAN	DT00032367	03/09/2025	11:34	6599-2
OLJ4424/TO	DETRAN	DT00032368	03/09/2025	11:34	6602-0
MWM3187/TO	DETRAN	DT00031484	01/09/2025	17:30	5185-1
JVA2979/PA	DETRAN	DT00032244	02/09/2025	17:44	6602-0
RIM8G19/TO	DETRAN	DT00032188	02/09/2025	17:28	7340-0
QES1346/PA	DETRAN	DT00032189	02/09/2025	17:45	5185-1
SCW8G99/GO	DETRAN	DT00030806	02/09/2025	08:39	7633-2
HOA0F22/TO	DETRAN	DT00031987	02/09/2025	17:44	5711-0
RSE7F60/TO	DETRAN	DT00032245	02/09/2025	17:44	7102-3
QKF9H24/TO	DETRAN	DT00031568	01/09/2025	10:53	7340-0
QWB0662/TO	DETRAN	DT00031422	01/09/2025	10:49	5738-0
MXA0E99/TO	DETRAN	DT00031876	02/09/2025	11:20	6599-2
JJA8275/TO	DETRAN	DT00030565	01/09/2025	12:30	6599-2
JJA8275/TO	DETRAN	DT00030564	01/09/2025	12:30	5452-5
MXC0486/TO	DETRAN	DT00030566	01/09/2025	12:31	5452-5
MXC0486/TO	DETRAN	DT00030567	01/09/2025	12:31	6599-2
OZX3146/DF	DETRAN	DT00031425	01/09/2025	16:32	5185-1
QKD6B59/TO	DETRAN	DT00032208	02/09/2025	16:59	5703-0
QKD6B59/TO	DETRAN	DT00032209	02/09/2025	16:59	6599-2
MWF5686/TO	DETRAN	DT00032210	02/09/2025	17:02	5703-0
QKH0E59/TO	DETRAN	DT00032211	02/09/2025	17:02	5703-0
MWP0263/TO	DETRAN	DT00031426	01/09/2025	16:39	5185-1
OYB5310/TO	DETRAN	DT00032212	02/09/2025	17:04	5703-0
MWQ1G96/TO	DETRAN	DT00032213	02/09/2025	17:04	5703-0
MWQ1G96/TO	DETRAN	DT00032214	02/09/2025	17:04	6599-2
NWK6J99/GO	DETRAN	DT00031952	01/09/2025	16:45	5185-1
OLJ3104/TO	DETRAN	DT00031904	02/09/2025	17:00	7633-1
SCX4H72/TO	DETRAN	DT00032215	02/09/2025	17:08	5703-0
OLN8I02/TO	DETRAN	DT00032216	02/09/2025	17:08	5703-0
RSC9E99/TO	DETRAN	DT00031082	01/09/2025	10:41	5525-0
QKL4749/TO	DETRAN	DT00031479	01/09/2025	17:08	5207-0
OLJ8F80/TO	DETRAN	DT00032170	02/09/2025	17:20	7102-3
NGF3598/GO	DETRAN	DT00032133	02/09/2025	17:25	5819-4
SDM9A87/GO	DETRAN	DT00031572	01/09/2025	17:14	7633-2
MWT7761/TO	DETRAN	DT00032004	01/09/2025	17:15	7340-0
QKD1676/TO	DETRAN	DT00030808	01/09/2025	17:16	7340-0
NGN3598/GO	DETRAN	DT00032134	02/09/2025	17:25	6599-2
MWV9H03/TO	DETRAN	DT00032005	01/09/2025	17:18	5185-1
OLJ7414/TO	DETRAN	DT00030089	01/09/2025	17:18	5185-1
MXB9737/TO	DETRAN	DT00032006	01/09/2025	17:18	7340-0
PBO3148/TO	DETRAN	DT00031953	01/09/2025	17:18	7633-2
QWE3C99/TO	DETRAN	DT00031480	01/09/2025	17:16	7633-2
QKM5242/TO	DETRAN	DT00032007	01/09/2025	17:21	7340-0
MWQ0579/TO	DETRAN	DT00031481	01/09/2025	17:22	5185-1
JXM3839/TO	DETRAN	DT00032135	02/09/2025	17:25	5185-1
QJK2879/TO	DETRAN	DT00030090	01/09/2025	17:21	5207-0
OYB4D54/TO	DETRAN	DT00032008	01/09/2025	17:22	6858-0
JHS4H80/TO	DETRAN	DT00032136	02/09/2025	17:28	5185-1
RSA7F51/TO	DETRAN	DT00032137	02/09/2025	17:28	6602-0
KAK9654/TO	DETRAN	DT00032240	02/09/2025	17:36	5185-1
TJT8D08/SP	DETRAN	DT00031971	02/09/2025	17:34	7633-1
RSA7F51/TO	DETRAN	DT00032187	02/09/2025	17:28	7340-0
NWU0F10/MA	DETRAN	DT00031482	01/09/2025	17:24	5185-1
QWC4J76/TO	DETRAN	DT00032202	02/09/2025	16:49	7633-2
RMC0D25/TO	DETRAN	DT00030807	02/09/2025	17:49	7072-1
QKA9464/TO	DETRAN	DT00031988	02/09/2025	17:51	5185-1
QWY4G57/AM	DETRAN	DT00032247	02/09/2025	17:52	5185-1
MWV8I84/TO	DETRAN	DT00031954	01/09/2025	17:41	5185-1
QKG0958/TO	DETRAN	DT00032246	02/09/2025	17:44	7633-2
QTOQ74/MT	DETRAN	DT00031896	01/09/2025	14:24	5185-1
RIM3A24/TO	DETRAN	DT00031956	01/09/2025	17:44	5703-0
PRM4A80/PA	DETRAN	DT00031983	01/09/2025	17:49	7633-2
RSD5F77/TO	DETRAN	DT00031957	01/09/2025	17:51	7633-2
MXF9C57/TO	DETRAN	DT00032193	02/09/2025	17:58	7340-0
RIM5H34/TO	DETRAN	DT00032259	02/09/2025	17:56	6408-0
HJX6E41/TO	DETRAN	DT00032260	02/09/2025	17:56	5185-1
QWF3149/TO	DETRAN	DT00031984	01/09/2025	17:52	7633-2
OYB8800/TO	DETRAN	DT00031958	01/09/2025	17:51	5185-1
RIN9C87/TO	DETRAN	DT00031959	01/09/2025	17:51	5703-0
QWV0E38/GO	DETRAN	DT00032258	02/09/2025	17:56	5185-1
JVD7175/TO	DETRAN	DT00032261	02/09/2025	17:56	5185-1
AIP0023/TO	DETRAN	DT00032195	02/09/2025	18:03	5185-1
MVP8253/TO	DETRAN	DT00032194	02/09/2025	18:03	5185-1
RSF3E51/TO	DETRAN	DT00032192	02/09/2025	17:56	7340-0

RSE4B41/TO	DETRAN	DT00031989	02/09/2025	17:55	5193-0
RSB9C44/TO	DETRAN	DT00032256	02/09/2025	17:56	5185-1
OYC7873/TO	DETRAN	DT00031955	01/09/2025	17:44	5703-0
MWC8A70/GO	DETRAN	DT00032191	02/09/2025	17:56	5185-1
QKH0436/TO	DETRAN	DT00031083	01/09/2025	19:57	5266-3
QKG7277/TO	DETRAN	DT00031908	02/09/2025	17:05	7366-2
QWC3907/TO	DETRAN	DT00031909	02/09/2025	17:06	5185-2
PSN3G51/TO	DETRAN	DT00031910	02/09/2025	17:07	7633-1
OYC3234/TO	DETRAN	DT00031911	02/09/2025	17:08	7366-2
MXF8532/TO	DETRAN	DT00032287	02/09/2025	18:10	6602-0
TEI9D59/MG	DETRAN	DT00032199	02/09/2025	18:25	7633-2
OOE5429/TO	DETRAN	DT00031547	01/09/2025	18:21	5185-1
OOE5429/TO	DETRAN	DT00031548	01/09/2025	18:21	6599-2
QWE1B22/TO	DETRAN	DT00031549	01/09/2025	18:00	6599-2
QWE1B22/TO	DETRAN	DT00031550	01/09/2025	18:00	5185-1
SHX9F19/TO	DETRAN	DT00032288	02/09/2025	18:27	7633-2
IUK5A84/TO	DETRAN	DT00031551	01/09/2025	18:09	5185-1
QKM8915/TO	DETRAN	DT00031552	01/09/2025	17:50	5185-1
NGS8313/TO	DETRAN	DT00031553	01/09/2025	17:52	5185-1
RMB8F82/TO	DETRAN	DT00031554	01/09/2025	17:53	5185-1
MWP9D81/TO	DETRAN	DT00032289	02/09/2025	18:30	7102-3
MW01869/TO	DETRAN	DT00032290	02/09/2025	18:30	6408-0
OYB0266/TO	DETRAN	DT00032084	02/09/2025	08:05	6408-0
QDD8244/PA	DETRAN	DT00032083	02/09/2025	08:05	5185-1
JU3811/DF	DETRAN	DT00031915	02/09/2025	08:16	6599-2
QKF5224/TO	DETRAN	DT00031768	02/09/2025	08:08	7633-2
MWC4F11/TO	DETRAN	DT00031916	02/09/2025	10:02	6653-1
RSD1J61/TO	DETRAN	DT00031914	02/09/2025	08:16	5185-1
MVL0B13/TO	DETRAN	DT00031767	02/09/2025	08:08	6599-2
QKE3428/TO	DETRAN	DT00030617	02/09/2025	18:17	5185-1
TVAD913/TO	DETRAN	DT00030618	02/09/2025	18:20	5207-0
MWD4G62/TO	DETRAN	DT00030619	02/09/2025	18:24	7340-0
RJN1H59/TO	DETRAN	DT00031906	02/09/2025	17:03	7633-1
OS56924/TO	DETRAN	DT00031907	02/09/2025	17:04	5185-1
RIM8I70/TO	DETRAN	DT00032314	02/09/2025	17:11	7633-1
RUJ9A37/TO	DETRAN	DT00032315	02/09/2025	17:13	7633-1
SMX8I72/MA	DETRAN	DT00032316	02/09/2025	17:01	7633-1
JGJA211/TO	DETRAN	DT00032173	02/09/2025	09:05	5452-5
JVZ5085/TO	DETRAN	DT00031612	03/09/2025	07:25	5185-1
HMO5H57/MG	DETRAN	DT00032174	02/09/2025	09:09	5452-5
NVP0842/TO	DETRAN	DT00032175	02/09/2025	17:09	5487-0
QKJ8584/TO	DETRAN	DT00032055	01/09/2025	15:18	5185-1
RIN7E42/TO	DETRAN	DT00031613	03/09/2025	07:25	6599-2
SSN8D75/DF	DETRAN	DT00032056	01/09/2025	15:24	7633-2
QWC9G66/TO	DETRAN	DT00032057	01/09/2025	15:28	5185-1
PBN6F94/TO	DETRAN	DT00032176	02/09/2025	17:10	5487-0
PAS8625/DF	DETRAN	DT00032177	02/09/2025	17:10	5487-0
QWD4J45/TO	DETRAN	DT00032086	02/09/2025	08:18	5185-1
NGT7G89/TO	DETRAN	DT00032085	02/09/2025	08:18	5185-1
MVT9401/TO	DETRAN	DT00032082	02/09/2025	08:05	6599-2
MVT9401/TO	DETRAN	DT00032081	02/09/2025	08:05	6602-0
MVU2037/TO	DETRAN	DT00032080	02/09/2025	08:05	6602-0
EQJ6B25/TO	DETRAN	DT00032079	02/09/2025	08:05	7633-2
MWJ0883/TO	DETRAN	DT00032058	02/09/2025	08:00	6602-0
MX0771/TO	DETRAN	DT00032094	02/09/2025	10:18	6602-0
OYA8A89/TO	DETRAN	DT00030093	03/09/2025	17:10	5738-0
MWD1D22/TO	DETRAN	DT00031385	03/09/2025	17:34	5185-1
QKF5224/TO	DETRAN	DT00031913	02/09/2025	08:08	6599-2
MX0079/TO	DETRAN	DT00031766	02/09/2025	08:05	6602-0
PBN9473/DF	DETRAN	DT00031764	02/09/2025	07:59	5185-2
RMV8I76/TO	DETRAN	DT00031762	02/09/2025	07:27	5525-0
MX0079/TO	DETRAN	DT00031765	02/09/2025	08:05	6599-2
PAZ0G64/PE	DETRAN	DT00031763	02/09/2025	07:52	6599-2
MWC4F11/TO	DETRAN	DT00031917	02/09/2025	10:02	7340-0
MWA9B72/TO	DETRAN	DT00032087	02/09/2025	10:08	5185-1
JUW4079/TO	DETRAN	DT00031918	02/09/2025	10:11	6599-2
JUW4079/TO	DETRAN	DT00032088	02/09/2025	10:08	6580-0
MWS0H35/TO	DETRAN	DT00032089	02/09/2025	10:08	5185-1
MWS0H35/TO	DETRAN	DT00032090	02/09/2025	10:08	7633-2
QKM1408/TO	DETRAN	DT00032091	02/09/2025	10:08	5185-1
OYB7D62/TO	DETRAN	DT00031919	02/09/2025	10:15	5185-1
PRH0342/GO	DETRAN	DT00032092	02/09/2025	10:18	6599-2
MX0771/TO	DETRAN	DT00032093	02/09/2025	10:18	6599-2
QKA0199/TO	DETRAN	DT00032095	02/09/2025	10:23	5185-1
MWS7177/TO	DETRAN	DT00031384	03/09/2025	17:32	5185-1
NFE8498/TO	DETRAN	DT00030621	03/09/2025	17:21	5185-1
QKG5971/TO	DETRAN	DT00031387	03/09/2025	17:39	7340-0
JGH9341/TO	DETRAN	DT00030838	03/09/2025	14:04	5185-1
NJZ4580/TO	DETRAN	DT00030839	03/09/2025	14:09	5185-1
QKM7320/TO	DETRAN	DT00030843	03/09/2025	14:26	6599-2
AKW4797/TO	DETRAN	DT00029459	03/09/2025	08:26	5487-0

QKJ5F66/TO	DETRAN	DT00030853	03/09/2025	15:11	6670-0
TCV4H90/MG	DETRAN	DT00031978	02/09/2025	19:19	5525-0
RMB4G70/TO	DETRAN	DT00032230	03/09/2025	15:32	7340-0
RIM2F12/TO	DETRAN	DT00030091	03/09/2025	09:48	7030-1
RMB4G70/TO	DETRAN	DT00032231	03/09/2025	15:32	6408-0
RIM2F12/TO	DETRAN	DT00030092	03/09/2025	09:48	7340-0
JYJ9189/MT	DETRAN	DT00032232	03/09/2025	15:54	6599-2
SWC7G79/MG	DETRAN	DT00031912	02/09/2025	17:09	7633-1
QKD6320/TO	DETRAN	DT00032220	02/09/2025	20:23	7633-2
JYJ9189/MT	DETRAN	DT00032233	03/09/2025	15:54	6637-2
JYJ9189/MT	DETRAN	DT00032234	03/09/2025	15:54	6670-0
QKK4358/TO	DETRAN	DT00032253	03/09/2025	17:49	5428-4
QKK4358/TO	DETRAN	DT00031997	03/09/2025	17:49	7293-0
EZG8064/TO	DETRAN	DT00030622	03/09/2025	17:26	5185-1
OTR2A97/TO	DETRAN	DT00030624	03/09/2025	17:39	5185-1
MW17614/TO	DETRAN	DT00027833	03/09/2025	07:34	6858-0
QWB8A58/TO	DETRAN	SJ00NH500D	03/09/2025	07:19	7048-1
QWB8A58/TO	DETRAN	SJ00NH500E	03/09/2025	07:19	5010-0
MVY6D54/TO	DETRAN	SJ00TL2001	03/09/2025	08:40	5010-0
OLL2978/TO	DETRAN	SJ00ML200T	03/09/2025	10:29	5010-0
OLL2978/TO	DETRAN	SJ00ML200U	03/09/2025	10:33	5061-0
QKM3323/TO	DETRAN	SJ00NH500F	03/09/2025	11:34	7048-1
REC9B77/TO	DETRAN	SJ00MQ7001	03/09/2025	11:45	5410-0
QEC7G71/PA	DETRAN	SJ00GK4018	03/09/2025	15:32	5010-0
QEC7G71/PA	DETRAN	SJ00GK4019	03/09/2025	15:43	6599-2
OLH3G57/TO	DETRAN	SJ00MQ7002	03/09/2025	16:17	5541-1
QKX3H04/TO	DETRAN	SJ00MQ7003	03/09/2025	16:26	5410-0
KET9244/TO	DETRAN	SJ00RA3000	03/09/2025	16:30	6556-1
NEU3954/AP	DETRAN	SJ00POC00I	03/09/2025	17:07	5738-0
JZH3125/TO	DETRAN	SJ00RA300P	03/09/2025	17:00	5010-0
NGI2021/GO	DETRAN	SJ00RA300Q	03/09/2025	17:25	6556-1
MVM9939/TO	DETRAN	SJ00U1100T	03/09/2025	21:08	6599-2
KEU9E52/TO	DETRAN	SJ00QA400F	03/09/2025	17:30	5720-0
KEU9E52/TO	DETRAN	SJ00QA400G	03/09/2025	17:30	6637-1
KEU9E52/TO	DETRAN	SJ00QA400H	03/09/2025	17:30	5010-0
QKA9077/TO	DETRAN	SJ00U1100U	03/09/2025	10:40	6050-1
GIL6A75/SP	DETRAN	DT00032120	02/09/2025	10:44	5185-2
PTJ9F54/TO	DETRAN	DT00032142	02/09/2025	10:42	5185-1
RIM3C88/GO	DETRAN	DT00032141	02/09/2025	10:42	6653-1
PRV5H40/TO	DETRAN	DT00032143	02/09/2025	10:42	7633-2
SGR3J09/DF	DETRAN	DT00032121	02/09/2025	10:52	7633-2
MWT2677/TO	DETRAN	DT00032145	02/09/2025	10:42	5185-1
MWT2677/TO	DETRAN	DT00032146	02/09/2025	10:42	6599-2
RSD6F96/TO	DETRAN	DT00032122	02/09/2025	10:55	5185-1
QWE4A38/TO	DETRAN	DT00032147	02/09/2025	10:57	6408-0
AVI6994/TO	DETRAN	DT00032123	02/09/2025	10:57	6599-2
QWE4A38/TO	DETRAN	DT00032148	02/09/2025	10:57	6653-1
TV40H42/TO	DETRAN	DT00032149	02/09/2025	10:57	5193-0
QKB8172/TO	DETRAN	DT00032150	02/09/2025	10:57	6602-0
MWN5H12/TO	DETRAN	DT00030216	01/09/2025	08:44	5185-1
JET0023/TO	DETRAN	DT00032151	02/09/2025	10:57	6602-0
QKE8712/TO	DETRAN	DT00032152	02/09/2025	10:57	5185-1
NVY5896/GO	DETRAN	DT00030218	01/09/2025	08:48	5185-1
NVZ2762/TO	DETRAN	DT00030217	01/09/2025	08:45	5185-1
DMG1B29/SP	DETRAN	DT00030219	01/09/2025	08:49	5185-1
MVY1B78/TO	DETRAN	DT00030220	01/09/2025	08:51	5185-1
JPR0334/BA	DETRAN	DT00032125	02/09/2025	11:15	5185-1
OGX3698/GO	DETRAN	DT00030221	01/09/2025	09:07	5185-1
QKK8J43/TO	DETRAN	DT00032156	02/09/2025	11:14	6408-0
ELM7512/TO	DETRAN	DT00030222	01/09/2025	09:09	5185-1
JPR0334/BA	DETRAN	DT00032126	02/09/2025	11:15	6599-2
QUE8F33/TO	DETRAN	DT00032157	02/09/2025	11:14	5185-1
NKR4D87/TO	DETRAN	DT00032158	02/09/2025	11:14	5185-1
MVL6180/TO	DETRAN	DT00032127	02/09/2025	11:19	6602-0
QKR1384/SE	DETRAN	DT00031080	01/09/2025	08:21	5625-0
RMC9A03/TO	DETRAN	DT00031078	28/08/2025	10:10	7030-1
AZL7G74/TO	DETRAN	DT00031079	28/08/2025	11:05	7633-1
OYB6459/TO	DETRAN	DT00031081	01/09/2025	09:10	7030-1
RSD9F45/TO	DETRAN	DT00032161	02/09/2025	11:23	6408-0
NSM9E55/TO	DETRAN	DT00029850	01/09/2025	09:25	5185-1
PTJ1E19/TO	DETRAN	DT00029851	01/09/2025	09:32	5185-1
JJH1954/TO	DETRAN	DT00030223	01/09/2025	09:32	5185-1
JV08H89/TO	DETRAN	DT00029852	01/09/2025	09:34	5185-1
RSF4G75/TO	DETRAN	DT00031968	02/09/2025	08:51	7030-1
LQCA656/GO	DETRAN	DT00029853	01/09/2025	09:39	6696-1
NDW4927/TO	DETRAN	DT00030224	01/09/2025	09:43	5185-1
OVS9B43/TO	DETRAN	DT00032373	03/09/2025	11:34	6599-2
ATB3C55/TO	DETRAN	DT00029461	02/09/2025	16:04	5487-0
RMB4G70/TO	DETRAN	DT00032227	03/09/2025	15:32	6726-1
RMB4G70/TO	DETRAN	DT00032229	03/09/2025	15:32	6637-1
SMP3H29/MA	DETRAN	DT00031084	02/09/2025	14:04	5487-0

JHX1108/TO	DETRAN	DT00030844	03/09/2025	14:31	5185-1
JGY3815/MG	DETRAN	DT00030848	03/09/2025	14:39	6599-2
JGY3815/MG	DETRAN	DT00030847	03/09/2025	14:39	5185-1
OBX2E05/TO	DETRAN	DT00032048	03/09/2025	14:56	7625-2
ETF1834/TO	DETRAN	DT00032376	03/09/2025	16:37	5525-0
KDG2323/TO	DETRAN	DT00032252	03/09/2025	17:48	5185-1
RBZ0B66/GO	DETRAN	DT00029460	03/09/2025	08:26	5525-0
KAWS242/GO	DETRAN	DT00032224	03/09/2025	15:17	5452-7
PAG0F50/TO	DETRAN	DT00030854	03/09/2025	15:17	5380-0
MWG7003/TO	DETRAN	DT00032226	03/09/2025	15:25	5452-7
MWT3892/TO	DETRAN	DT00030855	03/09/2025	15:24	5185-1
UJG7A85/TO	DETRAN	DT00031386	03/09/2025	17:37	5185-1
MVU8007/TO	DETRAN	DT00030623	03/09/2025	17:32	7340-0
EDB3813/SP	DETRAN	DT00031420	01/09/2025	10:24	5185-1
MWS8G26/TO	DETRAN	DT00030805	01/09/2025	10:41	5185-1
RSF9C98/TO	DETRAN	DT00031421	01/09/2025	10:40	6602-0
QKM2826/TO	DETRAN	DT00032153	02/09/2025	11:06	5185-1
OKP7A07/TO	DETRAN	DT00032124	02/09/2025	11:08	5185-1
MWS8028/TO	DETRAN	DT00032155	02/09/2025	11:06	6726-1
TECOA44/MG	DETRAN	DT00031894	01/09/2025	13:49	7633-2
OGN9I52/TO	DETRAN	DT00031895	01/09/2025	13:50	5185-1
OL16D84/TO	DETRAN	DT00032128	02/09/2025	15:34	6408-0
SY10A37/MG	DETRAN	DT00031877	02/09/2025	15:59	7625-2
QWB1768/TO	DETRAN	DT00031677	02/09/2025	15:58	7625-1
QWA8993/TO	DETRAN	DT00031678	02/09/2025	16:11	5819-1
RIM7H69/TO	DETRAN	DT00031878	02/09/2025	16:16	6408-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001572/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 08/10/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWB7E81/TO	DETRAN	MB00039811	31/07/2025	08:07	6920-1
EUV9B88/TO	DETRAN	MB00039812	31/07/2025	08:28	6920-1
MPB2F24/TO	DETRAN	MB00039813	31/07/2025	08:29	6920-1
OZK5B39/TO	DETRAN	MB00039814	31/07/2025	08:32	6920-1
SCC3D24/TO	DETRAN	MB00039815	31/07/2025	08:34	6920-1
RTY1D37/TO	DETRAN	MB00039816	31/07/2025	08:38	6920-1
QVS2I06/TO	DETRAN	MB00039817	31/07/2025	08:55	6920-1
RSE0D36/TO	DETRAN	MB00039818	31/07/2025	09:04	6920-1
GYA8E54/TO	DETRAN	MB00039819	31/07/2025	09:04	6920-1
OL18G59/TO	DETRAN	MB00039820	31/07/2025	09:07	6920-1
NWD0F17/TO	DETRAN	MB00039821	31/07/2025	09:12	6920-1
PBA2B31/TO	DETRAN	MB00039822	31/07/2025	09:20	6920-1
RCM1A20/TO	DETRAN	MB00039823	31/07/2025	09:21	6920-1
QRO4C38/TO	DETRAN	MB00039825	31/07/2025	09:31	6920-1
OLH2B56/TO	DETRAN	MB00039826	31/07/2025	09:46	6920-1
QVC6A65/TO	DETRAN	MB00039827	31/07/2025	09:49	6920-1
RSE5C50/TO	DETRAN	MB00039828	31/07/2025	09:53	6920-1
NGT8D10/TO	DETRAN	MB00039829	31/07/2025	10:05	6920-1
QWCOI31/TO	DETRAN	MB00039830	31/07/2025	10:16	6920-1
JVN5C82/TO	DETRAN	MB00039831	31/07/2025	10:17	6920-1
QKM9G60/TO	DETRAN	MB00039832	31/07/2025	10:22	6920-1
MWC8862/TO	DETRAN	MB00039833	31/07/2025	10:22	6920-1
NGW8A29/TO	DETRAN	MB00039834	31/07/2025	10:32	6920-1
SSQ8B96/TO	DETRAN	MB00039835	31/07/2025	10:33	6920-1
AOZ2A65/TO	DETRAN	MB00039836	31/07/2025	10:39	6920-1
JJK4859/TO	DETRAN	MB00039837	31/07/2025	10:42	6920-1
FPT8I93/TO	DETRAN	MB00039838	31/07/2025	10:52	6920-1
OLJ0F81/TO	DETRAN	MB00039840	31/07/2025	11:00	6920-1
QWE6F33/TO	DETRAN	MB00039841	31/07/2025	11:02	6920-1
PJH3C54/TO	DETRAN	MB00039842	31/07/2025	11:13	6920-1
JKX9I03/TO	DETRAN	MB00039844	31/07/2025	11:21	6920-1
LY11G11/TO	DETRAN	MB00039845	31/07/2025	11:22	6920-1
NGN8J80/TO	DETRAN	MB00039846	31/07/2025	11:30	6920-1
QKB0E07/TO	DETRAN	MB00039847	31/07/2025	11:33	6920-1
ROA3B53/TO	DETRAN	MB00039848	31/07/2025	11:35	6920-1
PQW5B39/TO	DETRAN	MB00039849	31/07/2025	11:35	6920-1

NQG2007/TO	DETRAN	MB00039850	31/07/2025	11:35	6920-1
PSP1F54/TO	DETRAN	MB00039851	31/07/2025	11:35	6920-1
KBE8H84/TO	DETRAN	MB00039852	31/07/2025	11:37	6920-1
MVZ9E67/TO	DETRAN	MB00039853	31/07/2025	11:38	6920-1
REV1G04/TO	DETRAN	MB00039854	31/07/2025	11:41	6920-1
OLH8G54/TO	DETRAN	MB00039855	31/07/2025	11:49	6920-1
RBZ2J70/TO	DETRAN	MB00039856	31/07/2025	11:53	6920-1
QKK9E71/TO	DETRAN	MB00039857	31/07/2025	12:12	6920-1
CZB5G24/TO	DETRAN	MB00039858	31/07/2025	12:13	6920-1
GBF0I33/TO	DETRAN	MB00039859	31/07/2025	12:16	6920-1
KCM3D15/TO	DETRAN	MB00039860	31/07/2025	12:17	6920-1
OLN4F37/TO	DETRAN	MB00039861	31/07/2025	12:18	6920-1
HKV1B35/TO	DETRAN	MB00039862	31/07/2025	12:28	6920-1
MWK6C40/TO	DETRAN	MB00039863	31/07/2025	12:34	6920-1
BOS3F57/TO	DETRAN	MB00039864	31/07/2025	12:35	6920-1
MXF3C53/TO	DETRAN	MB00039865	31/07/2025	12:40	6920-1
RCX9D65/TO	DETRAN	MB00039866	31/07/2025	12:41	6920-1
RCX8E69/TO	DETRAN	MB00039867	31/07/2025	12:42	6920-1
OLL5F46/TO	DETRAN	MB00039870	31/07/2025	13:05	6920-1
QEX3B30/TO	DETRAN	MB00039871	31/07/2025	13:09	6920-1
RFQ4G66/TO	DETRAN	MB00039872	31/07/2025	13:10	6920-1
MVQ6D85/TO	DETRAN	MB00039873	31/07/2025	13:13	6920-1
MW6G628/TO	DETRAN	MB00039874	31/07/2025	13:15	6920-1
OFO5F95/TO	DETRAN	MB00039875	31/07/2025	13:16	6920-1
MWO1C58/TO	DETRAN	MB00039876	31/07/2025	13:18	6920-1
FVJ2A44/TO	DETRAN	MB00039877	31/07/2025	13:21	6920-1
PSV4I13/TO	DETRAN	MB00039878	31/07/2025	13:32	6920-1
JZM8G41/TO	DETRAN	MB00039879	31/07/2025	13:33	6920-1
QKD6979/TO	DETRAN	MB00039880	31/07/2025	13:35	6920-1
RSB5D09/TO	DETRAN	MB00039881	31/07/2025	13:37	6920-1
RSE4F37/TO	DETRAN	MB00039882	31/07/2025	13:38	6920-1
QKK4B51/TO	DETRAN	MB00039883	31/07/2025	13:42	6920-1
BBU5830/TO	DETRAN	MB00039884	31/07/2025	13:44	6920-1
SBY3D24/TO	DETRAN	MB00039885	31/07/2025	13:45	6920-1
QKL4C57/TO	DETRAN	MB00039886	31/07/2025	13:51	6920-1
ONX1406/TO	DETRAN	MB00039887	31/07/2025	13:52	6920-1
NLU4H78/TO	DETRAN	MB00039888	31/07/2025	13:56	6920-1
POF5C87/TO	DETRAN	MB00039890	31/07/2025	14:00	6920-1
RSH0E36/TO	DETRAN	MB00039891	31/07/2025	14:03	6920-1
HTI0B70/TO	DETRAN	MB00039892	31/07/2025	14:06	6920-1
NWU0G36/TO	DETRAN	MB00039893	31/07/2025	14:07	6920-1
RSF2E31/TO	DETRAN	MB00039894	31/07/2025	14:09	6920-1
IR20F76/TO	DETRAN	MB00039895	31/07/2025	14:35	6920-1
QKI5J65/TO	DETRAN	MB00039896	31/07/2025	16:14	6920-1
QK6C251/TO	DETRAN	MB00039897	31/07/2025	16:33	6920-1
RBV7B38/TO	DETRAN	MB00039898	31/07/2025	16:44	6920-1
HOA7J31/TO	DETRAN	MB00039899	31/07/2025	17:56	6920-1
QKI5J79/TO	DETRAN	MB00039900	31/07/2025	18:19	6920-1
QKF4C28/TO	DETRAN	SJ00W101D	30/07/2025	22:30	5010-0
QKF4C28/TO	DETRAN	SJ00W101E	30/07/2025	22:30	6580-0
QKF4C28/TO	DETRAN	SJ00W101F	30/07/2025	22:30	6637-1
MWC4J72/TO	DETRAN	SJ00MS1000	30/07/2025	22:58	5010-0
MWC4J72/TO	DETRAN	SJ00MS1003	30/07/2025	23:02	6769-0
TVA6F31/TO	DETRAN	SJ00L2D003	31/07/2025	00:52	5550-0
RS06C47/TO	DETRAN	SJ00NH3007	31/07/2025	02:21	6637-1
RS06C47/TO	DETRAN	SJ00NH3008	31/07/2025	02:25	6610-2
OLN2591/TO	DETRAN	SJ00NH3009	31/07/2025	02:29	6912-0
OLN2591/TO	DETRAN	SJ00NH300A	31/07/2025	02:33	5010-0
OLN2591/TO	DETRAN	SJ00NH300B	31/07/2025	02:35	6610-2
OLN2591/TO	DETRAN	SJ00NH300C	31/07/2025	02:36	7340-0
OLN2591/TO	DETRAN	SJ00NH300D	31/07/2025	02:37	5835-0
OLN2591/TO	DETRAN	SJ00NH300E	31/07/2025	02:40	6050-1
RS06C47/TO	DETRAN	SJ00NH300F	31/07/2025	02:42	5010-0
RIM4H15/TO	DETRAN	SJ00NH300G	31/07/2025	02:56	7340-0
QKM8031/TO	DETRAN	SJ00L2D004	31/07/2025	08:05	6599-2
QKM8031/TO	DETRAN	SJ00L2D005	31/07/2025	08:16	5010-0
PRD7A83/TO	DETRAN	SJ00N1100C	31/07/2025	10:41	5550-0
MWO1D18/TO	DETRAN	SJ00P06001	31/07/2025	12:08	6610-2
OYA4626/TO	DETRAN	SJ00PB101E	31/07/2025	11:29	5738-0
QKD0997/TO	DETRAN	SJ00RS1016	31/07/2025	16:05	5185-2
QKD0997/TO	DETRAN	SJ00RS1017	31/07/2025	16:05	6858-0
BSO9790/TO	DETRAN	SJ00PB101F	31/07/2025	16:30	6580-0
MWV4G71/TO	DETRAN	SJ00NH300H	31/07/2025	20:36	6653-1
JUM9F94/TO	DETRAN	SJ00GVC01A	31/07/2025	21:47	5010-0
MWT1B38/TO	DETRAN	SJ00N1100D	31/07/2025	23:44	5045-0
JUM9F94/TO	DETRAN	SJ00GVC01B	31/07/2025	21:45	6050-2
MWG3I93/TO	DETRAN	SJ00PR2008	01/08/2025	00:16	6637-1
QOK8F55/TO	DETRAN	SJ00ML100G	01/08/2025	01:25	6530-0
OLK5G27/TO	DETRAN	SJ00CK400W	01/08/2025	00:05	6653-1
QWC1A32/TO	DETRAN	SJ00RS1018	01/08/2025	02:25	7048-1
OLN4091/TO	DETRAN	SJ00O1010	01/08/2025	03:07	6530-0

PBB5F29/TO	DETRAN	SJ00N5202A	01/08/2025	04:17	5290-0
RSF8B28/TO	DETRAN	SJ00QV1000	01/08/2025	06:45	5819-4
QKM7584/TO	DETRAN	SJ00OH300F	01/08/2025	07:46	5622-2
LVJ5522/TO	DETRAN	SJ00L07004	01/08/2025	08:29	5010-0
NLI1J05/TO	DETRAN	SJ00ML100H	01/08/2025	10:01	5452-5
RIN3H66/TO	DETRAN	SJ00RS1019	01/08/2025	08:15	5967-0
MVQ5171/TO	DETRAN	SJ00ML100I	01/08/2025	10:27	5452-5
RMA2H98/TO	DETRAN	SJ00N1100E	01/08/2025	16:27	5010-0
RMA2H98/TO	DETRAN	SJ00N1100F	01/08/2025	16:36	6602-0
NGA4217/TO	DETRAN	SJ00N1100G	01/08/2025	16:45	6599-2
MVU2636/TO	DETRAN	SJ00OO100N	01/08/2025	11:32	7048-1
MVU2636/TO	DETRAN	SJ00OO100O	01/08/2025	11:20	5010-0
RSASJ74/TO	DETRAN	SJ00L35001	01/08/2025	17:15	5738-0
OLI2C86/TO	DETRAN	SJ00P9100H	01/08/2025	18:22	6580-0
MV78C81/TO	DETRAN	SJ00M3004	01/08/2025	19:42	6637-1
MV78C81/TO	DETRAN	SJ00M3005	01/08/2025	19:45	5010-0
RMC2D66/TO	DETRAN	SJ00P100I	01/08/2025	20:45	5274-1
RMC2D66/TO	DETRAN	SJ00P11002	01/08/2025	20:51	5010-0
QWE8311/TO	DETRAN	SJ00P9100I	01/08/2025	21:24	6610-2
QWE8311/TO	DETRAN	SJ00P9100J	01/08/2025	21:29	5010-0
MXB2H35/TO	DETRAN	SJ00R71012	01/08/2025	21:40	5045-0
QWD7J73/TO	DETRAN	SJ00UF100C	01/08/2025	13:24	5967-0
TVA5E68/TO	DETRAN	SJ00MT100C	01/08/2025	22:52	5010-0
TVA5E68/TO	DETRAN	SJ00MT100D	01/08/2025	22:59	6645-0
RMC6I58/TO	DETRAN	SJ00PD100S	01/08/2025	09:00	7056-1
MWS1J38/TO	DETRAN	SJ00R1100X	01/08/2025	23:05	5010-0
RMC6I58/TO	DETRAN	SJ00PD100T	01/08/2025	09:00	6637-2
JUX6E35/TO	DETRAN	SJ00OH300I	01/08/2025	23:20	6530-0
MXG3E96/TO	DETRAN	SJ00M02001	01/08/2025	23:30	5169-1
QWD6H35/TO	DETRAN	SJ00HE5001	02/08/2025	00:47	7340-0
MWW9952/TO	DETRAN	SJ00O26003	02/08/2025	00:46	6610-2
QK13708/TO	DETRAN	SJ00HE5002	02/08/2025	02:17	6050-1
MWU6F61/TO	DETRAN	SJ00PD100V	02/08/2025	01:00	6530-0
OQP9I90/TO	DETRAN	SJ00O26008	02/08/2025	01:00	6530-0
QKG4597/TO	DETRAN	SJ00O26009	01/08/2025	23:11	5010-0
QKG4597/TO	DETRAN	SJ00O2600A	02/08/2025	03:15	6653-1
OLI3H50/TO	DETRAN	SJ00O2600B	01/08/2025	23:16	5010-0
NKG8C59/TO	DETRAN	SJ00R71014	02/08/2025	02:50	6530-0
MVY4D76/TO	DETRAN	SJ00O2600C	02/08/2025	03:21	6653-1
REO2F57/TO	DETRAN	SJ00MN1007	02/08/2025	04:30	5010-0
OLH5126/TO	DETRAN	SJ00LN201J	02/08/2025	09:50	6599-2
QKB6G03/TO	DETRAN	SJ00P83005	02/08/2025	10:40	5010-0
QKB6G03/TO	DETRAN	SJ00P83006	02/08/2025	10:40	6637-1
MWX3H95/TO	DETRAN	SJ00N6200B	02/08/2025	11:46	7048-1
MXB0565/TO	DETRAN	SJ00M21007	02/08/2025	14:31	6530-0
RMA3110/TO	DETRAN	SJ00NH300J	02/08/2025	16:31	6610-2
RMA3110/TO	DETRAN	SJ00NH300K	02/08/2025	16:35	6602-0
RMC3D51/TO	DETRAN	SJ00QW100D	02/08/2025	16:30	7366-2
QKJ8386/TO	DETRAN	SJ00QP3001	02/08/2025	17:14	6408-0
QKJ8386/TO	DETRAN	SJ00QP3002	02/08/2025	17:14	6653-1
RMB9B78/TO	DETRAN	SJ00TM1015	02/08/2025	18:14	5010-0
RMB9B78/TO	DETRAN	SJ00TM1016	02/08/2025	18:17	6653-1
BGE3804/TO	DETRAN	SJ00M02002	02/08/2025	20:11	6548-0
RSD1137/TO	DETRAN	SJ00GR7005	02/08/2025	20:13	6394-4
RSD1137/TO	DETRAN	SJ00GR7006	02/08/2025	20:27	7340-0
RSD1137/TO	DETRAN	SJ00GR7007	02/08/2025	20:31	6637-2
RSD1137/TO	DETRAN	SJ00GR7008	02/08/2025	20:35	6912-0
NLL9244/TO	DETRAN	SJ00M02003	02/08/2025	20:39	6548-0
MWV6715/TO	DETRAN	SJ00IT2009	02/08/2025	18:00	5169-1
MWV6715/TO	DETRAN	SJ00IT200A	02/08/2025	18:00	6599-2
MWV6715/TO	DETRAN	SJ00IT200B	02/08/2025	18:00	5010-0
OYB5472/TO	DETRAN	SJ00TG1005	02/08/2025	20:50	5010-0
MWC9B13/TO	DETRAN	SJ00N1100H	02/08/2025	20:59	5010-0
OLN4091/TO	DETRAN	SJ00GR7009	02/08/2025	21:35	6530-0
MXG5B40/TO	DETRAN	SJ00GR700A	02/08/2025	21:41	6530-0
MWU8A59/TO	DETRAN	SJ00L2D006	02/08/2025	22:11	5010-0
MWZ1C88/TO	DETRAN	SJ00OW101G	02/08/2025	22:11	6530-0
RIM5D78/TO	DETRAN	SJ00N1100I	02/08/2025	22:27	5010-0
RMB9D09/TO	DETRAN	SJ00K1402V	02/08/2025	21:51	5061-0
RFM2I48/TO	DETRAN	DT00028324	04/08/2025	17:55	5452-5
RFM2I48/TO	DETRAN	DT00029729	13/08/2025	17:59	5452-5

FAPT

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

TERMO DE FOMENTO 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL, AGRONEGÓCIOS E SERVIÇOS DE PARAÍSO DO TOCANTINS - ACIP.

O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob nº 13.664.245/0001-65, com sede no prédio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins, na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N, em Palmas - Tocantins, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela seu titular GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.811-00 portador da cédula de identidade nº XX.416 SSP/TO, residente e domiciliado na Quadra 309 Sul, Alameda 19, QI 23, Lt 08, CEP: 77015532 Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso I, da Constituição Estadual e investido no cargo conforme ato de nomeação nº 200 - NM, de 16 de janeiro de 2025, publicado no DOE nº 6737, página 16 e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL, AGRONEGÓCIOS E SERVIÇOS DE PARAÍSO DO TOCANTINS - ACIP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.479.517/0001-30, estabelecida na Avenida Transbrasiliana, Número 151, Edifício Luiz Cabral, Setor Bela Vista, CEP: 77600-000, Paraíso do Tocantins - Tocantins - Brasil, doravante denominado PARCEIRO, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. CARLOS ROBERTO BANDEIRA LABRE, brasileiro, portador do RG nº XXX.401 SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.851-68, residente e domiciliado na Rua Araguaia, 1028, QD 71, LT 52, CEP: 77600-000, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei nº 13.019/2004, no que couber, na Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício 2024, no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018, consoante o processo nº 2024/20301/000031 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem como objeto apoiar a realização da III Semana Integrada de Ciência, Tecnologia e Inovação do Vale do Araguaia (SICTIVA), que será realizada durante a Feira de Negócios e Tecnologia do Vale do Araguaia (FENEVA Tech). O valor destinado a esse apoio é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), provenientes do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia. Visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no (anexo 14 p. 115 a 122).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este instrumento, o Plano de Trabalho e Projeto, propostos pelo PARCEIRO e aprovados pelo CONCEDENTE, bem como toda documentação que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

São obrigações dos Partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

1.1 realizar no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias no endereço: www.gestao.cge.to.gov.br/convênios, ou em outro que vier a substituí-lo, os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, fiscalização, prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de tomada de contas especial;

1.2. a obrigatoriedade de manter o cadastro do PARCEIRO atualizado no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias no endereço: www.gestao.cge.to.gov.br/convênios, ou outro que vier a substituí-lo, recepcionando as informações e os documentos exigidos pelo Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018, de forma a mantê-lo atualizado.

1.3. estabelecer a forma pela qual a execução física do objeto será acompanhada pela concedente, inclusive com a indicação do Fiscal do Termo pactuado e meios físicos, financeiros e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de outros órgãos ou entidades, devendo ser suficiente para garantir o pleno acompanhamento e a verificação da execução física do objeto pactuado;

1.4. proceder a análise e manifestação pelos setores técnico e jurídico da concedente, segundo suas respectivas competências, quanto ao atendimento das exigências formais, legais e constantes deste Termo de Fomento, sendo a análise restrita aos aspectos técnicos e legais necessários à celebração deste instrumento e aos critérios objetivos definidos nos, não cabendo responsabilização dos técnicos pela incidência de impropriedades, inconformidades e ilegalidades praticadas pelos Parceiros durante a execução do objeto deste instrumento;

1.5. transferir ao PARCEIRO os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Fomento, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Estadual e o estabelecido no Cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

1.6. acompanhar a execução dos recursos transferidos em função deste Termo de Fomento, providenciando os devidos registros no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convênios, ou em outro que venha a substituí-lo;

1.7. supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, além de avaliar os resultados alcançados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos produtos e serviços pactuados;

1.8. analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de reformulações do Termo de Fomento e do seu Plano de Trabalho, fundamentadas em parâmetros técnicos e que não impliquem mudança do objeto;

1.9. atestar a execução do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação dos recursos, condicionando a respectiva liberação ao cumprimento das metas previamente estabelecidas;

1.10. analisar os Relatórios de Execução Físico-Financeira e a prestação de contas, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma e prazo fixados no art. 47, §1º e §3º, inciso VI do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018;

1.11. notificar o PARCEIRO quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial (art. 47, §6º do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018);

II - DO PARCEIRO:

2.1. executar as atividades inerentes à implantação do objeto deste Termo de Fomento com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho, bem como fiscalizar a prestação de serviços eventualmente contratados, observando sempre a qualidade, quantidades, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho;

2.2. aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Termo de Fomento;

2.3. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços pactuados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;

2.4. garantir a manutenção da capacidade técnica e operacional necessária ao bom desempenho das atividades;

2.5. manter o CONCEDENTE informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Termo de Fomento e prestar informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização;

2.6. propiciar os meios e as condições necessárias para que os técnicos do CONCEDENTE e os servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e do Tribunal de Contas do Estado tenham acesso aos documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como aos respectivos locais de execução, de acordo com o inciso II, art. 15 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018;

2.7. manter os documentos comprobatórios das receitas e despesas realizadas, registros, arquivos e controles contábeis, assim como o cadastro dos beneficiários do programa, arquivados em ordem cronológica, no órgão de contabilização, onde ficarão à disposição dos órgãos de controle interno e externo do Estado, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas, conforme o art. 50 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018;

2.8. arcar, com recursos próprios, com todos os ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados na execução deste Termo, bem como os encargos tributários ou quaisquer outros que não estejam discriminados no Plano de Trabalho e que decorram deste Termo de Fomento;

2.9. prestar contas dos recursos transferidos pela CONCEDENTE destinados à consecução do objeto pactuado;

2.10. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Fomento, após sua execução;

2.11. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Termo de Fomento, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera estadual, municipal, e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

2.12. manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, inclusive os resultantes de eventual aplicação, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

2.13. disponibilizar, por meio da internet, consulta ao extrato do Termo de Fomento, contendo pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento da aplicação dos recursos e eventuais contratações realizadas para a execução do objeto pactuado ou inserir link na sua página eletrônica;

2.14. disponibilizar, por meio da internet, todas as informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive, aquelas, referentes à movimentação financeira, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Fomento terá vigência de 04 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do PARCEIRO devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo CONCEDENTE, de acordo com o art. 22 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Subcláusula Única. O CONCEDENTE prorrogará "de ofício" a vigência deste Termo de Fomento, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inciso IV art. 15 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento, neste ato fixados em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pelo Decreto Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no DOE 6.513, UG 20290, vinculada ao Programa de Trabalho nº 19.571.1159.4346, à conta de recursos oriundos do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia, Fonte 500, Natureza da Despesa 33.90.30 e 33.90.36.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual, em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do instrumento.

Subcláusula Primeira. Os recursos serão movimentados exclusivamente na conta bancária específica do Termo de Fomento, aberta exclusivamente para a execução do objeto proposto.

Subcláusula Segunda. Para o recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o PARCEIRO:

I - atender às exigências para contratação e pagamento previstas nos arts. 29 a 38 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018; e

II - estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho.

Subcláusula Terceira. A liberação das parcelas do Termo de Fomento será suspensa até a correção das impropriedades constatadas, quando:

I - não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo CONCEDENTE ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública;

II - for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Termo de Fomento;

III - for descumprida, injustificadamente pelo PARCEIRO, cláusula ou condição do Termo de Fomento.

Subcláusula Quarta. Os recursos deste Termo de Fomento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo PARCEIRO em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 dias, se a previsão de seu uso for inferior, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando sua utilização estiver prevista para prazos inferiores a 30 dias, de acordo com os incisos I e II do art. 36 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018;

Subcláusula Quinta. Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica da parceria, a ser apresentado, em nome da organização da sociedade civil. Caso os recursos não sejam aplicados na execução do objeto da parceria, a restituição dos saldos não utilizados, assim como os rendimentos das aplicações financeiras serão devolvidos na conta corrente nº 82097-0 do Banco nº 001, Agência nº 3615-3, nos termos do §§7º e 8º do art. 47 do Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018; ou aplicados na execução do objeto, art. 36, §§2º e 3º do Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

Este Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a normas pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com art. 32 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Subcláusula Única. É vedado ao PARCEIRO:

I - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar, exceto a realização de despesas administrativas, conforme estabelece o art. 25, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do Órgão ou Entidade da Administração pública, direta ou indireta conforme estabelece o art. 25, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida neste Termo;

IV - realizar despesa em data anterior à vigência deste Termo de Fomento;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Termo, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

VII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;

VIII - as organizações da sociedade civil de estabelecerem subcontratação ou equiparados com outras organizações da sociedade, conforme estabelece o inciso XXII art. 15 do Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018;

IX - realizar despesas com sindicato, clube, associação de servidores públicos ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento escolar;

X - estabelecer subconvênio, subcontratação ou equiparados com Organizações da Sociedade Civil.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O PARCEIRO deverá executar diretamente a integralidade do objeto, permitindo-se a contratação de serviços de terceiros quando houver previsão no Plano de Trabalho.

Subcláusula Primeira. Quando necessária a aquisição de bens e contratação de serviços pelo PARCEIRO, este se obriga a realizar, no mínimo 3 (três) cotações prévias de preços no mercado, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, assim como declaração e mapa de preços, elaborado pelo responsável da entidade, indicando a cotação mais vantajosa para execução do objeto proposto, de acordo com o art. 29, do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Subcláusula Segunda. Nas contratações de bens, obras e serviços, as entidades privadas sem fins lucrativos poderão utilizar-se do Sistema de Registro de Preços - SRP dos entes federados.

Subcláusula Terceira. Cabe ao PARCEIRO, na qualidade de contratante:

I - fazer constar dos contratos, quando houver, que os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Fomento, não cabendo a responsabilização da concedente por inconformidades ou irregularidades praticadas pelos Parceiros, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à concedente.

II - fazer constar dos contratos celebrados com terceiros, quando houver, que os processos, documentos ou informações referentes à execução de Termo de Fomento não poderão ser sonegados aos servidores da concedente, da Controladoria-Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado.

III - fazer constar dos contratos celebrados com terceiros, quando houver, que aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da concedente, da Controladoria-Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos estaduais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

CLAUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cabe à CONCEDENTE exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes do Plano de Trabalho.

Subcláusula Primeira. A execução do objeto deverá sempre ser acompanhada por um Fiscal de Convênio, designado formalmente pela concedente, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do convênio ou parceria.

Subcláusula Segunda. Ficará facultada a destinação de 3% (três por cento) do recurso do convênio ou parceria para realizar fiscalização e acompanhamento decorrente de todos os instrumentos de transferência voluntárias de recursos financeiros, devendo estar previamente estabelecido no plano de trabalho, conforme preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.

Subcláusula Terceira. Ao Fiscal compete:

I - ler atentamente o Termo de Fomento, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Fomento para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Fomento, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando o parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

Subcláusula Terceira. Para o efetivo acompanhamento, controle e avaliação da execução do Plano de Trabalho, o PARCEIRO obriga-se a respeitar as normas estabelecidas no do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018

Subcláusula Quarta. No exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE deverá:

I - comunicar ao PARCEIRO quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apurados durante a execução deste instrumento de Colaboração, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

II - apreciar, decidir e comunicar quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano ao erário, na forma da Lei.

Subcláusula Quinta. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado ensejará obrigação do PARCEIRO devolvê-los devidamente atualizados, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido a esse montante 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução, depositados à conta corrente nº 82097-0 Agência nº 3615-3 Banco nº 001 conforme estabelece no §3º do art. 42, do Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Subcláusula Sexta. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento, não cabendo a responsabilização do CONCEDENTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelos PARCEIROS, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Fomento poderá ser alterado mediante proposta do PARCEIRO, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à concedente em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência ou no prazo nele estipulado, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado, sendo vedada a alteração do objeto aprovado, conforme estabelece o art. 25, inciso I do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

O CONCEDENTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, na forma do art. 19 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Subcláusula Primeira. A eficácia do presente Termo de Fomento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, na forma do *caput* desta Cláusula.

Subcláusula Segunda. As demais informações relacionadas a este Termo de Fomento, serão dadas publicidade no endereço: www.transparencia.to.gov.br, no link convênios e parcerias.

Subcláusula Terceira. A concedente obrigatoriamente comunicará a celebração do presente Termo, à Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado no prazo de até 30 (trinta) dias após sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Fomento poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexecutável, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes, conforme preconiza o art. 43 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Fomento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão ou entidade repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, providenciada pela autoridade competente da concedente dos recursos, em conta bancária indicada nos termos do Parágrafo Único, do art. 43, do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

O presente Termo de Fomento poderá ser:

1. Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

2. Rescindido, independente de prévia notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

2.1. utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

2.2. inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

2.3. constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

2.4. verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, e a ocorrência da inexecução financeira mencionada no art. 51 inciso II alínea "a" do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Subcláusula Única. A rescisão do Termo de Fomento, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de tomada de contas especial, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE, e dos rendimentos obtidos em aplicações não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas, observando a proporcionalidade dos recursos que cabe às concedentes e ao PARCEIRO, independentemente da data em que foram aportados pelas partes.

Caso não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento em conta bancária indicada na Cláusula Oitava, Subcláusula Sexta, deste instrumento nos termos do §3º do art. 42, do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018, deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

Subcláusula Primeira. A prestação de contas deverá conter:

I - ofício de encaminhamento;

II - relatório de cumprimento do objeto, o qual deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;

III - demonstrativo de execução de receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos de aplicação dos recursos, quando for o caso e os saldos;

IV - relação de pagamentos;

V - conciliação bancária, acompanhada dos extratos de conta específica desde o recebimento da primeira parcela até a última movimentação financeira;

VI - relatório de execução físico financeiro;

VII - ordem de serviços;

VIII - boletim de medição, nos casos de obras e serviços de engenharia;

IX - relatório fotográfico;

X - cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;

XI - relação de bens permanentes adquiridos, construídos ou produzidos;

XII - comprovante de depósito de eventual saldo de recursos, em conta bancária indicada no respectivo instrumento de formalização conforme os termos do §3º, inciso XII do art. 47 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

XIII - cópia da declaração e mapa de preços, elaborado pelo responsável da entidade, indicando a cotação mais vantajosa para execução do objeto proposto;

Subcláusula Segunda. A prestação de contas parcial será realizada mediante apresentação dos documentos previstos nos §§1º e 4º, incisos IV, V, VI, VII, VIII e IX do art. 47 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Subcláusula Terceira. A prestação de contas final será de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, prorrogável por igual período, com a devida justificativa.

Subcláusula Quarta. O PARCEIRO deverá restituir os recursos no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do encerramento do prazo de vigência, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Termo de Fomento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial. O recolhimento deverá ser feito à conta corrente nº 82097-0 do Banco nº 001, Agência nº 3615-3, em favor da Concedente

Subcláusula Quinta. Ao término do prazo estabelecido, o PARCEIRO que não apresentar a prestação de contas nos termos do §6º do art. 47 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018, o CONCEDENTE registrará a inadimplência no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço: www.gestao.cge.to.gov.br/convenios, ou em outro que vier a substituí-lo, por omissão do dever de prestar contas, para fins de Instauração de Tomada de Contas Especial, e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário.

Subcláusula Sexta. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a concedente, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço: www.gestao.cge.to.gov.br/convenios, ou em outro que vier a substituí-lo, e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência, sob pena de responsabilidade solidária, conforme estabelece o art. 48, inciso III, §3º do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Subcláusula Sétima. Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas, a CONCEDENTE poderá a seu critério, conceder prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para o PARCEIRO sanar as irregularidades ou cumprir a obrigação, conforme previsto no art. 44 inciso III §4º do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Subcláusula Oitava. A documentação componente da prestação de contas, será incluída no mesmo processo da formalização da parceria, preferencialmente nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico - PAE, regido pelo Decreto Estadual nº 5.490, de 22 de agosto de 2016, como determina art. 44 inciso III §7º do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Na forma do disposto do artigo 15, inciso XVII do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018, fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ASSINATURA

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmas - TO, 04 de setembro de 2025.

GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente da FAPT

CARLOS ROBERTO BANDEIRA LABRE
Presidente ACIP

Testemunhas:

1ª _____
2ª _____

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2024/20301/000012
Termo de Colaboração nº: 220/2024
Termo Aditivo: 2º (SEGUNDO)
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Conveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO
CNPJ: Nº 06.343.763/0001-11
Objeto: Aditivo de valor do termo de colaboração 220/2024.
Valor Concedido: Inicial R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo acrescido o valor de R\$ 5.519,22, (cinco mil quinhentos e dezanove reais e vinte e dois centavos), passando a totalizar R\$ 105.519,22 (cento e cinco mil, quinhentos e dezanove reais e vinte e dois centavos) oriundo de recurso de emenda parlamentar do Deputado Estadual Junior Geo.
Natureza da Despesa: 44.50.42
Fonte de Recurso: 0104202418
Data da Assinatura: 03 de setembro de 2025
Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT
Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO
Gestor do Termo Munique Daniela Maia de Oliveira
Nº funcional: 814298-8

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente

UNITINS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO nº: 2024/20320/000400
CONTRATO nº: 010/2024
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - Unitins
CONTRATADA: CONTATO DIÁRIO LTDA
CNPJ: 06.501.722/0001-18
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2024.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 500.1001101.666666
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2025
VIGÊNCIA: 03/09/2025 à 02/09/2026
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;
Enezete Cezar da Fonseca - Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 130/2025/RELT5-DILIG**

Processo nº 3477/2023 - Entidade: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Porto Nacional/TO. Assunto: Prestação de Contas - Prestação de Ordenador - 2022. Nos termos da Despacho nº 618/2025-RELT5, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor DIOGENES GONÇALVES ALBUQUERQUE FILHO, Gestor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Porto Nacional/TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de setembro de 2025. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Conselheira Relatora

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025/ADM
ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025/ADM**

Processo Administrativo nº 527/2025/ADM
Contrato nº 032/2025/ADM.
Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.
Contratada: L L Q NUNES, inscrita no CNPJ nº 41.220.797/0001-10.
Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR "LIEL LIMA", PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A 32ª EDIÇÃO DA EXPOAGROPECUÁRIA DE ALVORADA - TOCANTINS.
Valor Total do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Data da assinatura: 04/09/2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será até dia 30 de setembro de 2025 contados a partir da data da assinatura deste contrato.

Alvorada/TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO.

**AVISO DE LICITAÇÃO- REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025/ADM**

O Município de Alvorada/TO, torna público, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025/ADM, a ser realizada no dia 17/10/2025, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO COM SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO E RECONSTITUIÇÃO DA BASE (COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL) E RECAPEAMENTO NA AVENIDA BERNARDO SAYÃO, EM ALVORADA/TO.

Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 17/10/2025.
No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

THAINARA DE MELO MOURA
Prefeita do Município de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/FME-SRP**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/FME - SRP, a ser realizado no dia 22/09/2025, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA.

Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 22/09/2025.
No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/ADM-SRP**

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/ADM - SRP, a ser realizado no dia 22/09/2025, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE RODA.

Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 22/09/2025.
No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ARAGUAÇU

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2025**

O Gestor da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo agente de contratação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas na Lei 14.133/2021 e modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial ARP nº 002/2025, objetivando o registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da prefeitura municipal, do fundo municipal de educação e fundo municipal de saúde de Araguaçu - TO, as empresas Alaelton Magalhães Pereira, inscrita no CNPJ nº 59.650.190/0001-35; Alemak Comercial de Máquinas Agrícolas LTDA inscrita no CNPJ nº 02.756.880/0001-56; Auto Peças e Mecânica Araguaçu inscrita no CNPJ nº 08.785.589/0001-92; Daniel Lopes Garcia inscrita no CNPJ nº 32.229.986/0001-62; Eder de Lima Morais inscrita no CNPJ nº 23.001.262/001-76; vencedoras dos itens constante no edital nº 002/2025 pelo valor total de R\$ 3.138.701,00 (três milhões cento e trinta e oito mil setecentos e um reais).

Araguaçu-TO, 04 de setembro de 2025.

JARBAS RIBEIRO IVO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU-TO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.254.356/0001-30, representado por seu Gestor e Ordenador de Despesas, Sr. FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA, torna público, para conhecimento dos interessados, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas físicas e jurídicas na área da saúde, com fundamento no art. 74, *caput*, e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 027/2023.

O referido edital tem por finalidade o credenciamento para prestação de serviços nas especialidades de Cirurgião Dentista (Endodontia e Odontopediatria), Auxiliar de Saúde Bucal, Educador Físico, Psicólogo, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Médico Cardiologista, Médico Pediatra, Médico Ginecologista/Obstetra e Médico Ortopedista, a fim de atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO.

Considerando o interesse público e a continuidade dos serviços prestados, a vigência do credenciamento está prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a ser válida até o dia 30 de agosto de 2026, nos termos do item "Período de Recebimento da Inscrição/Vigência" do Edital.

O inteiro teor do Edital de Credenciamento e seus anexos, bem como este aviso de prorrogação, permanecem disponíveis para consulta e download no Portal da Transparência do Município de Araguaçu-TO, no endereço eletrônico: <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/transparencia/gestao/licitacoes>, podendo também ser solicitados diretamente pelo e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Raul de Jesus Lima, nº 08, Centro, Araguaçu-TO, no horário de 07h às 13h.

Araguaçu-TO, 29 de agosto de 2025.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu

BURITI DO TOCANTINS

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2025**

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, torna público para conhecimento dos interessados a retificação do Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica nº 004/2025, publicado na Edição Nº 6890, de terça-feira, 02 de setembro de 2025.

ONDE SE-LÊ:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DO TOCANTINS - TO.

LEIA-SE:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS - TO.

Permanecem inalteradas as demais informações do Aviso anteriormente publicado.

Buriti do Tocantins - TO, 04 de setembro de 2025.

CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA - TO, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Municipal de nº 108, de 12 de março de 2024 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizou a licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, torna público que fará realizar às 08h00min, dia 22/09/2025, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - Tocantins, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE NUTRIÇÃO (Nutricionista), COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguinte site: www.cachoeirinha.to.gov.br e no portal da transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, mais informações através do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelo telefone: 63-3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 05 de setembro de 2025.

Gabriel Jardim de Sousa
Pregoeiro

CENTENÁRIO**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024**

O Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e; considerando a adesão de ata de Registro de Preço 039/2024, Processo Licitatório 023/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024 - Consócio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM Jequitinhonha e dos Municípios coparticipantes, para aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhão caçamba, de acordo com as especificações técnicas do termo de referência; considerando o disposto no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; adjudico e homologo a adesão à adesão de Ata de Registro de Preço 039/2024, Processo Licitatório 023/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024 - Consócio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM Jequitinhonha à empresa: Forza Distribuidora Ltda, C.N.P.J./M.F. 46.135.499/0001-45, localizada Av. Ville, nº 180, Quadra a 43, Lote 12 Setor Três Marias, CEP: 74.369-705, Goiânia/GO. Valor Total da Adesão: R\$ 668.600,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais).

Centenário-TO, 23 de julho de 2025.

FOCILIDES CARVALHO SILVA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2025
Processo administrativo: 226/2025
Adesão de Ata de Registro de Preço 039/2024 Processo Licitatório 023/2024 modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024 - Consócio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM Jequitinhonha e dos Municípios coparticipantes
Contratante: Município de Centenário-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.420.676/0001-44.
Contratado: Forza Distribuidora Ltda CNPJ: 46.135.499/0001-45.
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhão caçamba, de acordo com as especificações técnicas do termo de referência.
Fonte: 1.500.0000.000000/1700.0000.000007
Fundamentação legal: Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Vigência: 04/08/2025 a 31/12/2025.
Valor do contrato: R\$ 668.600,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais).

Centenário - TO, aos 04 de agosto de 2025.

FOCILIDES CARVALHO SILVA
Prefeito

CRIXÁS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo de Saúde do Município de Crixás do Tocantins - TO, torna público que realizara a licitação a seguir caracterizada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - Dia 24 de setembro de 2025 às 10:00h, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS AO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

Maiores informações através dos Fones: (63) 3352-1140 ou 1118, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site: www.crixas.to.gov.br.

FRANQUES NAIT S. RIBEIRO
Agente de Contratação

PALMEIRAS DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2025, assinado em 04/09/2025. Objeto: Contratação de empresa para apresentação de Show Musical da dupla "Canção e Louvor", em comemoração ao dia do Evangélico no dia 25 de setembro de 2025, no Município de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 1552/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 024/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ nº 27.673.878/0001-44. Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência Inicial: 04 de setembro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Markus Vinicius da Costa Noletto - Secretário Municipal de Administração.

Palmeiras do Tocantins - TO, 04 de setembro de 2025.

PEIXE**CÂMARA MUNICIPAL****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Peixe Tocantins, HOMOLOGA e ADJUDICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027 - 2025, Processo Administrativo Nº 034/2025, cujo objeto Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de mão de obra de pedreiro para remoção dos portais e portas de madeiras, com acabamentos das esquadrias portas e pinturas internas e externas, manutenção telha, calha da Câmara Municipal de Peixe/Tocantins. Tendo como vencedora à empresa; CONSTRUTORA PERREIRA - ME, Inscrito no CNPJ Nº 14.025.575/0001 - 73, Sediada Alair Sena da Conceição, Centro, CEP: 77.460-000, Fone: (63) 99244-8259, Peixe - TO, Neste ata representado pelo senhor NATAL PEREIRA DE CARVALHO. Data Termo Homologação, Peixe - TO, aos dia 01 do mês de setembro de 2025. cujo Valor Total: R\$ 45.000,00 (quarenta cinco mil reais).

Câmara Municipal de Peixe - TO.

Gicelma Ferreira dos Santos
Presidente

EXTRATO CONTRATO Nº 024/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.447.812/0001-42, Avenida João Visconde de Queiroz, Qd. 07, Lts. 01, 12, 13 e 14, s/nº, Centro, Peixe - TO, CEP: 77.460 - 000, Fone: (63) 3356-1131, e-mail: camarapeixe.px@gmail.com, neste ato representado pela Presidente da Câmara Senhora GICELMA FERREIRA DOS SANTOS, CONTRATADA; CONSTRUTORA PEREIRA - ME, Inscrito no CNPJ Nº 14.025.575/0001 - 73, Sediada Alair Sena da Conceição, Centro, CEP: 77.460 - 000, Fone: (63) 99244-8259, Peixe - TO, nesta ata representado pelo senhor NATAL PEREIRA DE CARVALHO. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025, Processo Administrativo Nº 034/2025. Dotação Orçamentária: 01.0119.01.031.0001.2001 Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.500.0000.000000. cujo objeto Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de mão de obra de pedreiro para remoção dos portais e portas de madeiras, com acabamentos das esquadrias portas e pinturas internas e externas, manutenção telha, calha da Câmara Municipal de Peixe Tocantins. Valor Total: R\$ 45.000,00 (quarenta cinco mil reais). Vigência: 05 do mês de setembro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Peixe - TO.

Gicelma Ferreira dos Santos
Presidente

PIUM**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo de Saúde do Município de Pium - TO torna público que realizara a licitação a seguir caracterizada:

Pregão Eletrônico nº 002/2025 - dia 18 de setembro de 2025 às 10:00h, tipo Menor Preço por Item, FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E MATERIAL DE PERMANENTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO.

Maiores informações presencialmente das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico: www.pium.to.gov.br.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAUJO
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AL8 EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.064.784/0001-03, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação), para a atividade de Agricultura de Sequeiro na Fazenda Santa Lane no município de Silvanópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Auto Posto Real LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rodovia TO - 225, Porto Nacional a Monte do Carmo - TO, s/nº, lote suburbano 01, zona rural, Município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Brasil Posto Diesel LTDA (Posto Pugmil), CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, localizado na rodovia 153, km 522,6 no entroncamento da TO 354 no Município de Pugmil - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 07/05, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EVANDRO JOSE VIEIRA - CPF 072.XXX.XXX-91, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO - SOJA E MILHO, com endereço na FAZENDA ROSA DE SARON, ZONA RURAL, município de São Valério - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, HELMUTH MAYER, com CPF nº 467.XXX.449-XX, torno público que requeri junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para uma atividade Agricultura, Fazenda Planície Verde, localizada na zona rural do município de Goiatins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário JOEL RICARDO BLEPPER - CPF 0XX.XX7.XX5-X4, residente no município de São Martinho/RS, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de agricultura na propriedade rural denominada FAZENDA MODESTIA I no município de Santa Rosa do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JPL SERVICOS ADMINISTRATIVOS E NEGOCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 31.869.881/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de LP, LI e LO, para a atividade de mineração, localizado à RODOVIA FAZENDA BOA ESPERANÇA, integrante do Loteamento GLEBA BOA ESPERANÇA/ITAPARICA, ZONA RURAL, Município de Babaçulândia - TO - 77870000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 273/2000 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MILTON LUIZ ARANTES NETO, CPF: 352.XXX.XXX.51, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Agricultura, no imóvel rural denominado Faz. Raízes - Lote 02/A, Lot. Conceição 1ª Etapa, localizado no município de Fátima/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Pedro Iran Pereira Espirito Santo, inscrita no CPF nº XXX.XXX.303-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a finalidade de Pecuária, na Fazenda Ilha do Ouro, em Barra do Ouro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RENATO AUGUSTO EIDT, CPF: XXX.007.XXX-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na Fazenda Brejo Grande, zona rural do município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira CPF 9**.6**.0**-1* e RG 42**1**0 - SESP - PR, proprietário da Fazenda Mirante, Zona rural do município de Miracema do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WALBER FERREIRA PAJEÚ, de CPF: XXX.790.103-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Municipal Prévia - (LMP), de Instalação - (LMI) e de Operação - (LMO) para atividade - Piscicultura, Suinocultura e Abatedouro, com endereço FAZENDA PAJEÚ, Lote 83 do Loteamento Serra do Lajeado - 1ª Etapa - Lote 83-A - zona rural de Lajeado - TO.

EXTRATO DE ATA DE ELEIÇÃO

ASSESPRO TOCANTINS - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TOCANTINS, CNPJ: 57.582.735/0001-98, com sede na Quadra 103 Norte, Rua nº 07, Conjunto 02, Lote 44, Edifício Florença, Plano Diretor Norte - Palmas/TO - CEP: 77.001-032.

ELEIÇÃO: Em Assembleia Geral Eleitoral realizada em 19/08/2025, foi eleita a chapa única para mandato especial de 19/08/2025 a 31/12/2026, com a seguinte composição:

DIRETORIA EXECUTIVA: Diretor-Presidente: Iratã Abreu Silvestre; Vice-Presidente de Articulação Política: Regirlan Leite Silva; Vice-Presidente de Administração e Finanças: Marciley Ferreira da Silva; Vice-Presidente de Comunicação e Marketing: Ivan Montanari Francischini; Vice-Presidente de Relações Internacionais: Uelson Ricardo Nascimento; Vice-Presidente de Planejamento e Governança: Silvania Manhas Machado Soares; Vice-Presidente Jurídico e Compliance: Danilo de Paula Silva; Vice-Presidente de Startups: Divino Eterno Silva; Vice-Presidente de Inovação e Sustentabilidade: Darley Passarin.

CONSELHO FISCAL: Titulares: José Adenias Batista Silva, Hélio Barreira de Oliveira, Antônio Cezar Voltolini; Suplente: Clebson Marçal Barbosa.

CONSELHO DE NORMAS ÉTICAS: Titulares: Douglas Mauricio Martins Teixeira, Silvano Junior Pereira, João Pedro Gomes do Nascimento; Suplente: Fabricio Miranda Brandão.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2025.

Iratã Abreu Silvestre
Diretor-Presidente

COOPERATIVA DE TAXISTAS DO AEROPORTO DE PALMAS
COOPERPALMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente da Cooperativa dos Taxistas do Aeroporto de Palmas - COOPERPALMAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os cooperados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28 de setembro de 2025, no Aeroporto Lysias Rodrigues, na cidade de Palmas - TO, das 08h00min às 17h00min de forma ininterrupta, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição dos membros da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal da COOPERPALMAS;
2. Posse dos novos eleitos;
3. Prestação de contas da Cooperativa relativas ao período de janeiro de 2025 a setembro de 2025.

A presença de todos os cooperados é fundamental para o fortalecimento da cooperativa e a tomada de decisões importantes para a gestão da entidade.

Palmas - TO, 04 de setembro de 2025.

Geova Machado
Presidente da COOPERPALMAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL**

CONSIDERANDO que a LEI Nº 14.309, DE 8 DE MARÇO DE 2022, que alterou a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para permitir a realização de reuniões e deliberações virtuais pelas organizações da sociedade civil, assim como pelos condomínios edilícios, e para possibilitar a sessão permanente das assembleias condominiais, e tendo em vista a necessidade da Assembleia Geral Extraordinária, o Presidente do SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, com sede social estabelecido na Rua Alagoas, QNE 14, Lote 03, Setor Jardim Aurenly I, Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidos pelo ESTATUTO SOCIAL e pela Consolidação das Leis do Trabalho, CONVOCA pelo presente EDITAL todos os ASSOCIADOS/FILIADOS, EMPREGADOS CONTRIBUINTES E INTERESSADOS vinculados a esta entidade sindical laboral que integram o quadro de funcionários da empresa ARAGUAINA TRANSPORTES S.A., CNPJ nº 46.537.136/0001-36, pertencente a(s) categoria(s) Condutores de Veículos (MOTORISTAS) e Trabalhadores em TRANSPORTE DE PASSAGEIROS URBANO, que operam em Araguaína/TO, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL, que será realizada no dia 12 de SETEMBRO/2025, de forma virtual, através da Plataforma WhatsApp. A pauta de votação estará disponível impreterivelmente, das 19h00m às 21h00m do mesmo dia, através de Grupo fechado de WhatsApp, de associados/filiados e contribuintes, instituído por este sindicato SIMTROMET, e a página para acesso a votação online será disponibilizado através do link https://simtromet.tecnotins.com.br/DataSind/ws/votacao_online.jsf e as orientações destinadas a facilitar a votação será publicado no grupo de WhatsApp e site do sindicato. Os Associados/Filiados e Contribuintes que saírem espontaneamente do grupo, deverão enviar mensagens via e-mail no endereço eletrônico sindicatodosmotoristas@gmail.com, com seu respectivo nome completo, CPF, função, data de nascimento e número de WhatsApp para serem incluídos novamente no grupo, assim como os interessados deverão enviar mensagens via e-mail no endereço eletrônico sindicatodosmotoristas@gmail.com, com seu respectivo nome completo, CPF, função, data de nascimento e número de WhatsApp para serem incluídos no grupo, para possibilitar que todos possam opinar e deliberarem, sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Apresentação e deliberação acerca da proposta dos índices de reajustes e das demais Cláusulas para fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho, vigência 2025/2026, entre SIMTROMET e ARAGUAINA TRANSPORTES.

Por se tratar de assembleia virtual a mesma não tem a necessidade de obtenção de *quórum* para seu início, sendo efetivada no horário informado, podendo por decisão da maioria dos presentes, autorizar o presidente a converter a reunião em sessão permanente. A participação de todos é muito importante para o fortalecimento da categoria.

Participem. Quem participa, delibera.

Palmas/TO, 05 de setembro de 2025.

José Antônio de Carvalho
Presidente do SIMTROMET